



# Relatório de Recomendações

---

## Índice

|                                                                                                                                                        |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Recomendações .....                                                                                                                                 | 2  |
| 2. Como chegámos aqui... Uma análise aprofundada (PESTEL) .....                                                                                        | 9  |
| Fatores Políticos .....                                                                                                                                | 9  |
| 1. A deficiência no âmbito da UE .....                                                                                                                 | 9  |
| 2. As estratégias nacionais para incluir as pessoas com deficiência .....                                                                              | 11 |
| 3. Os principais protagonistas e mecanismos políticos.....                                                                                             | 12 |
| Fatores Económicos .....                                                                                                                               | 17 |
| 1. Economia... A pedra angular de tudo o resto?.....                                                                                                   | 17 |
| 2. Salários e rendimentos qual é a realidade em cada país parceiro? .....                                                                              | 17 |
| 3. E quanto ao lazer? O rendimento é suficiente? .....                                                                                                 | 29 |
| 4. Existem benefícios em matéria de lazer para as pessoas com deficiência? .....                                                                       | 30 |
| Fatores Sociais.....                                                                                                                                   | 33 |
| 1. Qual é a realidade em cada país parceiro? .....                                                                                                     | 33 |
| <b>Fatores Tecnológicos</b> .....                                                                                                                      | 52 |
| 1. O longo e sinuoso caminho para implementar inovações e melhorias tecnológicas ao serviço das pessoas com deficiência .....                          | 52 |
| 2. Mecanismos e exemplos de inovação. Qual é a realidade em cada país parceiro? .....                                                                  | 55 |
| Fatores Ecológicos.....                                                                                                                                | 61 |
| 1. Como são entendidas as atividades de lazer numa perspetiva de sustentabilidade global? .....                                                        | 61 |
| 2. Qual é a realidade em cada país parceiro? .....                                                                                                     | 63 |
| Fatores Legais.....                                                                                                                                    | 72 |
| 1. Existe legislação que promova direta e indiretamente o acesso às atividades de lazer? De que forma? Qual é a realidade em cada país parceiro? ..... | 72 |
| 3. Referências.....                                                                                                                                    | 83 |

## 1. Recomendações

O presente grupo de trabalho, criado no âmbito do projeto europeu Leisure Skills, é composto por instituições académicas e entidades que prestam serviços de apoio a Pessoas com Deficiência e/ou Incapacidade de quatro países europeus, considerando:

- A preocupação existente, a nível europeu, de uma intervenção diversificada e de qualidade direcionada para pessoas com deficiência e/ou incapacidade;
- A evidente melhoria das respostas europeias direcionadas a pessoas com deficiência e/ou incapacidade nas últimas décadas;
- A heterogeneidade, apesar das melhorias, com que os países europeus ainda trabalham e intervêm nas pessoas com deficiência e/ou incapacidade;
- A heterogeneidade com que as questões relacionadas com o lazer ainda são compreendidas e valorizadas nos diferentes países europeus;
- A consciência de que um dos pilares da qualidade de vida dos cidadãos são as atividades de lazer;
- A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, nomeadamente os artigos 3º, 6º, 14º, 15º, 20º, 21º, 23º, 24º, 25º, 26º, 34º, 35º e 41;
- O Pilar Europeu dos Direitos Sociais, nomeadamente o princípio 1 relativo à educação, formação e aprendizagem ao longo da vida, o princípio 2 relativo à igualdade entre homens e mulheres, o princípio 3 relativo à igualdade de oportunidades, o princípio 4 relativo ao apoio ativo ao emprego, o princípio 5 relativo ao emprego seguro e adaptável, o princípio 6 relativo aos salários, o princípio 10 relativo a um ambiente de trabalho saudável, seguro e à proteção de dados, o princípio 11 relativo à assistência e apoio à infância, o princípio 14 relativo ao rendimento mínimo e o princípio 17 relativo à inclusão das pessoas com deficiência;
- A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD) e a sua entrada em vigor em 21 de janeiro de 2011, em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho, de 26 de novembro de 2009, relativa à celebração, pela Comunidade Europeia, da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Que a base de uma Europa, onde a deficiência é inclusiva é uma premissa cujos Estados-Membros reconheçam o estatuto de deficiência e permitam que as pessoas com deficiência gozem de plena liberdade de circulação; que as pessoas com deficiência, em toda a sua diversidade, têm o direito de exercer os seus direitos fundamentais em condições de igualdade com as outras pessoas; que a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência em todos os domínios da vida e da sociedade é essencial para o exercício dos seus direitos fundamentais;
- Que a Estratégia da UE para os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030 propõe a criação de um Cartão Europeu de Deficiência até ao final de 2023, que deve ser reconhecido em todos os Estados-Membros.

Recomenda à **Comissão Europeia**:

- A. Formalizar a necessidade de uma política europeia de promoção das **atividades de lazer**, traduzida em políticas nacionais, visando a plena participação de todos os cidadãos em atividades culturais, desportivas e recreativas, apoiadas por contribuições financeiras justas;
- a. Generalizar a utilização do Cartão Europeu de Deficiência, alargando o seu âmbito de aplicação e permitindo o acesso a atividades de lazer (desporto, cultura e turismo) com condições especiais de acesso e participação.
  - b. Atribuir recursos e financiamento para apoiar o desenvolvimento e a expansão de programas de lazer inclusivos, instalações e eventos especificamente concebidos para pessoas com deficiência.
  - c. Prestar apoio financeiro e incentivos a organizações e grupos comunitários que ofereçam atividades de lazer inclusivas, encorajando a sua participação e envolvimento.
  - d. Facilitar parcerias entre organizações que prestam serviços a pessoas com deficiência, grupos comunitários e prestadores de serviços de lazer para desenvolver, em colaboração, programas e atividades de lazer inclusivos.
  - e. Oferecer formação e orientação aos prestadores de serviços de lazer, aos instrutores e outros envolvidos para melhorar o seu conhecimento e compreensão das necessidades relacionadas com a deficiência e garantir uma prestação de serviços inclusiva e respeitadora.
  - f. Criar campanhas de sensibilização para promover os benefícios das atividades de lazer inclusivas para as pessoas com deficiência e sensibilizar para a disponibilidade de programas e instalações acessíveis.
  - g. Incentivar os meios de comunicação social, incluindo a televisão, a rádio e as plataformas online, a apresentar histórias e a promover representações positivas de pessoas com deficiência a participar em atividades de lazer.
  - h. Criar plataformas ou bases de dados online que forneçam informações sobre oportunidades de lazer inclusivas, facilitando o acesso e a participação das pessoas com deficiência em várias atividades.

Para realizar as ações e medidas sugeridas no ponto A, é necessário que a União Europeia desenvolva e reforce uma legislação abrangente, políticas e medidas ativas que protejam os direitos das pessoas com deficiência, noutras áreas que, sem dúvida, ajudarão a criar o ecossistema necessário para o desenvolvimento de atividades de lazer como atividades normativas para as pessoas com deficiência. As principais são enumeradas a seguir.

- B. Melhorar a **acessibilidade física, digital e de comunicação** para garantir que as pessoas com deficiência possam participar plenamente na sociedade. Isto inclui a promoção de princípios de design universal, normas de acessibilidade e a eliminação de barreiras que impedem a participação, para a criação de produtos, serviços e ambientes que sejam utilizáveis e agradáveis para todas as pessoas. Para tal, são recomendadas as seguintes medidas e ações:
- a. Acessibilidade física:
    - i. Desenvolver e aplicar normas de acessibilidade para edifícios públicos, rede de transporte e outras instalações essenciais. Isto inclui a garantia de acesso sem barreiras, a instalação de rampas, elevadores e casas de banho acessíveis, e o fornecimento de sinalização clara e sistemas de orientação.

- ii. Incentivar as empresas e os estabelecimentos privados a implementarem características de acessibilidade, tais como rampas para cadeiras de rodas, portas automáticas e zonas de lugares sentados acessíveis, através de campanhas de sensibilização, incentivos e quadros regulamentares.
    - iii. Fomentar a colaboração com urbanistas, arquitetos e profissionais da área da construção para integrar os princípios do desenho universal no desenvolvimento e renovação de espaços públicos, assegurando que a acessibilidade seja uma consideração fundamental desde o início.
  - b. Acessibilidade digital:
    - i. Implementar e aplicar regulamentos que exijam que as plataformas digitais, os sítios Web e as aplicações móveis cumpram as normas de acessibilidade, incluindo as definidas pelas Diretrizes de Acessibilidade para o Conteúdo da Web (WCAG). Isto inclui a disponibilização de texto alternativo para imagens, legendas para vídeos e opções de navegação por teclado.
    - ii. Promover programas de formação e sensibilização para a acessibilidade destinados a criadores de sítios Web, designers e criadores de conteúdos, com a finalidade de garantir que os conteúdos digitais sejam inclusivos e utilizáveis por pessoas com deficiência.
    - iii. Facilitar parcerias entre empresas de tecnologia e organizações que prestam serviços a pessoas com deficiência para incentivar o desenvolvimento de tecnologias de assistência e de características de acessibilidade que melhorem a experiência digital das pessoas com deficiência.
  - c. Acessibilidade de comunicação
    - i. Assegurar que a informação pública, os documentos e as comunicações estejam disponíveis em formatos acessíveis, tais como Braille, letras grandes, formatos de fácil leitura e alternativas digitais. Isto inclui publicações governamentais, materiais educativos e anúncios públicos.
    - ii. Promover a utilização de técnicas de comunicação acessíveis, tais como a interpretação em língua gestual e a legendagem em tempo real, em eventos públicos, conferências e procedimentos parlamentares oficiais.
    - iii. Investir na formação dos prestadores de serviços públicos, dos representantes do serviço de apoio ao cliente e dos funcionários públicos para que possam comunicar e interagir eficazmente com as pessoas que têm diferentes necessidades de comunicação ou deficiências.
- C. Dar prioridade e promover ativamente **sistemas de transporte inclusivos e acessíveis** que respondam às necessidades das pessoas com deficiência. Isto irá melhorar a sua mobilidade, independência e participação na sociedade. Para tal, são recomendadas as seguintes medidas e ações:
  - a. Normas de acessibilidade: Estabelecer e aplicar normas de acessibilidade claras para todos os modos de transporte, incluindo os transportes públicos, os caminhos-de-ferro, os aeroportos e os serviços marítimos. Estas normas devem abranger a acessibilidade física, como rampas, elevadores e lugares sentados designados, bem como a acessibilidade digital para os sistemas de bilheteira e de informação.

- b. Infraestruturas e veículos: Investir no desenvolvimento e adaptação de infraestruturas para garantir o acesso sem barreiras aos meios de transporte. Isto inclui a construção de zonas de embarque acessíveis, a instalação de sistemas de orientação tátil e o equipamento dos veículos com características adequadas, como rampas ou elevadores para cadeiras de rodas.
  - c. Formação do pessoal: Proporcionar programas de formação abrangentes para os recursos humanos afetos aos transportes, com o objetivo de sensibilizar para as necessidades das pessoas com deficiência e promover a prestação de serviços inclusivos. Esta formação deve abranger a sensibilização para a deficiência, as competências de comunicação e as técnicas de assistência para garantir interações respeitosas e solidárias.
  - d. Informação e comunicação: Melhorar a disponibilidade e acessibilidade das informações relacionadas com os transportes para as pessoas com deficiência. Isto inclui fornecer atualizações em tempo real sobre interrupções de serviço, horários acessíveis e garantir que os sítios Web e as aplicações móveis cumprem as normas de acessibilidade.
  - e. Colaboração com organizações que prestam serviços para pessoas com deficiência: Promover a colaboração com estas organizações e grupos de promoção dos direitos da pessoa com deficiência para obter informações sobre as necessidades específicas e os desafios enfrentados por este público no sector dos transportes. Envolver-se no diálogo e nos processos consultivos para garantir que as políticas e iniciativas sejam inclusivas e reflitam as diversas perspetivas.
  - f. Design inclusivo e inovação: Incentivar o desenvolvimento e a aplicação de princípios de conceção inclusiva nas infraestruturas e veículos de transporte. Promover soluções inovadoras, como as tecnologias inteligentes e os dispositivos de assistência, que melhorem a acessibilidade e a experiência global de deslocação das pessoas com deficiência.
  - g. Cooperação internacional: Colaborar com outros países e organizações internacionais para partilhar as melhores práticas, uniformizar as normas de acessibilidade e facilitar as viagens acessíveis entre fronteiras. Isto assegurará uma experiência de transporte inclusiva e sem descontinuidades para as pessoas com deficiência na Europa e não só.
  - h. Monitorização e Avaliação: Estabelecer mecanismos para monitorizar e avaliar a implementação de medidas de acessibilidade no sector dos transportes. Avaliar regularmente a conformidade com as normas de acessibilidade, recolher feedback dos utilizadores com deficiência e tomar medidas corretivas conforme necessário para melhorar continuamente a inclusão dos serviços de transporte.
- D. Promover e apoiar os **sistemas de saúde** e prestadores de cuidados de saúde para incentivar oportunidades de lazer inclusivas para que as pessoas com deficiência obtenham benefícios para o seu bem-estar e qualidade de vida. Para tal, são recomendadas as seguintes medidas e ações:
- a. Abordagem holística nos cuidados de saúde:
    - i. Reconhecer o papel essencial das atividades de lazer na promoção da saúde física das pessoas com deficiência. Reconhecer que a participação em atividades recreativas e de lazer contribui para o bem-estar físico, mental e emocional, conduzindo a melhores resultados globais de saúde.

- ii. Incentivar os profissionais de saúde a incluírem discussões sobre atividades recreativas nos seus planos de cuidados e a promoverem os benefícios da participação recreativa junto dos seus pacientes com deficiência.
  - b. Colaboração entre os sectores da saúde e do lazer:
    - i. Fomentar a colaboração e as parcerias entre os prestadores de cuidados de saúde, as organizações que prestam serviços a pessoas com deficiência e os prestadores de serviços de lazer, a fim de promover a integração de atividades de lazer inclusivas nos contextos de cuidados de saúde.
    - ii. Incentivar as instituições de cuidados de saúde a colaborar com as organizações recreativas locais, as organizações comunitárias e os prestadores de serviços de lazer, com o objetivo de desenvolver sistemas de encaminhamento e percursos contínuos para que as pessoas com deficiência tenham acesso a atividades de lazer adequadas.
- E. Promover e apoiar o **equilíbrio entre a vida profissional e familiar** das pessoas com deficiência, através das seguintes medidas e ações:
- a. Ambientes de trabalho: Promover ambientes de trabalho inclusivos que valorizem a diversidade e ofereçam oportunidades iguais de progressão na carreira.
  - b. Flexibilidade no local de trabalho: Incentivar as entidades patronais a oferecerem esquemas de trabalho flexíveis que permitam às pessoas com deficiência participar em atividades de lazer fora do horário de trabalho. Horários flexíveis, opções de teletrabalho e outras adaptações podem criar oportunidades para as pessoas participarem em atividades recreativas, promovendo o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal e a satisfação geral com o trabalho.
  - c. Cultura inclusiva no local de trabalho: Promover uma cultura no local de trabalho que valorize e apoie a participação dos trabalhadores com deficiência em atividades de lazer. Os empregadores devem promover um ambiente inclusivo que encoraje os indivíduos a procurar interesses recreativos e promova os benefícios do lazer para o bem-estar geral e o desempenho profissional.
  - d. Parcerias de colaboração:
    - i. Facilitar a colaboração entre organizações que prestam serviços de apoio a pessoas com deficiência, organizações com de serviços de lazer e empregadores para desenvolver programas de lazer inclusivos especificamente adaptados às necessidades e interesses dos trabalhadores com deficiência.
    - ii. Incentivar as empresas a estabelecerem parcerias com organizações comunitárias e instalações recreativas para oferecerem descontos ou subsídios em associações ou programas para os seus colaboradores com deficiência.
- F. Consolidar **medidas educativas** que proporcionem uma melhor compreensão das pessoas com deficiência e da importância das atividades de lazer na qualidade de vida global dos indivíduos e, por conseguinte, da sociedade em geral, através das seguintes medidas e ações:

- a. Políticas de Educação Inclusiva: Defender políticas de educação inclusiva que reconheçam o valor das atividades de lazer como parte integrante da experiência educativa dos alunos com deficiência.
  - b. Colaboração entre os sectores da educação e do lazer:
    - i. Fomentar a colaboração e as parcerias entre instituições de ensino, organizações que prestam serviços a pessoas com deficiência e prestadores de serviços de lazer para desenvolver programas e atividades de lazer inclusivas que complementem o currículo educativo.
    - ii. Incentivar as instituições de ensino a colaborar com organizações recreativas locais, organizações comunitárias e prestadores de serviços de lazer para criar oportunidades inclusivas para os estudantes com deficiência participarem em atividades de lazer.
  - c. Atividades extracurriculares inclusivas: Incentivar os estabelecimentos de ensino a oferecerem um vasto leque de atividades extracurriculares inclusivas que respondam aos diversos interesses e capacidades dos alunos com deficiência.
  - d. Desenvolvimento e formação profissional: Proporcionar oportunidades de formação e desenvolvimento profissional a professores, pessoal docente e prestadores de serviços de lazer, com o objetivo de melhorar os seus conhecimentos e compreensão dos benefícios e estratégias de integração das atividades de lazer na experiência educativa dos alunos com deficiência.
- G. Reforçar os **sistemas de proteção social** para garantir que as pessoas com deficiência tenham acesso a possibilidades e oportunidades de lazer num ambiente inclusivo e não discriminatório. Para tal, são recomendadas as seguintes medidas e ações:
- a. Políticas de proteção social inclusivas:
    - i. Assegurar que as políticas e programas de proteção social tenham em conta a importância das atividades de lazer inclusivas para o bem-estar geral e a integração social das pessoas com deficiência.
    - ii. Reconhecer e promover o direito das pessoas com deficiência ao acesso e à participação em atividades recreativas e de lazer como parte de um sistema global de proteção social.
    - iii. Promover a figura do facilitador / assistente pessoal / voluntário para garantir a inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência.
  - b. Apoio financeiro:
    - i. Conceder apoio financeiro e incentivos às pessoas com deficiência para facilitar a sua participação em atividades de lazer. Isto pode incluir subsídios para quotas, equipamento, transporte e outras despesas relacionadas.
    - ii. Estabelecer mecanismos de financiamento para apoiar organizações e grupos comunitários no desenvolvimento de programas e atividades de lazer inclusivos para pessoas com deficiência, incluindo as provenientes de meios marginalizados ou desfavorecidos.
- H. Criar **mecanismos eficazes de recolha de dados** para acompanhar os progressos das iniciativas de inclusão das pessoas com deficiência e identificar as áreas que exigem maior atenção. Para tal, são recomendadas as seguintes medidas e ações:

- a. Avaliar regularmente e apresentar relatórios sobre a aplicação das políticas e medidas destinadas a promover a participação das pessoas com deficiência.
- b. Apoiar iniciativas de investigação que explorem o impacto das atividades de lazer inclusivas na qualidade de vida das pessoas com deficiência. Recolher dados sobre as taxas de participação, os resultados em termos de saúde e os obstáculos e facilitadores da participação em atividades de lazer para esta população.
- c. Utilizar os resultados dos estudos de investigação para fundamentar a elaboração de políticas baseadas em evidências e para defender o aumento dos recursos e do apoio a iniciativas de lazer inclusivas e estratégias de inovação.

Ao adotar e aplicar estas recomendações, o Parlamento Europeu pode liderar o processo de promoção da participação plena e equitativa das pessoas com deficiência, fomentando a inclusão social e eliminando as barreiras que impedem o seu envolvimento ativo na sociedade.

## 2. Como chegámos aqui... Uma análise aprofundada (PESTEL)

As recomendações apresentadas acima são o resultado de três anos de um processo de reflexão/ação sobre a importância das competências de lazer e o seu impacto na qualidade de vida das pessoas com deficiência.

A fim de sistematizar o processo de reflexão, cada país participante foi convidado a organizar as suas reflexões e contribuições através de um quadro metodológico predefinido.

Optámos por aplicar a metodologia de análise PESTEL por considerarmos que esta orienta a reflexão em torno das dimensões fundamentais para uma definição eficaz de políticas públicas viáveis e sustentáveis.

A análise PESTEL é um quadro estratégico comumente utilizado para avaliar o ambiente em que uma organização opera. O quadro é construído em torno de 6 fatores/dimensões. O seu nome é o acrónimo destas dimensões: fatores políticos, económicos, sociais, tecnológicos, ambientais e legais. Combinados, os seis fatores acima referidos podem ter um impacto profundo nos riscos e nas oportunidades. O quadro é utilizado para refletir sobre os processos de planeamento estratégico e o planeamento da gestão de riscos. A análise PESTEL é também muito eficaz para desenvolver abordagens e iniciativas inovadoras.

Para permitir uma melhor comparabilidade entre as diferentes realidades europeias em análise, foram estabelecidos questões-chave para cada dimensão, de modo a que cada parceiro pudesse organizar a sua recolha de dados e a sua reflexão em torno de preocupações comuns.

A presente secção do relatório consiste na análise PESTEL, tal como organizada por cada participante. A sua exploração permitirá uma compreensão aprofundada dos diferentes raciocínios e preocupações que deram origem às recomendações aqui apresentadas.

### Fatores Políticos

#### 1. A deficiência no âmbito da UE

O conceito de deficiência é muito complexo e tem-se alterado ao longo do tempo, acompanhando fatores socioeconómicos, bem como desenvolvimentos ambientais e tecnológicos.

De acordo com o **Relatório Mundial sobre a Deficiência** (Organização Mundial de Saúde, 2011), a deficiência é um conceito complexo, dinâmico, multidimensional e em evolução, que passou de uma perspetiva médica individual para uma perspetiva estrutural e social, o que significa que as pessoas contemporâneas são vistas como deficientes pela sociedade e não pelo seu próprio corpo. Assim, a experiência da deficiência resultante da interação de condições de saúde, fatores pessoais e fatores ambientais é muito variável. Por esta razão, as legislações e as estratégias para a proteção dos direitos das pessoas com deficiência e a sua inclusão nas atividades da vida quotidiana variam consoante os diferentes quadros políticos, económicos, sociais, tecnológicos, ambientais e legais.

Em geral, a União Europeia adotou uma **Estratégia Europeia para a Deficiência 2010-2020** em 2010 para implementar a **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** com base na experiência do **Plano de Ação para a Deficiência (2004-2010)**.

Relativamente a este documento fundamental, cada país ratificou-o em momentos diferentes:

- **A Espanha** ratificou-o em 03/12/2007 e transformou-o numa Lei Geral da Deficiência (Real Decreto 1/2013), em 2013. Em 2022, a Espanha publica a nova Lei Geral dos Direitos das Pessoas com Deficiência (Lei 6/2022, de 31 de março), que modifica o texto anterior, enfatizando a acessibilidade como condição prévia para que as pessoas com deficiência possam viver de forma independente e participar plenamente na sociedade em condições de igualdade.
- **Portugal** ratificou-a em 23/09/2009, tendo sido aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009, de 30/07 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, de 30/07.
- **A França** assinou a CDPD em 30 de março de 2007 e ratificou-a em 18 de fevereiro de 2010, antes da ratificação pela UE. Desde então, a França adotou várias leis destinadas a reforçar a proteção jurídica, a acessibilidade, a inclusão social e a independência das pessoas com deficiência.
- **Chipre** ratificou a Convenção em 27/06/2011, incorporando-a na sua legislação nacional, no mesmo ano, através da aprovação da Lei da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Questões Conexas (Ratificação) de 2011, L. 8(III)/2011.
- **A Grécia** ratificou-a em 31/05/2012, com a Lei 4074/2012. Subsequentemente, cinco anos mais tarde, com a Lei 4488/2017, foi estabelecido um quadro geral de regulamentos para a implementação da Convenção.

A um nível mais operacional, o Conselho da Europa adotou a sua **Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2017-2023**, em 2016. O objetivo geral consistiu em alcançar a igualdade, a dignidade e a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência e incentivar os Estados-Membros a terem em consideração questões transversais na sua legislação, políticas e atividades:

- igualdade e não-discriminação
- sensibilização
- acessibilidade
- reconhecimento igual perante a lei
- liberdade de exploração, violência e abuso.

Em março de 2021, a Comissão adotou a **Estratégia para os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030**, que engloba as principais recomendações do Parlamento. A igualdade de acesso das pessoas com deficiência aos cuidados de saúde, ao emprego e aos transportes públicos e a implementação do projeto-piloto do cartão de deficiência da UE foram algumas delas.

No entanto, as necessidades e os interesses das pessoas com deficiência são diferentes em cada país da UE e, por conseguinte, cada autoridade política tem a obrigação de aplicar regras e estratégias diferentes para a acessibilidade das pessoas com deficiência em todos os aspetos da vida, do trabalho e dos tempos livres.

## 2. As estratégias nacionais para incluir as pessoas com deficiência

A preocupação com a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, apesar de apresentar contextos históricos específicos em cada país participante, tem apresentado, nos últimos anos, configurações semelhantes. Este facto parece resultar da própria legislação internacional, nomeadamente da ONU e da União Europeia, que molda a forma como os diferentes países defendem e implementam as suas estratégias de inclusão.

Neste sentido, cada país tem vindo a desenvolver as suas Estratégias Nacionais, embora em momentos diferentes e com estruturas únicas.

Uma leitura comparativa destes documentos permite-nos uma reflexão interessante sobre o que, numa estratégia nacional, deve ser enfatizado e implementado. Neste sentido, recomenda-se uma leitura compreensiva de cada documento. De uma forma resumida, apresentamos uma breve comparação sobre os eixos orientadores de cada estratégia nacional, o que nos permite de imediato ler a nossa principal dimensão de análise: o lazer.

|                          | Chipre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | França                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Grécia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Portugal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Espanha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Titulo                   | Estratégia Nacional para a Incapacidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Lei da Deficiência de 11 de fevereiro de 2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Plano de ação nacional para os direitos das pessoas com deficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Estratégia Nacional para a Inclusão de Pessoas com Deficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Estratégia Espanhola para a Deficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Período de implementação | 2018/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | - Sem informação -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2020/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2021/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2022/2030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Eixos                    | <p>6 eixos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Vida independente, inclusão social, mobilidade e proteção social das pessoas com deficiência</li> <li>2. Emprego e formação profissional</li> <li>3. Educação</li> <li>4. Acessibilidade das pessoas com deficiência ao ambiente natural e construído, aos transportes e à informação</li> <li>5. Prestação de serviços de saúde e de reabilitação</li> <li>6. Informação e sensibilização para as questões da deficiência</li> </ol> | <p>6 eixos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Organizar com êxito os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, implementando um plano de mobilidade específico que garanta a cada pessoa com deficiência uma solução que responda às suas necessidades.</li> <li>2. Colocar os atletas paraolímpicos franceses nas melhores condições para se destacarem e fazer dos Jogos uma celebração popular verdadeiramente inclusiva.</li> <li>3. Construir um legado duradouro, aumentando a prática desportiva das pessoas com deficiência em todos os locais, multiplicando por 4 o número de clubes inclusivos, e em todas as idades (desporto na escola, no colégio, no liceu, na universidade e</li> </ol> | <p>6 eixos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O Estado ao serviço da pessoa com deficiência</li> <li>2. Proteção dos direitos das pessoas com deficiência</li> <li>3. A acessibilidade</li> <li>4. Participação em todos os aspetos da vida</li> <li>5. Despertar da sociedade e da administração pública</li> <li>6. Sinergias e desenvolvimento</li> </ol> | <p>8 eixos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cidadania, igualdade e não discriminação</li> <li>2. Promoção de um ambiente inclusivo</li> <li>3. Educação e qualificação</li> <li>4. Trabalho, emprego e formação profissional</li> <li>5. Promoção da autonomia e da vida autónoma</li> <li>6. Ações sociais, serviços e apoio</li> <li>7. Cultura, desporto, turismo e lazer</li> <li>8. Conhecimento, investigação, inovação e desenvolvimento</li> </ol> | <p>7 eixos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cidadania ativa e pleno exercício dos direitos humanos</li> <li>2. Inclusão e participação social</li> <li>3. Autonomia pessoal e vida independente</li> <li>4. Apoio às famílias</li> <li>5. Igualdade e diversidade</li> <li>6. Desenho universal e acessibilidade</li> <li>7. Coesão territorial, dados e estatísticas, governação e diálogo civil, liderança e cooperação, inovação e digitalização, desenvolvimento sustentável, cooperação, inovação e digitalização, desenvolvimento sustentável</li> </ol> |

|  | Chipre | França                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Grécia | Portugal | Espanha |
|--|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------|
|  |        | <i>no local de trabalho).</i><br><i>4. Ampliar a política de educação artística para todos: desenvolver o passe cultura - com a extensão, no início do ano letivo de 2023, da parte financeira destinada ao acesso à cultura pelos colegas a partir do sexto ano - e a educação artística e cultural.</i><br><i>5. Criar o portal do livro acessível e melhorar a produção de livros adaptados através de um plano de recuperação.</i><br><i>6. Reforçar a acessibilidade dos percursos educativos no domínio da educação cultural.</i> |        |          |         |

Apesar de cada Estratégia Nacional visar o desenvolvimento da qualidade de vida, a proteção e a garantia dos direitos humanos básicos das pessoas com deficiência, no que diz respeito ao lazer como construção de trabalho, nem todos os documentos parecem dedicar-lhe a mesma importância. Relativamente ao lazer como construção, apenas Portugal tem um eixo dedicado ao mesmo. Isso não significa que os outros países não prestem atenção a este aspeto. Está incluído num eixo mais vasto. O Chipre, no entanto, refere que o domínio das competências de lazer está sub-representado.

### 3. Os principais protagonistas e mecanismos políticos

É interessante notar que a abordagem de cada país participante na implementação do que são objetivos comuns (e materializados nas diferentes Estratégias Nacionais), assume uma configuração muito particular, resultante da estruturação sociojurídica de cada país.

Neste sentido, torna-se necessária uma leitura individualizada por país participante, de forma a obter uma visão global de quem atua e defende os direitos das Pessoas com Deficiência.

#### 3.1 Chipre

O Conselho de Ministros da República de Chipre decidiu, em 9.5.2012, no que diz respeito à aplicação do artigo 33.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, designar os seguintes mecanismos para a aplicação efetiva e o acompanhamento da Convenção:

- (a) O Departamento para a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência do Ministério do Trabalho e da Segurança Social como ponto focal para a implementação da Convenção,

que cooperará com os Pontos de Contacto dos Ministérios/Departamentos/Serviços que se ocupam de questões relacionadas com a deficiência

- (b) O Conselho Pan Cipriano das Pessoas com Deficiência, apoiado pelo Departamento para a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência, que funciona no âmbito da Lei das Pessoas com Deficiência 2000-2007, como Mecanismo de Coordenação para a facilitação de ações relacionadas com a implementação da Convenção.
- (c) O Provedor de Justiça e Comissário para os Direitos Humanos - Autoridade para a Igualdade, que funciona no âmbito da Lei contra a Discriminação Racial e outras Discriminações L.42(I)/2004, das Leis para Pessoas com Deficiência 2000-2007 e das Leis do Provedor de Justiça 1991-2011, como Mecanismo Independente para a promoção, proteção e monitorização da Convenção. O Provedor de Justiça é o presidente do Comité Consultivo para a Monitorização da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que inclui organizações de pessoas com deficiência. O comité reúne-se várias vezes por ano. Além disso, estão a ser realizadas muitas reuniões entre o Provedor de Justiça e as pessoas com deficiência e as suas organizações representativas, relativamente aos direitos das pessoas com deficiência e/ou a questões específicas que as incomodam.
- (d) A participação ativa das organizações de pessoas com deficiência é prosseguida através da Confederação Cipriota das Organizações de Deficientes (CCOD), que reúne as organizações de pessoas com deficiência. A CCOD é um parceiro social oficial do Estado e, de acordo com a Lei de 2006 relativa à consulta entre os serviços governamentais e outros serviços envolvidos em questões relacionadas com as pessoas com deficiência, todas essas organizações e serviços não devem tomar qualquer decisão sem consultar previamente a Confederação.
- (e) A participação ativa das organizações de pessoas com deficiência é assegurada pela Confederação das Organizações de Deficientes de Chipre (CCOD), que reúne as organizações de pessoas com deficiência. A CCOD é um parceiro social oficial do Estado e, de acordo com a lei de 2006 sobre a consulta entre os serviços governamentais e outros serviços envolvidos em questões relacionadas com as pessoas com deficiência, todas essas organizações e serviços não devem tomar qualquer decisão sem consultar previamente a Confederação.

De um modo geral, a inclusão das pessoas com deficiência em todos os aspetos da vida quotidiana no Chipre depende principalmente da família e do contexto social mais vasto, ao passo que existem dezenas de associações e organizações que lutam para estabelecer um plano funcional e eficaz para o envolvimento e desenvolvimento efetivo das pessoas com deficiência na educação, no mercado de trabalho e na sociedade em geral.

### 3.2 França

Existem várias organizações em França que defendem e advogam os direitos das pessoas com deficiência. A mais importante associação francesa relacionada com a deficiência é a Association des Paralysés de France (APF). Para esta organização, as prioridades e as perspetivas que as políticas devem pôr em prática são:

- Aceder, escolher e praticar atividades culturais e de lazer, ir de férias, ser bem-recebido em todos os locais culturais, de lazer, associativos, de culto, desportivos e de férias como espetador, ouvinte, leitor, ator (amador ou profissional) ...

As alavancas seriam:

- Tornar acessíveis as práticas culturais, de lazer, desportivas e festivas;
- Eliminar todas as barreiras ao acesso às práticas de lazer, desporto, cultura, culto, turismo e férias, quer a pessoa pretenda ser espetador, aprender, praticar, participar ou tornar-se profissional:
  - Mobilar os edifícios e as atividades, acesso a transportes acessíveis e adaptados (incluindo à noite e aos fins-de-semana);
  - Adaptar o acolhimento, a formação;
  - Financiar todas as necessidades específicas (acompanhantes, equipamento adaptado, etc.).
  - Sensibilizar, formar e informar;
  - Sensibilizar os voluntários e os profissionais das associações socioculturais, dos clubes de lazer ou desportivos, das federações, do turismo, etc. para as condições de acolhimento das pessoas com deficiência;
  - Indicar sistematicamente - e de forma fiável - em qualquer guia ou brochura relacionada com o lazer ou o turismo, informações relativas ao acolhimento de pessoas com deficiência.

E os compromissos a assumir são:

- Promover práticas culturais, de lazer, desportivas e de férias para todos;
- Reconhecer o direito de acesso a atividades de lazer, ir ao cinema, praticar a religião, praticar desporto ou ir de férias, não como um luxo, mas como parte integrante do bem-estar e do desenvolvimento pessoal, e como fator de inclusão social, independentemente da idade da pessoa;
- Incluir em qualquer política de "lazer, cultura, desporto e férias" uma componente de "acessibilidade e deficiência".
- Promover o papel de "facilitador" dos serviços e instituições sociais e médico-sociais no acesso a práticas culturais, recreativas e desportivas por parte das pessoas sem autonomia.

### 3.3 Grécia

**A Confederação Nacional das Pessoas com Deficiência da Grécia (NCDP)** é membro fundador do Fórum Europeu da Deficiência, que é a organização mais representativa do movimento europeu da deficiência, representando mais de 80 milhões de cidadãos europeus com deficiência no diálogo com as instituições da União Europeia. Por sua vez, o Fórum participa ativamente na Aliança Internacional para a Deficiência, através da qual estão representados mil milhões de cidadãos com deficiência de todo o mundo. O NCDP detém a posição de Parceiro Social do Estado Grego em questões que dizem direta ou indiretamente respeito a pessoas com deficiência, tem competências de gestão de tipo B e C para a implementação de projetos cofinanciados pela União Europeia e foi designado como fornecedor de "Aprendizagem ao Longo da Vida". Além disso, possui uma vasta rede de organismos membros secundários em todo o país, com mais de 500 organismos membros primários. Esta rede permite, por um lado, conhecer a nível local, regional e nacional as necessidades e os problemas enfrentados pelas pessoas com deficiência, doenças crónicas e suas famílias em todas as áreas das suas vidas e, por outro lado, intervir diretamente quando necessário.

***A Federação Panhelénica de Sociedades de Pais e Encarregados de Educação de Pessoas com Deficiência (POSGameA)***, como o nome indica, é a organização mais conhecida na Grécia para pais e encarregados de educação de pessoas com deficiência. Centrada nas crianças e adolescentes com deficiência, esta federação surgiu no início dos anos 80, quando os diretores/presidentes de 11 associações de pessoas com deficiência uniram esforços e fundaram a POSGAT, que mais tarde passou a chamar-se POSGameA. Ao longo das décadas, o POSGameA aumentou consideravelmente a sua influência, resultando num aumento maciço das associações que dele fazem parte, passando de 11 para mais de 230.

### *3.4 Portugal*

A área da deficiência e da incapacidade tem tido, em Portugal, um destaque crescente iniciado pelo XXI Governo Constitucional que, em 2015, criou a figura do ***Secretário de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência***.

Note-se que a pessoa que tem vindo a assumir esta pasta é, ela própria, uma pessoa com deficiência, num ato objetivo e simbólico de representação e inclusão. Esta função governativa aposta na inclusão, como corolário maior de um verdadeiro Estado de Direito Democrático, com o objetivo de permitir a sua consolidação como um país igualitário, onde as Pessoas com Deficiência têm a oportunidade de exercer plenamente os seus direitos e deveres.

Não podemos deixar de salientar, no entanto, que esta operacionalização das preocupações políticas de forma estruturada é anterior a 2015. O contexto da Guerra Colonial em que Portugal esteve envolvido, foi determinante para a criação, em 1971, do Secretariado Nacional de Reabilitação. Este organismo, criado num regime anterior à democracia portuguesa, tem vindo a assumir diferentes contornos, que, no entanto, mantêm sempre o mesmo objetivo: a reabilitação e integração dos cidadãos com deficiência.

Em 2006, procedeu-se a uma reestruturação deste organismo, dando origem ao atual ***Instituto Nacional para a Reabilitação (IRN)***, cuja missão é assegurar o planeamento, a execução e a coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência. É um Instituto Público que prossegue atribuições do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

### *3.5 Espanha*

Para atingir os objetivos relacionados com o lazer na Estratégia Nacional, são definidas linhas de ação e medidas, bem como os seus responsáveis políticos.

#### **Ao nível do estado:**

- Desenvolvimento de **campanhas de sensibilização que tornem visível** a participação ativa das pessoas com deficiência e o seu contributo para a sociedade.  
**Responsáveis: Ministério dos Direitos Sociais e Agenda 2030**
- Elaborar e aprovar um **Plano para o direito à cultura** das pessoas com deficiência, no âmbito do fórum de cultura inclusiva.  
**Responsáveis: Ministério dos Direitos Sociais e Agenda 2030 e Ministério da Cultura e Desporto.**

- **Garantir a acessibilidade universal** aos bens artísticos e culturais, espaços e programação dos centros dependentes da Administração Geral do Estado.  
**Responsáveis: Ministério da Cultura e do Desporto**
- Aprovar um **novo regime jurídico** do Cinema que garanta a acessibilidade da cinematografia.  
**Responsáveis: Ministério da Cultura e do Desporto.**
- Desenvolvimento do sistema de turismo espanhol, SICTED, no sentido de um turismo inclusivo e acessível promovido pela administração pública que **incentive a implementação de boas práticas** em termos de acessibilidade em instalações e serviços turísticos.  
**Responsáveis: Ministério da Indústria, Comércio e Turismo.**
- Aprovação de um **novo quadro legal para o desporto** que promova, apoie e assegure a participação de pessoas com deficiência a todos os níveis.  
**Responsáveis: Ministério da Cultura e do Desporto.**
- **Promoção de programas desportivos paraolímpicos** com especial atenção para as mulheres atletas com deficiência.  
**Responsáveis: Ministério da Cultura e do Desporto.**
- **Adaptação de aplicações** geográficas para web e dispositivos móveis que permitam às pessoas com deficiência usufruir de percursos pedestres, culturais e turísticos e da utilização de cartografia oficial.  
**Responsáveis: Ministério dos Transportes, Mobilidade e Agenda Urbana.**

#### **Recomendações às Comunidades Autónomas e outras administrações locais**

- Promover medidas específicas para garantir o acesso, a participação e a fruição nas atividades culturais, bem como promover o seu contributo e a sua participação na criação de políticas culturais.
- Promover medidas de incentivo a iniciativas criativas que promovam a visibilidade das Pessoas com Deficiência num papel ativo e normalizado, sem estereótipos ou estigmatizações.
- Abordar o desenvolvimento regulamentar e as ações necessárias (no âmbito das suas competências) para garantir condições, ações, medidas, apoios e reforços para o lazer inclusivo.
- Assegurar o acesso das pessoas com deficiência aos bens culturais, eliminando as barreiras de acessibilidade física, sensorial, comunicativa e cognitiva.
- Promover a participação das Pessoas com Deficiência no desporto: quer em modalidades federadas, organizadas ou competitivas - procurando o seu desenvolvimento em espaços comunitários com condições de acessibilidade universal e permitindo a utilização das suas próteses -, quer promovendo o desporto como passatempo e fonte de bem-estar para todas as Pessoas com Deficiência (em particular as Pessoas com grandes necessidades de apoio): garantindo condições de acessibilidade universal nos recursos, instalações e ambientes comunitários, facilitando opções e alternativas, e o desenvolvimento de redes sociais que o motivem e incentivem.

## Fatores Económicos

### 1. Economia... A pedra angular de tudo o resto?

Falar de lazer (competências, acesso e inclusão) em relação às pessoas com deficiência é, necessariamente, falar de economia e de fatores económicos.

O aumento da esperança de vida transformou todos os seres humanos em potenciais pessoas com deficiência. Alguns autores, como Rae (1989), sublinham que todos os corpos são temporariamente "capazes". Num sentido mais lato, a deficiência é uma questão de tempo. Independentemente desta questão temporal, existe uma correlação clara entre deficiência e discriminação, pobreza e exclusão social, o que faz com que as pessoas com deficiência continuem a ser das mais desfavorecidas socialmente (Beresford, 1996; Tur-musani, 2002).

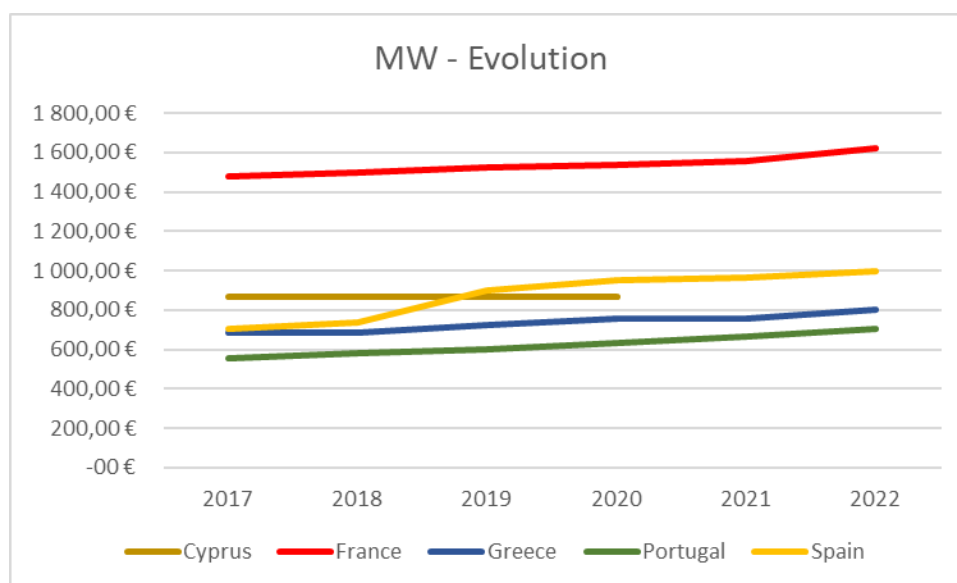
Stone (2001) afirma a existência de um círculo vicioso em que a pobreza produz a deficiência, e a deficiência, numa sociedade orientada para a deficiência (que não tem em conta as necessidades das pessoas com deficiência), transforma-se em pobreza. Assim, "as pessoas pobres têm mais probabilidades de serem afetadas pela deficiência e as pessoas com deficiência têm mais probabilidades de viver na pobreza" (Priestley, 2001).

Sublinhar esta ligação entre a deficiência e a privação económica e a exclusão social não significa, contudo, afirmar que a primeira é a causa e a segunda o resultado. A pobreza não resulta da deficiência, mas da forma como a deficiência é socialmente construída. Analisemos a forma como os fatores económicos influenciam a experiência das pessoas com deficiência no acesso aos serviços, incluindo o lazer.

### 2. Salários e rendimentos qual é a realidade em cada país parceiro?

Para avaliar o estado atual de cada país e as respetivas condições de trabalho e apoio social, consideramos o salário mínimo e a sua evolução no passado recente como um dos principais indicadores.

O quadro seguinte reflete a evolução deste indicador em cada um dos países parceiros.



1 Evolução do salário mínimo nos países participantes

| País     | Ranking Mundial SMN |
|----------|---------------------|
| França   | 12                  |
| Espanha  | 16                  |
| Chipre   | 21                  |
| Portugal | 22                  |
| Grécia   | 25                  |

Fonte: Countryeconomy.com

Uma primeira constatação óbvia é a grande disparidade entre os diferentes países parceiros europeus. Esta diferença salarial não é, no entanto, acompanhada por uma diferença proporcional no custo de vida. Apesar desta diferença, o nível de vida em termos de acesso a bens essenciais nos países participantes é bastante semelhante.

Neste sentido, é possível verificar que as condições e os recursos que cada país proporciona aos seus cidadãos são também bastante heterogêneos. Assim, foram perceptíveis algumas das diferenças e dificuldades que cada parceiro demonstrou ao longo do projeto.

O lazer, enquanto dimensão do trabalho e do interesse social, e não sendo considerado uma necessidade básica, sofre inevitavelmente com estas disparidades.

### *2.1. Apoios/subsídios estatais para pessoas com deficiência*

Cada país organiza o seu apoio social de forma diferente. É interessante comparar as subtilezas entre os países parceiros no que diz respeito à forma como organizam estes tipos de apoio.

Tentámos, para organizar a leitura e a comparabilidade entre países, sistematizar a informação da seguinte forma:

- a) Apoio financeiro direto às pessoas com deficiência
- b) Apoio financeiro indireto às pessoas com deficiência

#### **a) Apoio financeiro direto às pessoas com deficiência**

Este apoio consiste em subvenções em dinheiro concedidas diretamente às pessoas com deficiência.

#### Chipre

No Chipre, as pessoas com deficiência sem recursos financeiros adequados têm direito a um subsídio de assistência até 400 euros mensais para assistência domiciliária, até 137 euros mensais para assistência num centro de dia e até 745 euros mensais para assistência 24 horas numa instituição.

No Chipre, são concedidos apoios financeiros diretos às pessoas com deficiência. Estes apoios incluem:

- Subsídio de invalidez: Subsídio mensal atribuído a pessoas com deficiência que não podem trabalhar e têm um baixo rendimento. O montante do subsídio depende do grau de deficiência e varia entre 162 e 717 euros por mês;
- Subsídio de assistência: Subsídio mensal atribuído a uma pessoa que cuida de uma pessoa com deficiência que necessita de cuidados e atenção constantes. O montante do subsídio depende do grau de deficiência da pessoa a quem é prestada a assistência e varia entre 162 e 717 euros por mês;
- Subsídio de mobilidade: Subsídio mensal atribuído às pessoas com deficiência que não podem deslocar-se sem assistência. O montante do subsídio varia entre 97 e 338 euros por mês, consoante o grau de deficiência;
- Subsídio para a compra de ajudas e aparelhos: Subsídio concedido uma única vez a pessoas com deficiência para a aquisição de ajudas e aparelhos que as ajudem nas suas atividades diárias. O montante do subsídio varia entre 700 e 2 000 euros, consoante o tipo de ajuda ou de aparelho;
- Pensão de invalidez: Pensão mensal concedida a pessoas com deficiência incapazes de trabalhar e com baixos rendimentos. O montante da pensão depende do grau de incapacidade e varia entre 176 e 794 euros por mês;
- Rendimento mínimo garantido: Um apoio ao rendimento mensal concedido a pessoas com deficiência que têm um baixo rendimento e não podem trabalhar. O montante do apoio depende do grau de deficiência e varia entre 480 e 720 euros por mês.

É importante notar que os montantes acima indicados podem variar em função das circunstâncias individuais e estão sujeitos a alterações. Recomenda-se que contacte o Departamento de Segurança Social do Chipre para obter mais informações sobre programas específicos de apoio financeiro e critérios de elegibilidade.

### França

Em França, o subsídio para adultos deficientes (Allocation aux adultes handicapés/AAH) é concedido como uma prestação de rendimento mínimo para as pessoas com deficiência. Para ter direito a este apoio, é necessário:

- O cidadão deve ter mais de 20 anos de idade;
- Ter uma classificação de gravidade da deficiência, determinada pela Comissão para os Direitos e a Auto Dependência das Pessoas com Deficiência (CDAPH), de pelo menos 80% ou entre 50% e 79%, juntamente com uma redução substancial e contínua do acesso ao emprego determinada pela CDAPH, não estar a receber uma pensão de velhice, invalidez ou acidente de trabalho de montante igual ou superior a 919,86 euros mensais (montante máximo do AAH);
- Que o cidadão não ultrapasse os seguintes limites máximos:
  - 10 843,20 euros para uma pessoa que viva sozinha
  - 19.626,19 euros para um casal.

(Estes limites máximos são acrescidos de 5.421,60 euros por cada filho a cargo)

O montante máximo do subsídio AAH é de 919,86 euros por mês a partir de 1 de abril de 2022. Este montante é atribuído a pessoas com rendimentos nulos. Os beneficiários de qualquer tipo de pensão recebem a diferença entre o montante da sua pensão e o montante de 919,86 euros.

## Grécia

O país promotor - a Grécia - apresenta um conjunto muito diferenciado de apoios económicos (subsídios) por tipologias de doença/incapacidade:

| <b>Subsídio</b>                                                                                | <b>Beneficiários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Montante</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Para deficiências motoras                                                                      | Para pessoas com pernas e/ou braços amputados, com uma taxa de incapacidade superior a 80%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 165€            |
| Para doentes renais, recetores de transplantes cardíacos e hepáticos, etc.                     | Doentes renais que se encontram na última fase da insuficiência renal crónica e para aqueles que foram submetidos a transplante de coração, fígado, pulmão, estômago, baço, pâncreas, ilhotas pancreáticas, intestino (grosso ou delgado), rim e medula óssea.                                                                                                                                                                                                                           | 362€            |
| Para pessoas com deficiências graves                                                           | Pessoas não seguradas ou indiretamente seguradas que, devido a uma doença ou deficiência física, mental ou psíquica grave, tenham uma taxa de incapacidade igual ou superior a 67%, pessoas com insuficiência renal crónica em fase final e com uma taxa de incapacidade superior a 80% e pessoas com diabetes de tipo 1 com uma taxa de incapacidade de, pelo menos, 50%.                                                                                                               | 313€            |
| Para pessoas com deficiência intelectual grave                                                 | Pessoas com atraso mental grave, com uma taxa de incapacidade igual ou superior a 80% e um QI igual ou inferior a 34, pessoas com síndrome de Down ou outras síndromes genéticas do cromossoma, acompanhadas de atraso mental grave ou severo e com uma taxa de incapacidade igual ou superior a 80% e pessoas com perturbação do espectro do autismo ou perturbação do desenvolvimento mental ou autismo ou síndrome de Asperger, com uma taxa de incapacidade igual ou superior a 80%. | 527€            |
| Para paraplégicos, tetraplégicos e amputados                                                   | Quadriplégicos e paraplégicos com uma taxa de incapacidade igual ou superior a 67%, pessoas que sofrem de doenças que causaram uma incapacidade igual ou superior a 67% e da mesma forma - quadriplegia, paraplegia - devido a danos irreversíveis na medula espinal, raízes, nervos ou músculos e amputados com uma taxa de incapacidade igual ou superior a 67%.                                                                                                                       | 771€            |
| Para pessoas com Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) e hemofilia                     | Pessoas com Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) com uma taxa de incapacidade igual ou superior a 50%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 697€            |
| Para pessoas com anemia hemolítica congénita ou com predisposição para hemorragias congénitas. | Pessoas com anemia mediterrânica, talassemia, hemoglobinopatia, anemia falciforme e anemia microfalciforme, com uma taxa de incapacidade igual ou superior a 67%. Além disso, as pessoas com hemofilia A, hemofilia B e doenças hemorrágicas congénitas. Para todas as doenças acima referidas, é necessária uma taxa de incapacidade igual ou superior a 50%.                                                                                                                           | 362€            |
| Para pessoas surdas e com deficiência auditiva                                                 | Pessoas com surdez - perda de audição com uma taxa de incapacidade igual ou superior a 67%, com idades até aos 18 anos, bem como pessoas com mais de 65 anos. Para o grupo etário dos 19-64 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 362€            |

| Subsídio                                              | Beneficiários                                                                                                                                          | Montante                                               |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Para pessoas com deficiência visual e cegos           | Pessoas cuja deficiência visual é certificada com uma taxa de incapacidade de 80% ou mais                                                              | 362€ (para quem trabalha) 697€ (para os desempregados) |
| Para pessoas com paralisia cerebral                   | Pessoas com paralisia cerebral até aos 18 anos de idade                                                                                                | 697€                                                   |
| Para doentes e recuperados da lepra e seus familiares | Os doentes de lepra tratados como doentes internados no Hospital Público de Doenças Infeciosas e os membros dependentes da família do doente de lepra. | 362€                                                   |
|                                                       | Pessoas com lepra tratadas em casa e ausentes do trabalho devido a doença e pessoas que recuperaram da doença de Hansen.                               | 697€                                                   |

### Portugal

No caso de Portugal, as pessoas com deficiência beneficiam de um conjunto de medidas se tiverem uma incapacidade superior a 60%, comprovada por atestado médico-legal.

As pessoas com deficiência beneficiam de uma prestação social para a inclusão - PSI (maiores de 18 anos) - paga mensalmente, com um valor base de 275,30€, e um complemento possível até ao valor máximo de 431,32€.

Em Portugal, existem várias formas de apoio financeiro direto às pessoas com deficiência. Estes benefícios e subsídios destinam-se a ajudar as pessoas com deficiência a satisfazer as suas necessidades específicas e a promover a sua inclusão e bem-estar. Eis alguns exemplos de programas de apoio financeiro direto a pessoas com deficiência em Portugal:

- Subsídio por Incapacidade: Trata-se de uma prestação pecuniária mensal concedida a pessoas com deficiência que tenham uma capacidade de ganho reduzida. O montante do subsídio depende do grau de incapacidade e do nível de rendimentos da pessoa;
- Rendimento Social de Inserção (RSI): Trata-se de uma prestação de ação social, sujeita a condição de recursos, que pode ser atribuída a indivíduos ou famílias com dificuldades económicas, incluindo pessoas com deficiência. O seu objetivo é proporcionar um rendimento mínimo e apoio às necessidades básicas;
- Subsídio por Assistência a Terceira Pessoa: Este subsídio destina-se a apoiar pessoas com deficiência grave que necessitem de assistência nas atividades diárias, como cuidados pessoais ou mobilidade. É atribuído a pessoas com pelo menos 66% de incapacidade e que necessitem de ajuda permanente de terceiros;
- Pensão de Invalidez: É uma pensão mensal atribuída a pessoas com deficiência que não podem trabalhar devido à sua condição. O valor da pensão é determinado em função do grau de incapacidade e do historial contributivo da pessoa;
- Subsídio de Apoio à Autonomia Pessoal (Subsídio de Apoio à Autonomia Pessoal): Trata-se de um subsídio atribuído a pessoas com deficiências graves que necessitam de apoio contínuo para manter a sua autonomia e independência. Cobre despesas relacionadas com assistência pessoal, ajudas técnicas e transporte;

## Espanha

Existe todo um sistema de auxílios estatais para pessoas com deficiências físicas ou mentais. Em Espanha, existem graus de deficiência expressos em percentagens, que terão uma influência direta no tipo de auxílios estatais a que se podem candidatar.

Quando o grau é de 0%, diz-se que o indivíduo tem zero de incapacidade depois de ter apresentado um acidente ou uma doença com sequelas. De 1% a 24% a incapacidade é de grau 2, ou seja, ligeira, com algumas dificuldades na realização das tarefas quotidianas, mas que podem ser realizadas. A incapacidade moderada (25-49%), grave (50-70%) e muito grave (superior a 75%) são os graus seguintes. A partir daqui certas tarefas normais tornam-se um problema, alguns já não podem trabalhar.

Para obter um atestado de incapacidade, o pedido deve ser efetuado junto do Conselho dos Assuntos Sociais da Câmara Municipal ou de outro organismo competente. Além disso, a partir de fevereiro de 2023, as pessoas a quem for concedida uma pensão por invalidez permanente terão acesso ao reconhecimento automático de uma invalidez de 33%.

O SEPE (Serviço de Emprego do Estado), a Segurança Social e a Agência Tributária concedem conjuntamente uma série de ajudas estatais às pessoas com deficiência. Isto, de acordo com o seu grau de dificuldades previamente previstas e de acordo com as necessidades que apresentam. Como a maioria das competências foi transferida para as comunidades autónomas, os regulamentos devem ser revistos para determinar os montantes a aplicar em cada caso.

Embora muitas destas prestações dependam, em termos percentuais, do grau de deficiência de cada indivíduo, da sua idade e de outros fatores pessoais, em termos de repercussões fiscais, as regras aplicam-se igualmente a qualquer pessoa com uma deficiência igual ou superior a 33%.

### Segurança Social:

- Pensão compensatória por incapacidade total: neste caso, o trabalhador que não possa continuar a exercer a sua atividade receberá um total de 55% da sua base regulamentar. Esta percentagem aumenta em 20% a partir dos 55 anos, como medida para atenuar as dificuldades de encontrar um emprego num sector diferente;
- Pensão compensatória de invalidez absoluta: concede 100% da base regulamentar a título de pensão, enquanto a invalidez grave, que incapacita a pessoa até para cuidar de si própria no dia a dia, mantém 100% da base regulamentar e, além disso, acrescenta um suplemento de 50% destinado a cobrir a necessidade lógica de um cuidador profissional para cuidar do deficiente.

### Serviço Nacional de Emprego:

- Acesso ao Rendimento Mínimo de Inserção: 480 euros/mês por um período máximo de 11 meses. Pode ser solicitado até 3 vezes;
- Prémios anuais pela contratação de pessoas com deficiência durante a vigência do contrato.

### Contratos de longa duração:

- Pessoas com deficiência reconhecida igual ou superior a 33%:
  - Menos de 45 anos: homens, 4.500 euros; mulheres, 5.350 euros;
  - Mais de 45 anos: homens e mulheres, 5.700 euros.

- Pessoas com deficiência grave: Deficiência mental ou intelectual superior a 33% ou deficiência física superior a 65%:
  - Menos de 45 anos: homens, 5.100 euros; mulheres, 5.950 euros;
  - Mais de 45 anos: homens e mulheres, 6.300 euros.

Contratos temporários:

- Pessoas com deficiência reconhecida igual ou superior a 33%:
  - Menos de 45 anos: homens, 3.500 euros; mulheres, 4.100 euros;
  - Mais de 45 anos: homens 4.100 euros e mulheres 4.700 euros.
- Pessoas com deficiência grave: Deficiência mental ou intelectual superior a 33% ou deficiência física superior a 65%:
  - Menos de 45 anos: homens, 4.100 euros; mulheres, 4.700 euros;
  - Mais de 45 anos: homens, 4.700 euros e mulheres, 5.300 euros.

Conversão de Contratos de Promoção de Emprego Temporário, Contratos de Aquisição de Prática Profissional e Formação de Alternância em Empresas Comuns para pessoas com deficiência:

- Pessoas com deficiência reconhecida igual ou superior a 33%:
  - Menos de 45 anos: homens, 4.500 euros; mulheres, 5.350 euros;
  - Mais de 45 anos: homens e mulheres, 5.700 euros.
- Pessoas com deficiência grave: Deficiência mental ou intelectual superior a 33% ou deficiência física superior a 65%:
  - Menos de 45 anos: homens, 5.100 euros; mulheres, 5.950 euros;
  - Mais de 45 anos: homens e mulheres, 6.300 euros.

## **b) Apoio financeiro indireto às pessoas com deficiência**

O apoio indireto atribuído às pessoas com deficiência consiste na atribuição de benefícios financeiros ou fiscais traduzidos em impostos, redução de preços no acesso a serviços (transportes, bancos, ...), emprego, habitação.

Para se ter uma ideia geral de outros benefícios, comparando as semelhanças e diferenças entre os países parceiros, apresentamos estes benefícios por diferentes áreas ou temas.

### **1. Benefícios fiscais**

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Chipre | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxas reduzidas de IVA sobre determinados bens e serviços: as pessoas com deficiência podem beneficiar de taxas reduzidas de IVA sobre uma série de bens e serviços, incluindo auxiliares de mobilidade, aparelhos auditivos e equipamento médico;</li> <li>• Deduções fiscais para despesas médicas: as pessoas com deficiência e as suas famílias podem deduzir as despesas médicas do seu rendimento tributável. Estas despesas incluem despesas com tratamentos médicos, medicamentos e equipamento especializado;</li> <li>• Isenções fiscais para benefícios de invalidez: as prestações de invalidez recebidas do governo ou de seguradoras privadas estão isentas de imposto sobre o rendimento;</li> </ul> |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução do imposto predial: as pessoas com deficiência podem beneficiar de uma redução da taxa do imposto predial sobre as suas casas, dependendo do seu estatuto de deficiência e nível de rendimento;</li> <li>• Créditos fiscais especiais: as pessoas que trabalham podem ter direito a créditos fiscais especiais que reduzem a sua obrigação fiscal.</li> </ul> <p>Os montantes exatos destes benefícios fiscais podem variar consoante as circunstâncias individuais e a legislação fiscal específica do Chipre. Recomenda-se que consulte um profissional da área fiscal ou o Departamento Fiscal do Chipre para obter informações mais pormenorizadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| França   | <p>Os beneficiários da "Allocation aux adultes handicapés" (AAH) e de outros subsídios complementares estão isentos do imposto sobre o rendimento.</p> <p>As pensões dividem-se em três categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A 1.ª categoria diz respeito às pessoas com deficiência que ainda são capazes de exercer uma atividade profissional. A pensão é calculada de acordo com a seguinte fórmula: rendimento médio anual (RMA) x 30%. O montante anual máximo da pensão é igual a 30% do limiar da segurança social: 12 340,80 euros, ou seja, 1 028,40 euros por mês;</li> <li>• A 2.ª categoria diz respeito às pessoas com deficiência incapazes de exercer uma atividade profissional. A pensão é calculada da mesma forma que para a 1.ª categoria, com uma percentagem diferente. A fórmula de cálculo é a seguinte (SAM) x 50%. O montante anual máximo da pensão é igual a 50% do limiar da segurança social: 20 568 euros, ou seja, 1 714 euros por mês;</li> <li>• A 3.ª categoria diz respeito às pessoas com deficiência da 2.ª categoria, que são obrigadas a receber ajuda de terceiros para poderem realizar os atos normais da vida quotidiana. O montante da pensão de base é então aumentado em 40%. Montante mensal máximo da pensão de invalidez de 3.ª categoria: 2.840,42 euros por mês.</li> </ul> |
| Grécia   | <p>Tal como na maioria dos países, existem benefícios adaptados às pessoas com deficiência, sendo os principais os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pensão para pessoas com deficiência (até 1000 euros - dependendo da percentagem de idade da deficiência);</li> <li>• Prestações de cuidados de saúde;</li> <li>• Redução dos custos de equipamento relacionado com a saúde/incapacidade (por exemplo, aparelhos auditivos e cadeiras de rodas);</li> <li>• Subsídio para fins especiais (até 917,91 euros - dependendo da percentagem de deficiência).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Portugal | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Isenção de Imposto sobre Veículos (ISV);</li> <li>• Isenção de IUC (Imposto Único de Circulação);</li> <li>• Menor retenção na fonte de IRS;</li> <li>• Redução da base de tributação;</li> <li>• Redução dos impostos sobre os rendimentos do trabalho;</li> <li>• Subsídio pessoal fixo e despesas de educação, reabilitação e seguro de vida.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Espanha  | <p>A única condição para obter um auxílio estatal é ter pelo menos 33% de deficiência. Trata-se de reduções para a aquisição ou modificação de habitações ou de IVA de 4% sobre a compra ou adaptação de um veículo para uma pessoa com mobilidade reduzida. Inclui igualmente auxílios em que a pessoa com deficiência está isenta do pagamento de impostos, como o imposto especial sobre certos meios de transporte IEDMT.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 2. Segurança Social

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Chipre   | <p>As pessoas com todos os tipos de deficiência podem escolher onde e com quem querem viver, principalmente através das prestações sociais do Estado a que têm direito. A maior parte delas vive no seu domicílio.</p> <p>As pessoas com deficiência sem meios financeiros adequados têm direito a um subsídio de assistência até 400 euros mensais para assistência domiciliária, até 137 euros mensais para assistência num centro de dia e até 745 euros mensais para assistência 24 horas numa instituição.</p> <p>Serviços de prestações sociais, independentemente dos critérios de rendimento, que visam facilitar a vida na comunidade e a assistência pessoal. As prestações referem-se a subsídios mensais para pessoas com cegueira, deficiência motora, paraplegia, tetraplegia e assistência financeira para a aquisição de uma cadeira de rodas, vários tipos de equipamento e tecnologias de assistência, veículos especialmente equipados, etc.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| França   | <p>O subsídio para adultos deficientes (Allocation aux adultes handicapés/ AAH). O AAH é concedido como uma prestação de rendimento mínimo às pessoas com deficiência.</p> <p>As condições de acesso são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O requerente deve ter mais de 20 anos de idade;</li> <li>• Ter uma classificação de gravidade da deficiência, determinada pela Comissão dos Direitos e da Auto dependência das Pessoas com Deficiência (CDAPH), de pelo menos 80% ou entre 50% e 79%, bem como uma redução substancial e contínua do acesso ao emprego, determinada pela CDAPH, e não receber uma pensão de velhice, de invalidez ou de acidente de trabalho de montante igual ou superior a 919,86 euros por mês (montante máximo do AAH);</li> <li>• Não dispor de meios económicos que excedam os seguintes limites máximos: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 10.843,20 euros para uma pessoa que viva só;</li> <li>○ 19.626,19 euros para um casal;</li> <li>○ Estes limites máximos são acrescidos de 5 421,60 euros por cada filho a cargo.</li> </ul> </li> <li>• Os rendimentos do requerente em 2020 serão tidos em conta para as prestações AAH pagas em 2022.</li> </ul> <p>O montante máximo do subsídio AAH é de 919,86 euros por mês a partir de 1 de abril de 2022. Este montante é atribuído a pessoas com rendimentos nulos. As pessoas que recebem qualquer tipo de pensão recebem a diferença entre o montante da sua pensão e o montante de 919,86 euros.</p> <p>A AAH pode ser atribuída por um período de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 a 10 anos para uma classificação de gravidade da incapacidade de, pelo menos, 80%;</li> <li>• A partir de 1 de janeiro de 2019, se forem cumpridos determinados requisitos;</li> <li>• 1 a 5 anos para uma classificação de gravidade da incapacidade de 50 a 79%.</li> </ul> |
| Grécia   | <p>Tal como na maioria dos países, existem benefícios adaptados às pessoas com deficiência, sendo os principais os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pensão para pessoas com deficiência (até 1000 euros - dependendo da percentagem de idade da deficiência);</li> <li>• Prestações de cuidados de saúde;</li> <li>• Redução dos custos de equipamento relacionado com a saúde/incapacidade (por exemplo, aparelhos auditivos e cadeiras de rodas);</li> <li>• Subsídio para fins especiais (até 917,91 euros - dependendo da percentagem de deficiência).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Portugal | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prémio de abono de família para crianças e jovens com deficiência (até aos 24 anos de idade);</li> <li>• Subsídio de educação especial (até aos 24 anos);</li> <li>• Subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica (máximo 4 anos);</li> <li>• Financiamento a 100% de produtos de apoio;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Subsídio para frequência de estabelecimento de ensino especial;</li> <li>• Complemento por dependência;</li> <li>• Apoio financeiro a entidades que trabalham com pessoas com deficiência: lar residencial; residência autónoma; Centro de Apoio à Vida Independente (CAVI); apoio domiciliário; centro de dia; acolhimento familiar para adultos com deficiência.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Espanha | <p>Uma das ajudas estatais mais importantes é a pensão por invalidez. Consoante o grau, será determinado se a pensão se destina a uma deficiência parcial, total permanente, absoluta permanente ou grave. Por outro lado, as pessoas com deficiência que têm filhos a cargo ou as mulheres que estão prestes a dar à luz também podem receber ajuda. Por último, outro tipo de ajuda consiste em reduzir o tempo necessário para a reforma e, assim, receber a pensão.</p> <p>Qualquer pessoa com deficiência ou os seus familiares próximos devem informar-se sobre as ajudas estatais concedidas pela sua Comunidade Autónoma. Em todo o país existem programas sociais que vão desde a facilitação da aquisição de casa até à melhoria do acesso aos transportes. Para tal, devem dirigir-se ao departamento e solicitar a informação completa para se candidatarem.</p> |

### 3. Alojamento

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Chipre   | Em 2017, o Conselho de Ministros da República de Chipre votou a favor de dois projetos muito promissores, o "Novo Plano para Programas de Vida Apoiada" e o "Projeto para a Criação de Novas Residências de Vida Apoiada". Estes projetos são cofinanciados pela UE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| França   | É possível obter um Apoio Personalizado à Habitação em determinadas condições, para quem arrenda, compra uma habitação ou reside numa casa. Também é possível combinar a APL com outras ajudas. Entre estas ajudas, encontra-se a AAH, que é cumulativa. A APL para as pessoas com deficiência encontra-se nas ajudas por situação. (O montante da ajuda depende da situação).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Grécia   | <p>As vantagens para as pessoas com deficiência na Grécia em matéria de habitação são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Subsídios para modificação da casa, desde que as modificações se justifiquem por razões relacionadas com a deficiência e a acessibilidade e não por razões estéticas (até 5000 euros);</li> <li>• Subsídio de habitação, sob a forma de um subsídio mensal atribuído às pessoas com uma percentagem de deficiência superior a 67% (até 412,23 euros);</li> <li>• Habitação social, sob a forma de unidades de cuidados especiais que oferecem apoio interno 24 horas por dia, 7 dias por semana, às pessoas com deficiência, ajudando-as nas suas necessidades diárias.</li> </ul> |
| Portugal | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bonificação da taxa de juro;</li> <li>• Existem municípios que concedem apoios como a habitação social e subsídios ao arrendamento habitacional;</li> <li>• Programa que consagra o princípio da acessibilidade, segundo o qual "as obras de reabilitação ou construção destinadas a habitação devem integrar soluções que melhorem a acessibilidade das pessoas com deficiência.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Espanha  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Plano Estatal de Habitação 2022-2025, aprovado pelo Governo através do Decreto Real 42/2022, de 18 de janeiro, informa sobre a ajuda às pessoas com deficiência para habitação, seja para comprar ou arrendar;</li> <li>• Estão também contempladas ajudas à adaptação da habitação para cozinha, casa de banho ou outras áreas, de acordo com as necessidades da pessoa com deficiência. Existem municípios que concedem apoios como habitação social e subsídios ao arrendamento de habitação.</li> </ul>                                                                                                                                                                              |

### 3. Emprego

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Chipre   | <p>O regime de financiamento das associações para o funcionamento de programas de emprego apoiado.</p> <p>Fundo para a contratação de instrutores profissionais que formarão as pessoas com deficiência para a sua integração no mercado de trabalho (13.500 euros por ano).</p> <p>Plano de Criação e Funcionamento de Pequenas Unidades de Auto-Emprego para Pessoas com Deficiência (8.543 euros para pessoas que, devido a deficiências físicas, sensoriais, mentais ou outras, só podem exercer um círculo limitado de atividades profissionais).</p> <p>Fundo para a formação profissional de pessoas com deficiência (1.708 euros para receber formação profissional).</p> <p>Plano de subsídios a associações para programas de formação profissional para pessoas com deficiência através do Fundo Especial do Centro de Reabilitação Profissional.</p> <p>Plano de subvenções a associações para programas de formação profissional para profissionais sobre questões de deficiência através do Fundo Especial do Centro de Reabilitação Profissional para pessoas com deficiência.</p> |
| França   | <p>Em França, os salários mais baixos para um posto de trabalho igual ou semelhante são sancionados como uma forma de discriminação e os trabalhadores com deficiência têm direito ao salário mínimo nacional. Os trabalhadores com deficiência podem, no entanto, registar o grau de redução da sua produtividade, o que dá à entidade patronal o direito de obter um subsídio salarial do Estado. As empresas com mais de 20 trabalhadores em França são obrigadas a ter pelo menos 6% de trabalhadores com deficiência no seu pessoal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Grécia   | <p>De acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 2643/1998, as empresas ou holdings, gregas ou estrangeiras, que exerçam qualquer tipo de atividade na Grécia, bem como as suas filiais, desde que empreguem mais de cinquenta (50) pessoas, são obrigadas a contratar pessoas protegidas ao abrigo da Lei n.º 2643/1998, numa percentagem de 8% do total do pessoal da empresa. Está prevista uma obrigação semelhante para os organismos do sector público, sendo a percentagem de pessoas protegidas de 10%.</p> <p>O arranjo ergonómico do local de trabalho é subsidiado de acordo com as necessidades pessoais de cada trabalhador (por exemplo, a criação de uma rampa, uma casa de banho especial, um banco de trabalho, etc.) com a participação do Estado nas despesas até 90% do seu custo total e até ao montante de 2.500 euros para cada um dos arranjos ergonómicos do local de trabalho considerados necessários.</p>                                                                                                                                                                     |
| Portugal | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entidade governamental responsável - Instituto do Emprego e Formação Profissional;</li> <li>• Apoio personalizado e especializado: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Informação, Avaliação e Orientação para a Qualificação e o Emprego;</li> <li>○ Apoio à colocação;</li> <li>○ Acompanhamento pós-colocação.</li> </ul> </li> <li>• Medidas de emprego que podem apoiar a inserção profissional de pessoas com deficiência: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Contrato-Emprego;</li> <li>○ Apoio ao empreendedorismo e à criação de autoemprego;</li> <li>○ Sistema de quotas para empresas públicas e privadas;</li> <li>○ Emprego apoiado;</li> <li>○ Emprego protegido.</li> </ul> </li> <li>• Financiamento da formação profissional para pessoas com deficiência.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Espanha  | <p>Rendimento Ativo de Inserção (RAI)</p> <p>Esta ajuda do SEPE (Serviço Público de Emprego do Estado) consiste na concessão de um subsídio aos desempregados de longa duração:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As pessoas com menos de 33% de deficiência devem ter pelo menos 45 anos de idade e não ter recebido este subsídio no ano anterior;</li> <li>• Se não for o caso, se a deficiência for igual ou superior a 33%, não será necessário cumprir estes requisitos. Não devem voltar a receber rendimentos superiores a 75% do Salário Mínimo Interprofissional.</li> </ul> <p>Promoção do emprego autónomo para pessoas com deficiência</p> <p>Com esta subvenção do SEPE, as pessoas poderão optar por um montante até 10.000 euros que as ajudará a criar uma empresa. Não só receberão esse montante, como a taxa de juro será 4 pontos mais baixa do que o habitual; receberão 2000 euros para assistência técnica e terão um subsídio de 75% do custo de um curso de formação. Trata-se, portanto, de uma ajuda muito completa para empreender como freelancer.</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 4. Outros

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Chipre | <p>Do ponto de vista dos serviços governamentais e centralizados do Estado, pode dizer-se que existe no Chipre uma rede de segurança financeira muito forte. Existem várias categorias de subsídios para cada categoria de deficiência. Os subsídios previstos abrangem as seguintes categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Subsídio por deficiências cinéticas graves;</li> <li>• Subsídio para paraplégicos e tetraplégicos;</li> <li>• Subsídio para invisuais;</li> <li>• Subsídio de transporte;</li> <li>• Subsídio para aquisição de automóvel;</li> <li>• Subsídio para aquisição ou aluguer de cadeiras de rodas e carrinhos de mobilidade;</li> <li>• Orçamento especial de estacionamento;</li> <li>• Subsídio para aquisição de próteses;</li> <li>• Plano de apoio às associações que defendem os direitos das pessoas com deficiência;</li> <li>• Plano de apoio às associações que defendem os direitos das pessoas com deficiência grave; Plano de acompanhamento social das pessoas com deficiência grave.</li> </ul> <p>Da parte da sociedade civil, o exemplo da Cyprus Paraplegic Association, que criou o "Serviço de Assistência", com serviços especializados e individualizados, promovendo a vida independente das pessoas com deficiência: serviços de cuidados, enfermagem, assistência social, psicologia e transporte para as pessoas com deficiência.</p> |
| França | <p>O sistema ferroviário francês (SNCF) assegura que as pessoas com deficiência tenham espaços e instalações designados nas carruagens. Em alguns locais, pode ser fornecido um serviço de transporte adaptado para a estação. Está disponível um serviço de bagagem porta-a-porta mediante pagamento de uma taxa.</p> <p>Aluguer de automóveis: Algumas empresas de aluguer de automóveis, por exemplo a Hertz, oferecem veículos adaptados para condutores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Grécia | <p>Na Grécia, existem vários benefícios de transporte disponíveis para as pessoas com deficiência. O governo disponibiliza transportes públicos acessíveis, incluindo autocarros, comboios e estações de metro acessíveis. Estas opções de transporte foram concebidas para serem acessíveis a pessoas com deficiências de mobilidade e oferecem características como rampas, elevadores e espaços designados para utilizadores de cadeiras de rodas. As pessoas com deficiência motora também têm direito a subsídios para viagens de táxi, que cobrem uma parte do custo da viagem, até um determinado limite. Para ter acesso a este subsídio, as pessoas com deficiência devem apresentar um pedido ao município local e fornecer documentação comprovativa da sua deficiência.</p> <p>Além disso, as pessoas com deficiência na Grécia têm direito a uma autorização de estacionamento que lhes permite estacionar em lugares de estacionamento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          | <p>acessíveis designados. A autorização de estacionamento é gratuita e é válida por três anos. Para obter uma autorização de estacionamento, as pessoas com deficiência devem dirigir-se ao município local e apresentar documentação comprovativa da sua deficiência.</p> <p>Além disso, as pessoas com deficiência na Grécia têm direito a uma tarifa reduzida nos transportes interurbanos, incluindo comboios e autocarros. A tarifa reduzida corresponde a 50% da tarifa normal e está disponível para pessoas com uma percentagem de deficiência igual ou superior a 67%. Para ter acesso à tarifa reduzida, as pessoas com deficiência devem solicitar um cartão de identificação especial junto do seu município local.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Portugal | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tarifa social de eletricidade, gás e comunicações;</li> <li>• Cartão de estacionamento comunitário para pessoas com deficiência;</li> <li>• Acessos especiais para transportes rodoviários, ferroviários, marítimos e aéreos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Espanha  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Subsídios para formação e desporto. Podem cobrir a inscrição em instituições de ensino, material, transporte, alimentação e atribuição de residências adaptadas. Algumas bolsas de estudo para ajudar a formação e o estudo de pessoas com deficiência em Espanha podem ser as da Fundación ONCE;</li> <li>• Existem diferentes descontos em atividades de lazer e cultura, ou mesmo bilhetes gratuitos, tanto em instituições públicas como em empresas privadas;</li> <li>• Subsídios para viagens de transporte, seja para ir ao trabalho, para receber terapias, entre outras atividades;</li> <li>• Subsídios para adquirir ou reequipar um veículo, incluindo descontos, isenção de taxas de registo e de circulação, redução do IVA ou cartão de estacionamento reservado;</li> <li>• Subsídios de mobilidade para facilitar a aquisição de produtos de assistência, como cadeiras de rodas, para pessoas com deficiência motora ou mobilidade reduzida, de modo a aumentar o seu grau de independência nas deslocações, dentro e fora de casa;</li> <li>• Ajudas regionais, contactando os Serviços Sociais de cada Comunidade Autónoma ou Câmara Municipal;</li> <li>• Rendimento mínimo. O último nível do sistema de garantia de rendimentos é constituído por algumas prestações específicas geridas pela administração central e pelo rendimento mínimo, de competência regional, mais diretamente orientadas para a assistência a pessoas em situação de pobreza grave. São uma pequena parte do sistema - representam apenas 6% da despesa total - mas desempenham um papel fundamental: são o último recurso possível para as pessoas que não têm rendimentos;</li> <li>• Em suma, as maiores necessidades de apoio das pessoas com deficiência implicam um aumento das despesas, o que se traduz num esforço económico excessivo por parte das famílias que não é compensado pelo sistema de proteção social;</li> <li>• Um projeto de qualidade de vida exige que as pessoas com deficiência e as suas famílias tenham um rendimento suficiente e digno que não as coloque numa situação de vulnerabilidade permanente em relação ao resto da população.</li> </ul> |

### 3. E quanto ao lazer? O rendimento é suficiente?

O apoio à participação em atividades de lazer não é tratado de uma forma global. Por outras palavras, as atividades de lazer tendem a ser limitadas à cultura, ao desporto e ao turismo. No entanto, há muitas outras formas de lazer que não são valorizadas de forma a traduzirem-se em apoio financeiro direto ou indireto.

No Chipre, não existe apoio financeiro direto para atividades de lazer destinadas a pessoas com deficiência, embora haja um esforço de sensibilização para a importância do lazer para as pessoas com deficiência, de várias outras formas, por parte de organizações governamentais e não governamentais.

Em França, devido ao elevado nível de vida, as pessoas com deficiência, que têm direito ao salário mínimo nacional, não têm acesso a muitas atividades de lazer.

Na Grécia, de acordo com a Confederação Nacional das Pessoas com Deficiência, as pessoas com deficiência e doenças crónicas, bem como as suas famílias, têm dificuldade em satisfazer as suas necessidades básicas diárias, uma vez que os subsídios se mantêm inalterados há mais de uma década.

Quando olhamos para a realidade portuguesa, de acordo com Fernando Fontes (2009), uma das características das políticas de deficiência é o baixo nível de apoio oferecido, sobretudo ao nível dos apoios monetários e dos serviços disponibilizados, considerando que estes apoios sempre estiveram muito aquém das reais necessidades das pessoas com deficiência e das suas famílias. Esta situação mantém-se, mesmo com os novos apoios/benefícios sociais (PSI) e com a atualização dos seus valores. Portugal aborda a questão dos apoios numa lógica de "mínimo necessário" e não no sentido de uma abordagem holística e globalmente equilibrada para a qualidade de vida e bem-estar global das pessoas com deficiência.

Em Espanha, de acordo com Rebolledo-Gutiérrez & Rohlf-Domínguez (2014), a realidade das pessoas com deficiência é que não estão em pé de igualdade com as pessoas sem deficiência, o que as impede de participar plenamente na sociedade. Um dos domínios em que isto acontece é o lazer e o tempo livre. Em Espanha, ainda existem muitas barreiras que têm de ser quebradas para que todas as pessoas com deficiência possam usufruir de lazers inclusivos. De acordo com o Comité Espanhol de Representantes das Pessoas com Deficiência, 69% das pessoas com deficiência vêm a sua participação em atividades culturais e de lazer limitada devido à falta de acessibilidade e até 91% afirmam encontrar algum tipo de barreira. As famílias com membros com deficiência enfrentam custos adicionais derivados da deficiência, sofrendo um prejuízo económico comparativo em relação às famílias sem membros com deficiência.

Tendo em conta os relatórios dos parceiros, as realidades económicas são diferentes entre os parceiros, todos consideramos que o rendimento auferido pelas pessoas com deficiência não é suficiente para o acesso e a participação em atividades de lazer. O lazer não é considerado uma prioridade. O lazer está normalmente associado ao poder económico. Estas atividades, independentemente da sua natureza, têm custos. Este tipo de despesa não é prioritário quando comparado com outros, como a alimentação e a saúde. Este facto limita naturalmente a participação das pessoas com deficiência nas atividades de lazer.

É de salientar que não existem estudos ou análises que comprovem diretamente que as pessoas com deficiência não têm poder económico para participar em atividades de lazer. Os parceiros, como explicado acima, inferem estas dificuldades no acesso a atividades de lazer devido às realidades económicas e às exigências financeiras da gestão familiar.

#### 4. Existem benefícios em matéria de lazer para as pessoas com deficiência?

Em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Europa em matéria de deficiência, nos países parceiros estão a ser aplicadas medidas para que as pessoas com deficiência possam viver

de forma independente e participar plenamente em todos os aspetos da vida. No que diz respeito ao lazer e ao tempo livre das pessoas com deficiência, as medidas são aplicadas tendo em conta as seguintes áreas de ação: cultura, desporto e turismo. Na tabela são apresentados alguns exemplos de cada parceiro relativamente a estes três grandes grupos de atividades de lazer.

|        | <b><i>Cultura</i></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b><i>Desporto</i></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b><i>Turismo</i></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Chipre | <p>A Cyprus Theatre Organization oferece áudio-descrição e interpretação em língua gestual para espetáculos selecionados, a fim de tornar o teatro mais acessível a pessoas com deficiências visuais ou auditivas.</p> <p>O Museu Municipal Leventis de Nicósia oferece visitas guiadas acessíveis a pessoas com deficiência, incluindo utilizadores de cadeiras de rodas, com a ajuda de guias especializados e dispositivos de assistência.</p> <p>A Bienal de Larnaca acolhe exposições de arte acessíveis a pessoas com deficiência, incluindo descrições áudio e objetos tácteis.</p>                                                                                                            | <p>A Cyprus Sports Organization promove instalações e eventos desportivos acessíveis, como os Jogos Paraolímpicos, para incentivar a participação de pessoas com deficiência no desporto.</p> <p>A Cyprus Wheelchair Tennis Association organiza torneios e programas de formação para jogadores de ténis em cadeira de rodas de todas as idades e capacidades.</p> <p>O Comité Paraolímpico Nacional do Chipre oferece programas de formação e apoio a atletas com deficiência que queiram competir a nível internacional.</p> | <p>Plataformas de informação sobre turismo acessível, não governamentais ou governamentais, para pessoas com deficiência.</p> <p>Cooperação com a rede europeia "Turismo Acessível".</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| França | <p>Criada por decreto de 7 de fevereiro de 2001, a Comissão Nacional para a Cultura e a Deficiência é um fórum de diálogo e de concertação entre os ministérios responsáveis pela cultura e pelas pessoas com deficiência, as principais associações de pessoas com deficiência, as próprias pessoas com deficiência e a comunidade cultural e artística. A sua missão é propor medidas em todos os domínios em causa, nomeadamente o acesso aos equipamentos, à prática artística, à formação e às profissões culturais. Em 2016, a 10ª Comissão Nacional "Cultura e Deficiência". Foram anunciados três grandes projetos: dar prioridade à acessibilidade à radiodifusão pública, novas medidas</p> | <p>A Fédération Française Handisport é uma organização francesa que fornece informações sobre atividades e eventos desportivos nacionais e internacionais para deficientes.</p> <p>Um exemplo: A Ecole de Ski Française oferece aulas de esqui para pessoas com deficiência em mais de 50 das suas escolas de esqui.</p>                                                                                                                                                                                                        | <p>A Associação Turismo &amp; Deficiência definiu critérios de acessibilidade e de hospitalidade para garantir o turismo a todos com a maior autonomia possível. Tem em conta, nomeadamente, a facilidade de acesso aos edifícios e aos serviços. Está também atento ao acolhimento personalizado reservado aos turistas em termos de atenção e amabilidade.</p> <p>Um estabelecimento certificado, que cumpra estes critérios, é sujeito a um controlo regular por avaliadores formados e especializados.</p> |

|          | <b><i>Cultura</i></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b><i>Desporto</i></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b><i>Turismo</i></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          | a favor da edição adaptada e da tecnologia digital e reforçar a formação dos profissionais da cultura. Concretamente, desde 2020, foram criados Polos de Arte e Deficiência, que visam promover o acesso à cultura para todos através da criação de parcerias a longo prazo entre instituições dos sectores social, médico-social e da saúde e estruturas culturais locais.                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Grécia   | As pessoas com deficiência na Grécia têm direito a receber descontos ou entrada gratuita em eventos culturais, incluindo espetáculos de teatro, museus e exposições. Além disso, um número significativo de espaços culturais na Grécia foi tornado acessível a pessoas com deficiência, com a inclusão de rampas, elevadores e casas de banho acessíveis, entre outras características.                                                                   | Na Grécia, as pessoas com deficiência podem participar em várias atividades desportivas concebidas para satisfazer as suas necessidades específicas, com equipamento e instalações especializadas disponíveis. O Comité Paraolímpico Helénico é responsável pela promoção e organização dos desportos paraolímpicos no país e disponibiliza informações sobre programas desportivos destinados a pessoas com deficiência.                                                                                          | A Grécia tem inúmeros destinos turísticos que são acessíveis a pessoas com deficiência, com instalações especialmente concebidas para satisfazer as suas necessidades. A Organização Nacional de Turismo grega criou uma secção específica no seu sítio Web que fornece informações sobre viagens acessíveis, incluindo pormenores sobre alojamento, transportes e atrações turísticas acessíveis.                                                      |
| Portugal | Em todos os monumentos e museus sob a responsabilidade governamental da Cultura, a entrada é gratuita para pessoas com mobilidade reduzida e para o seu acompanhante. Em estruturas similares não governamentais, as pessoas com deficiência podem ter a redução do preço do bilhete definida pelo museu ou monumento.<br>As pessoas com deficiência têm lugares reservados adequados às suas necessidades nas salas de espetáculos de natureza artística. | Para que as pessoas com deficiência possam participar, em igualdade de condições com as demais, em atividades desportivas, existem entidades que promovem a prática desportiva:<br>(a) Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.<br>(b) Comité Paralímpico de Portugal<br>(c) Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência<br>(d) Federação Académica do Desporto Universitário<br>(e) ONG - Organizações Não-Governamentais<br>(f) Special Olympics Portugal, Associação Novos Olímpicos | As pessoas com deficiência têm direito, em igualdade de circunstâncias com as outras pessoas, aos serviços de turismo:<br>existem plataformas de informação turística acessíveis para as pessoas com deficiência;<br>as estâncias turísticas devem ser adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida e devem ter pelo menos uma unidade de alojamento adaptada com uma instalação sanitária adaptada;<br>existem empresas dedicadas ao turismo acessível. |
| Espanha  | Museus e exposições acessíveis.<br>Em todos os monumentos e museus sob responsabili-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | O Plano Principal para o Desporto Inclusivo 2020, alguns exemplos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Plataformas de informação sobre turismo acessível, "Espanha é Acessível"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|  | <b><i>Cultura</i></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b><i>Desporto</i></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b><i>Turismo</i></b> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|  | <p>dade governamental, a entrada é gratuita para pessoas com deficiência e seus acompanhantes. Em estruturas similares não governamentais, as pessoas com deficiência podem beneficiar de uma redução do preço do bilhete definida pelo museu ou monumento.</p> <p>Cada vez mais se desenvolvem visitas guiadas, exposições e programas de atividades específicas para pessoas com deficiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ultrapassar barreiras;</li> <li>- Leitura fácil;</li> <li>- Guias multimédia.</li> </ul> | <p>Convite à apresentação de subsídios para as federações desportivas;</p> <p>Cumprimento da regulamentação em vigor em matéria de acessibilidade e adaptabilidade das instalações desportivas para pessoas com deficiência;</p> <p>Desenvolvimento de programas dedicados ao desporto inclusivo.</p> |                       |

## Fatores Sociais

### 1. Qual é a realidade em cada país parceiro?

Refletir sobre o aspeto social da intervenção direcionada a pessoas com deficiência na Europa, nomeadamente sobre os aspetos relacionados com o lazer, é assumir uma realidade complexa. As pessoas com deficiência enfrentam vários tipos de exclusão na sociedade, que é ainda agravada pela falta de acesso à educação, ao emprego e a outros serviços necessários. As pessoas com deficiência na Europa também não recebem frequentemente o apoio e os recursos necessários para viverem de forma independente, o que conduz a um maior isolamento e marginalização.

Consciente desta realidade, a União Europeia desenvolveu um conjunto de iniciativas que procuram melhorar a inclusão social das pessoas com deficiência. Estas iniciativas incluem a Estratégia Europeia para a Deficiência, que estabelece um quadro para a implementação de políticas, leis e medidas destinadas a aumentar a inclusão social das pessoas com deficiência. Existem também várias organizações de direitos das pessoas com deficiência em toda a Europa, como o Fórum Europeu da Deficiência, que procuram aumentar a visibilidade e a voz das pessoas com deficiência na sociedade.

Em última análise, a dimensão social das pessoas com deficiência na Europa é uma questão complexa que exige um esforço concertado dos governos, da sociedade civil e do sector privado. Em particular, os governos têm de continuar a dar prioridade à implementação da Estratégia Europeia para a Deficiência e a garantir que os recursos e o apoio necessários estão disponíveis para que as pessoas com deficiência tenham acesso à educação, ao emprego e a outros serviços.

Segue-se uma análise multidimensional de algumas facetas sociais da realidade de cada país parceiro.

## *1.1 Chipre*

### *1.1.1 Percentagens e rácios*

De acordo com o relatório nacional do Fórum Europeu das Pessoas com Deficiência sobre o Chipre, publicado em 2020, a percentagem estimada de pessoas com deficiência no Chipre é de cerca de 14%. Isto traduz-se em aproximadamente 120 000 indivíduos. No entanto, é importante notar que a deficiência é um conceito complexo e diversificado, e que existem diferentes definições e classificações de deficiência, o que pode afetar a percentagem estimada.

Relativamente ao rácio de pessoas com tipos específicos de deficiência, os dados disponíveis sugerem o seguinte:

- Cerca de 8,2% da população cipriota declara ter deficiências de mobilidade, que é o tipo de deficiência mais comum.
- Cerca de 4,5% da população declara ter deficiências auditivas.
- Cerca de 3,1% da população declara ter deficiência visual.

### *1.1.2 A importância das atividades de lazer*

No Chipre, muitos programas e atividades culturais, desportivas e recreativas são proporcionados por organizações voluntárias que apoiam pessoas com deficiência. Estas organizações recebem subvenções para a realização dos seus programas, principalmente através dos regimes estatais dos Serviços de Ação Social e, em menor grau, do Departamento para a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência e do Ministério da Educação e Cultura.

Além disso, o regime de assistência financeira às organizações de pessoas com deficiência para a contratação de assistentes sociais, gerido pelo Departamento para a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência, cobre as necessidades de transporte e assistência às pessoas com deficiência para participarem em eventos culturais e recreativos.

O Conselho da Juventude do Chipre, através do programa europeu "Juventude em Ação", oferece programas e serviços, principalmente informativos e recreativos, destinados a pessoas com deficiência (workshops de dança, pintura e ginástica).

Além disso, nos centros juvenis, são oferecidos gratuitamente workshops de dança à noite, eventos desportivos, música, pintura e artesanato, que funcionam nos departamentos de apoio a pessoas com deficiência (Departamento para a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência, 2013).

De um modo geral, pode afirmar-se que foram feitos vários esforços para a inclusão das pessoas com deficiência (intelectual) em todos os aspetos da vida quotidiana, nos tempos livres e na sociedade em geral. No entanto, o domínio das competências de lazer ainda está sub-representado e baseia-se em leis e regulamentos gerais.

Tal como mencionado pelo Provedor de Justiça (2017), o conhecimento inadequado das questões relacionadas com a deficiência, a educação limitada em matéria de direitos humanos, tanto no sector público como no privado, bem como a falta de uma cultura em relação ao modelo social da deficiência, dificultam a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente nas atuais circunstâncias económicas, que aumentam a desigualdade e tornam a posição

das pessoas com deficiência ainda mais vulnerável. Por esta razão, a oferta de atividades, ferramentas e instalações de lazer é crucial para a participação equitativa das pessoas com deficiência na vida e na sociedade contemporâneas.

### *1.1.3 Para além do objetivo: as representações sociais*

No Chipre, verifica-se que, em muitos casos, as pessoas com deficiência são referidas como "crianças" com deficiência, tendo em conta a sua idade mental e não a sua idade cronológica. Parece óbvio que é necessária uma mudança na perceção que a comunidade tem das pessoas com deficiência.

Neste sentido, a aplicação efetiva da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência é uma oportunidade única para melhorar os serviços, por um lado, e mudar as perceções sociais, por outro.

O Conselho Pan Cipriano para Pessoas com Deficiência aprovou a criação de oito Comitês Técnicos Temáticos para facilitar as ações de implementação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a preparação dos relatórios correspondentes. Os Comitês Técnicos Temáticos criados são os seguintes:

- Comité Técnico Temático para a Igualdade, a Não Discriminação, a Sensibilização e a Estatística
- Comité Técnico Temático para a Acessibilidade ao Ambiente Natural e Construído
- Comité Técnico Temático para a Acessibilidade dos Transportes
- Comité Técnico Temático para a Acessibilidade da Informação
- Comité Técnico Temático para a Vida Independente, Integração Social, Mobilidade e Proteção Social
- Comité Técnico Temático para a Educação e Formação
- Comité Técnico Temático para a Saúde e a Reabilitação
- Comité Técnico Temático para o Emprego

Cada Comité Técnico Temático é composto por representantes do Departamento para a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência, representantes dos Ministérios/Departamentos/Serviços responsáveis por áreas específicas da deficiência, representantes do Gabinete do Provedor de Justiça e do Comissário para os Direitos Humanos que participam como observadores e representantes da Confederação Cipriota de Organizações de Pessoas com Deficiência (Comité para os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2017).

Algumas das realizações mais recentes dos comités acima referidos no domínio da inclusão social e dos tempos livres das pessoas com deficiência incluem o seguinte (Comité para a Proteção das Pessoas com Deficiência Intelectual, 2019):

- Acordo com o Centro de Desenvolvimento de Competências para Crianças "TO ALMA" da Fundação "The-otokos", para melhorar o desenvolvimento de competências quotidianas e de lazer entre crianças com deficiências mentais.
- Isenção da obrigação de pagamento de participações nos serviços de saúde e descontos especiais nos serviços de telecomunicações, bem como nos serviços de eletricidade, água e aquecimento.
- Acompanhamento, avaliação e informação constantes sobre as necessidades, os interesses e as competências existentes das pessoas com deficiência, a fim de as incluir nas

atividades de aprendizagem e de lazer e nos desportos existentes e de desenvolver novas atividades.

- Comunicação e cooperação constantes das pessoas com deficiência e das suas famílias com um grupo de especialistas, tais como psicólogos, fisioterapeutas, etc., para o seu apoio e capacitação constantes.
- Formação constante dos especialistas acima referidos e participação em seminários relevantes.
- Cooperação com o Conselho da Juventude do Chipre, através da concessão de salas gratuitas para a realização de dias de formação e outras atividades abertas ao público.
- Cooperação com o Charisma Music Scheme, com o Clube Cultural "The House of Mario", com o Dance Scheme, bem como com o Self-Advocacy Group da Fundação Ioan-nou.
- Desenvolvimento e implementação de programas de emprego para a integração de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, especialmente em supermercados, garagens, creches, cabeleireiros, no sector hoteleiro, turismo, artes, culinárias, etc. Além disso, as pessoas com deficiência são orientadas por conselheiros especiais e incentivadas a empenhar-se na aprendizagem ao longo da vida e na formação contínua.
- Implementação do plano de inclusão de pessoas com deficiências graves em programas de vida apoiada e criação de 10 casas de acolhimento de pessoas com deficiências mentais em todo o país.
- Registo de todas as instituições e serviços que lidam com pessoas com deficiência mental.

Em geral, o Comité está constantemente a trabalhar para maximizar as capacidades inatas da PWMD e, ao mesmo tempo, para lidar com qualquer tipo de dificuldades tão rápida e eficazmente quanto possível.

## *1.2 França*

### *1.2.1 Percentagens e rácios*

Em 2021, 6,8 milhões (13%) de pessoas com 15 ou mais anos de idade que vivem em casa declaram ter pelo menos uma limitação grave na função física, sensorial ou cognitiva e 3,4 milhões (6%) declaram estar gravemente restringidas nas atividades habituais devido a um problema de saúde. Consoante a definição escolhida, a mais estrita que exige a combinação destes dois critérios, ou a mais lata que tem em conta todas as limitações e restrições, há entre 2,6 milhões e 7,6 milhões de pessoas com deficiência ou dependentes com 15 anos ou mais a viver em habitações normais. Só para as pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 60 anos, este número varia entre 0,9 e 3,3 milhões. Para além disso, há mais de 140.000 pessoas com 16 anos ou mais alojadas em instituições especializadas para pessoas com deficiência.

No que diz respeito aos rácios de pessoas com tipos específicos de deficiência, os dados disponíveis sugerem o seguinte:

- Cerca de 6,7% da população em França declara ter deficiências de mobilidade, sendo o tipo de deficiência mais comum.
- Cerca de 3,1% da população declara ter deficiência auditiva.
- Cerca de 2,1% da população declara ter deficiência visual.

### *1.2.2 A importância das atividades de lazer*

Em França, há um reconhecimento crescente da importância das atividades de lazer para as pessoas com deficiência. O governo francês implementou várias iniciativas e programas para promover atividades de lazer inclusivas e facilitar o acesso a eventos culturais e desportivos para as pessoas com deficiência.

Um exemplo disso é o programa "Sport-Santé Bien-Être", que visa promover a atividade física e o desporto para as pessoas com deficiência como forma de melhorar a sua saúde e bem-estar. O programa fornece recursos e apoio a clubes e associações desportivas para desenvolverem programas e instalações inclusivas para pessoas com deficiência.

Outra iniciativa é o programa "Tourisme et Handicap" (Turismo e Deficiência), que tem como objetivo melhorar a acessibilidade dos locais e alojamentos turísticos para as pessoas com deficiência. O programa fornece certificação e rotulagem para locais e alojamentos turísticos que cumprem critérios de acessibilidade específicos, facilitando o planeamento e a fruição de atividades de lazer por parte das pessoas com deficiência.

Além disso, muitos locais culturais e de entretenimento em França têm feito esforços para melhorar a acessibilidade e oferecer programas inclusivos para pessoas com deficiência. Por exemplo, muitos museus, teatros e cinemas implementaram recursos de acessibilidade, como guias áudio, legendas e acesso a cadeiras de rodas, e alguns oferecem eventos e programas especiais adaptados às necessidades das pessoas com deficiência.

De um modo geral, existe uma sensibilização crescente em França para a importância das atividades de lazer para as pessoas com deficiência e estão a ser feitos esforços para promover a acessibilidade e a inclusão nesta área.

### *1.2.3 Para além do objetivo: as representações sociais*

As políticas e leis que promovem a inclusão social das pessoas com deficiência em França são:

- **A Lei de 11 de fevereiro de 2005** sobre a igualdade de direitos e oportunidades, a participação e a cidadania das pessoas com deficiência, que visa assegurar a plena participação das pessoas com deficiência em todos os aspetos da sociedade, como a educação, o emprego, a acessibilidade, os cuidados de saúde e a proteção social.
- **A Estratégia Nacional para a Deficiência 2018-2022**, que estabelece cinco prioridades para melhorar a situação das pessoas com deficiência: simplificar os procedimentos administrativos, desenvolver a educação inclusiva, promover o emprego e a integração profissional, garantir a acessibilidade e o desenho universal e reforçar a coesão social e territorial.
- **O Fundo Social Europeu (FSE)** e o **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)**, que atribuem um montante significativo de financiamento à França para promover a inclusão social e combater a pobreza, especialmente para as pessoas com deficiência. Alguns dos projetos apoiados por estes fundos incluem a melhoria do acesso à educação e à formação, a facilitação da transição da escola para o trabalho, a criação de locais de trabalho e serviços adaptados e a promoção da inovação social e do empreendedorismo.

Os principais desafios ou lacunas na aplicação destas políticas e leis são os seguintes:

- A falta de coordenação e colaboração eficazes entre os diferentes níveis de governo, sectores e partes interessadas, o que pode resultar em abordagens inconsistentes ou contraditórias, duplicação de esforços ou lacunas na prestação de serviços.
- A persistência de atitudes e estereótipos negativos em relação às pessoas com deficiência, que podem comprometer a sua dignidade, autonomia e participação na sociedade. Isto também pode levar à discriminação, assédio ou violência contra as pessoas com deficiência.
- A complexidade e a diversidade da legislação da UE e a sua transposição para a legislação nacional, que podem criar dificuldades para compreender, aplicar e fazer cumprir os direitos e obrigações das pessoas com deficiência. Isto pode também resultar numa regulamentação excessiva ou insuficiente de certos aspetos da política em matéria de deficiência.
- A falta de recursos e capacidades adequadas para aplicar as políticas e as leis de forma eficaz, especialmente em tempos de crise económica ou de agitação social. Esta situação pode afetar a disponibilidade e a qualidade dos serviços de apoio, as medidas de acessibilidade, os dispositivos de assistência e as adaptações razoáveis para as pessoas com deficiência.

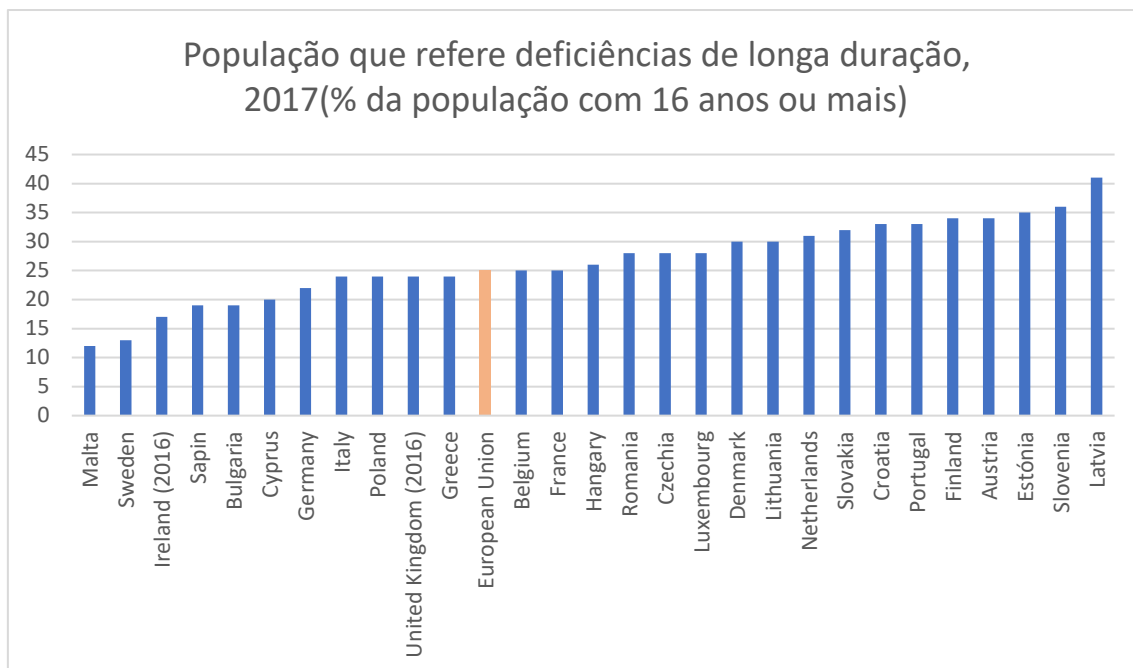
As possíveis formas de abordar ou ultrapassar estes desafios ou lacunas são as seguintes:

- Melhorar a coordenação e a colaboração entre os diferentes níveis de governo, sectores e partes interessadas, através de mecanismos como comissões interministeriais, parcerias intersectoriais, planeamento e orçamentação conjuntos e governação participativa.
- Promover atitudes positivas e a sensibilização para as pessoas com deficiência, através de campanhas, educação, meios de comunicação social e modelos que desafiem os estereótipos e o estigma e realcem a diversidade e os contributos das pessoas com deficiência.
- Simplificar e harmonizar a legislação da UE e a sua transposição para a legislação nacional, através de princípios de melhor regulamentação, como a consulta, a avaliação de impacto, a avaliação e o envolvimento das partes interessadas.
- Mobilizar recursos e capacidades adequados para implementar as políticas e a legislação de forma eficaz, através do aumento do investimento público, do aproveitamento dos fundos da UE, do reforço das capacidades administrativas e institucionais e da promoção da inovação e da aprendizagem.

## 1.3 Grécia

### 1.3.1 Percentagens e rácios

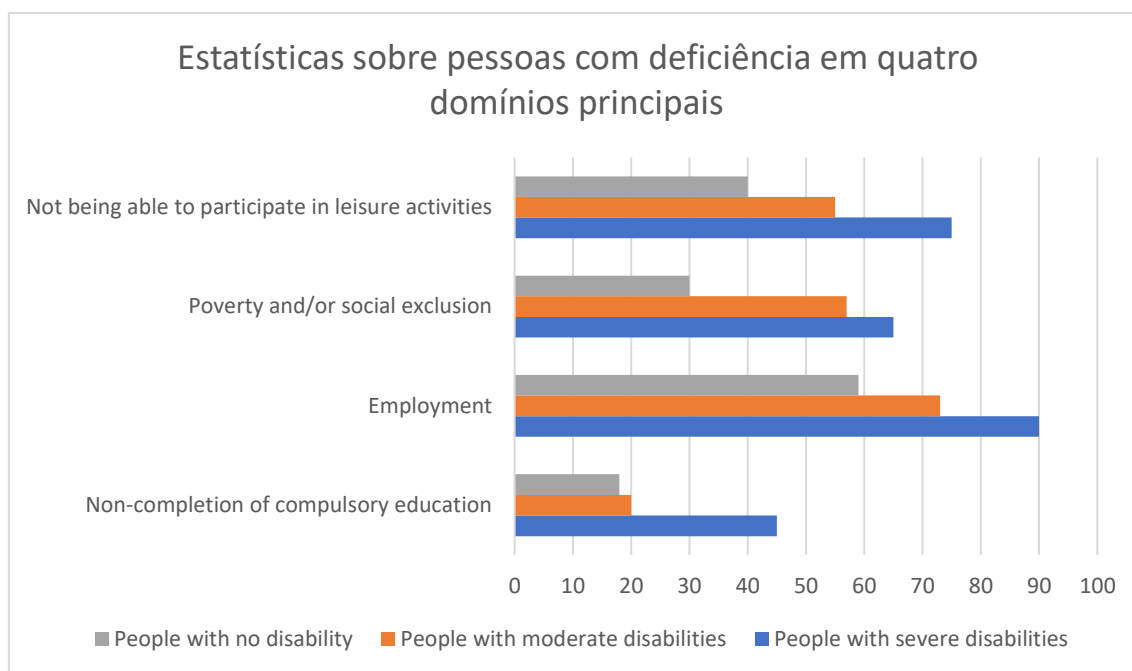
A última contagem de pessoas com deficiência foi efetuada em 2018 pela Confederação Nacional de Pessoas com Deficiência da Grécia. De acordo com este inquérito, a percentagem de pessoas com deficiência na Grécia ascende a 24,7% da população em geral, ou seja, cerca de 2,4 milhões de pessoas. Este valor está de acordo com as estimativas do Eurostat, efetuadas apenas um ano antes, em que a percentagem era de 24% (Figura 1).



2 População que declara deficiências de longa duração - eurostat

Além disso, a Confederação Nacional das Pessoas com Deficiência criou o Observatório das Questões da Deficiência, uma divisão especial que tem por objetivo o registo científico, o estudo e a investigação sobre as questões da deficiência. De acordo com o 12.º Boletim de Informação Estatística, intitulado "Condições de vida e direitos dos jovens com deficiência" (Figura 2):

- 46% dos jovens com deficiência grave e 20,3% dos jovens com deficiência moderada, até aos 34 anos, não completaram a escolaridade obrigatória, em contraste com 16,8% das pessoas sem deficiência.
- 80,4% das pessoas com deficiência grave e 73,3% das pessoas com deficiência moderada, até aos 34 anos de idade, não têm emprego.
- 64,4% das pessoas com deficiência grave e 56,7% das pessoas com deficiência moderada, com idades compreendidas entre os 25 e os 34 anos, vivem em situação de pobreza e/ou exclusão social; números particularmente elevados, sobretudo quando comparados com os 30,2% das pessoas sem deficiência.
- No que diz respeito à participação regular em atividades de lazer, 75% das pessoas com deficiência grave não participam em qualquer tipo de atividade, sendo os números relativos à deficiência moderada de 55,9%. A título de referência, o número correspondente para a população em geral é de 39,7%.



2 – Estatísticas das pessoas com deficiência em 4 domínios principais

### 1.3.2 A importância das atividades de lazer

Em primeiro lugar, é necessário dar uma definição de atividades de lazer, para que a sua importância possa ser ainda mais realçada. As atividades de lazer são definidas como atividades agradáveis em que os indivíduos participam por sua própria iniciativa, quando não estão sujeitos às pressões do trabalho ou de outras responsabilidades. Os investigadores propuseram que as atividades de lazer podem ser benéficas, especialmente em períodos de pressão, uma vez que oferecem uma oportunidade de fazer uma pausa, participar numa atividade agradável que produz emoções positivas e, em última análise, reduzir o stress (Lazarus, Kanner & Folkman, 1980). As atividades de lazer também podem ser classificadas como "restauradoras", uma vez que se verificou que restauram o bem-estar mental de uma pessoa para níveis ótimos. Estas atividades implicam geralmente pouco esforço mental, proporcionam uma sensação de "estar longe", preservam o empenho e proporcionam alívio das dificuldades da vida quotidiana (Kaplan, 1995). As atividades de lazer restauradoras englobam, entre outras, atividades criativas (por exemplo, desenhar), sociais (por exemplo, sair com os amigos), espirituais (por exemplo, meditar), relacionadas com a natureza (por exemplo, fazer caminhadas), reflexivas (por exemplo, escrever um diário), físicas (por exemplo, ir ao ginásio) e viajar, entre outras (Jansen & von Sadvoszky, 2004).

Provavelmente, o aspeto mais benéfico das atividades de lazer reside no facto de estar cientificamente provado que aliviam o stress e beneficiam o bem-estar mental (Iwasaki et al., 2006). Estes benefícios podem resultar do facto de as atividades de lazer reforçarem os sentimentos positivos e promoverem uma variabilidade de recursos que faz com que os indivíduos se sintam revitalizados e lidem melhor com o stress (Iwasaki & Schneider, 2003), bem como mantenham uma função fisiológica melhorada (Staats et al., 1997), com consequências menos graves de doença (Diener et al., 2002) e maior longevidade (Gump & Matthews, 2002). No que diz respeito às pessoas com deficiência, os benefícios resultantes do lazer relacionam-se com uma identidade pessoal mais confiante, melhor regulação pessoal, melhores relações com os outros, com-

petências comunitárias ampliadas, maior auto-conceito e desenvolvimento geral de competências (Kleiber e McGuire, 2016). O lazer oferece um incentivo externo que ajuda a vida das pessoas com deficiência de várias formas (Sánchez e Rodríguez, 2008). Ajuda a cultivar capacidades mentais, físicas, emocionais e relacionais, como a criação de uma melhor autoconfiança e o refinamento da socialização (Duquette et al., 2015). Além disso, o lazer oferece benefícios sociais como a congruência, a união e o incentivo à mudança social (Ramos et al., 2012).

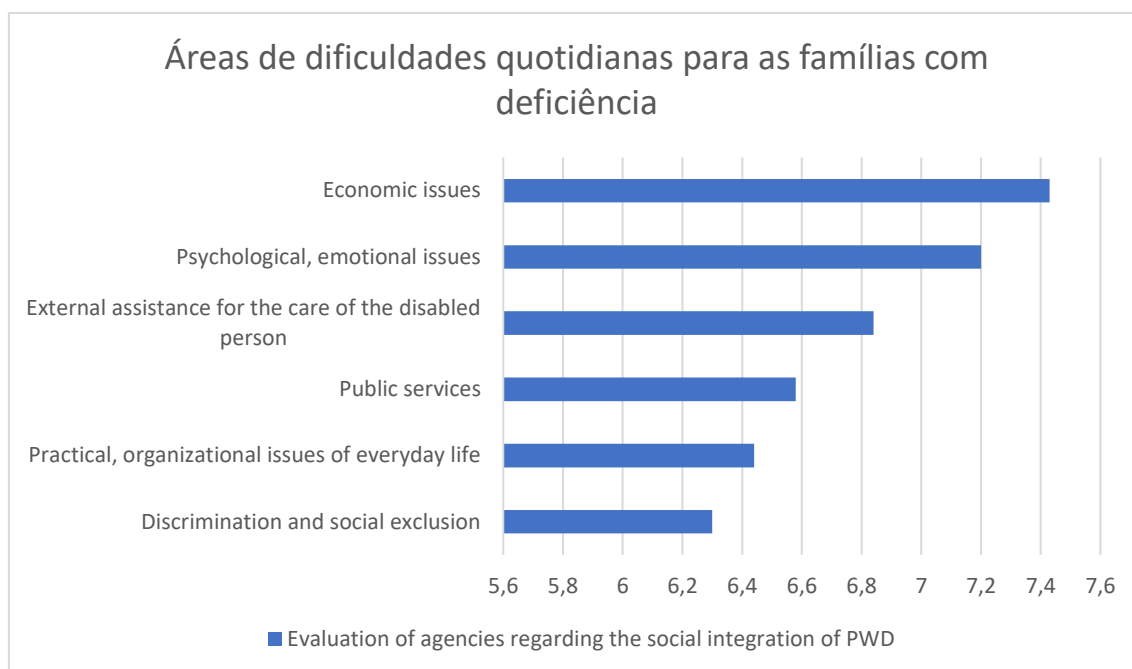
Por último, vale a pena referir que, na Grécia, a participação das pessoas com deficiência em atividades de lazer foi tida em conta na elaboração do Plano de Ação Nacional de 2020. Um dos seus principais objetivos (Pilar IV) gira em torno da participação ativa na vida cultural, no entretenimento, nas atividades de lazer e no desporto. No âmbito desta meta, foram definidos vários objetivos que, uma vez alcançados, garantirão o envolvimento vigoroso das pessoas com deficiência na vida quotidiana e tornarão a sua vida muito mais agradável. Isto ilustra ainda mais a importância das atividades de lazer para as pessoas com deficiência na Grécia.

### *1.3.3 Para além do objetivo: as representações sociais*

No que diz respeito às representações sociais da sociedade grega para as pessoas com deficiência intelectual em geral, a Kapa Re-search, uma empresa de sondagens, realizou um inquérito massivo em 2019. Neste inquérito, 600 pessoas participaram e partilharam as suas opiniões sobre uma série de questões relacionadas com as pessoas com deficiência intelectual.

- No contexto familiar/outros significativos

Uma das perguntas do inquérito girava em torno do papel da família e do obstáculo que esta pode representar para uma pessoa com deficiência intelectual. Com uma pontuação de 1 a significar "nada" e uma pontuação de 10 a significar "muito", a pontuação média para a família foi de 5,33. Embora não seja elevada, também não é baixa, mostrando que, em muitos casos, o ambiente familiar pode ser desfavorável para uma pessoa com deficiência intelectual. Quando se pede, numa escala semelhante, para classificar as dificuldades enfrentadas por uma família que tem uma pessoa com deficiência, os resultados são os seguintes (Figura 3): as questões económicas parecem ser a maior dificuldade que uma família com uma pessoa com deficiência enfrenta, com uma pontuação de 7,46, seguida de perto por questões psicológicas e emocionais, com uma pontuação de 7,19. Parece que, na maioria das vezes, é necessária assistência externa para a pessoa com deficiência na família, o que faz com que seja a terceira maior dificuldade que uma família enfrenta, com uma pontuação de 6,84. Os muitos casos em que uma família com uma pessoa com deficiência física tem de lidar com serviços públicos de qualquer tipo fazem com que a pontuação seja de 6,56. Várias questões práticas da vida quotidiana sobrecarregam a família, como mostra a pontuação de 6,43. Por último, temos os casos de discriminação e exclusão social, que podem ter uma pontuação inferior a qualquer um dos outros, mas ainda assim têm uma pontuação relativamente elevada de 6,31.



### 3 Áreas de dificuldades quotidianas para as famílias com deficiência

- **No contexto educativo**

Na investigação de Nikolarazis e seus colegas (2005), foram investigadas as atitudes de 196 crianças em idade pré-escolar da Grécia e da América em relação a pessoas com necessidades especiais. Os resultados da investigação mostraram que tanto as crianças da Grécia como as da América aceitavam estas pessoas como fazendo parte do todo. Para além disso, as crianças que frequentavam um jardim de infância integrado tinham atitudes mais positivas em relação às pessoas com necessidades especiais, em comparação com as crianças que não frequentavam uma escola integrada. Outra investigação, efetuada por Kalyva e Agaliotis (2009), concluiu que ter uma criança com deficiência na turma resultava em atitudes mais positivas em relação às pessoas com deficiência em geral do que não ter uma criança na turma. A investigação de Padelidou e Lampropoulou (1997) mostrou que muitos professores gregos não têm uma atitude positiva em relação à integração escolar, enquanto os professores mais jovens e menos experientes mostram atitudes mais positivas em relação à integração escolar do que os mais velhos e mais experientes. Por outro lado, a investigação de Zoniou-Sideri e Vlachou (2006) revelou o facto de vários professores gregos terem opiniões contraditórias relativamente à necessidade de integração. 62,1% afirmam que a ignorância se deve às práticas de segregação aplicadas nas escolas gregas, 56,3% à falta de infraestruturas e 52,5% à falta de oportunidades educativas para a coexistência de alunos com e sem deficiência.

- **Organizações/Entidades que prestam serviços a pessoas com deficiência**

No inquérito Kapa Research (2019), foi pedido aos cidadãos gregos que classificassem algumas organizações e/ou entidades que prestam serviços a pessoas com deficiência numa escala de 1 a 10, sendo 1 "mau" e 10 "bom". Os resultados foram os seguintes (Figura 4): as organizações que representam as pessoas com deficiência são vistas como as mais eficientes, com uma pontuação de 7,59. Seguem-se as autoridades independentes e a União Europeia, com pontuações relativamente boas de 6,81 e 6,33, respetivamente. A partir daí, temos o voluntariado e/ou as ONG (5,4), juntamente com a Igreja grega (5,22), que se mantêm relativamente bem, antes de

a balança virar e começar a descer. Com uma pontuação média abaixo de 5 estão os meios de comunicação social (4,75), as autoridades locais (4,46), o governo grego (4,38) e os partidos políticos (4,13), mostrando claramente que os seus compromissos para com as pessoas com deficiência estão longe de ser ideais. Infelizmente, os sindicatos e as empresas têm as pontuações mais baixas, com 3,96 e 3,39, sendo rotuladas como as duas piores organizações/entidades que prestam serviços a pessoas com deficiência.



#### 4 Avaliação das agências no que respeita à integração social das pessoas com deficiência

- Comunidade em geral

No inquérito Eurobarómetro (2019), 44% dos cidadãos da União Europeia (UE) acreditam que a discriminação devido à deficiência é generalizada, enquanto na Grécia a percentagem ascende a 53%. Na Grécia, 65% dos cidadãos no inquérito da Kapa Research (2019) são da opinião de que o Estado grego não faz muito pelas pessoas com deficiência, 21% que as abandonou à sua sorte, 9% concordam que está a fazer o que deveria e 3% que faz demasiado. No mesmo inquérito e à pergunta "como pensa que as pessoas com deficiência são tratadas pela sociedade grega", 57% concordaram com preconceito, 46% com piedade, 28% com caridade e apenas 12% com igualdade. Além disso, um em cada dois inquiridos (52%) respondeu que tem contacto, pelo menos uma vez por mês, com pessoas com deficiência e 83% afirmam que conhecem uma pessoa com deficiência. 62% afirmam que o convívio com estas pessoas contribuiu para moldar uma melhor visão das pessoas com deficiência, enquanto 33% permaneceram inalterados e apenas 2% degradaram as suas opiniões. No inquérito Eurobarómetro (2019), 8 em cada 10 gregos afirmam que se sentem confortáveis com a ideia de uma pessoa com deficiência ascender ao mais alto cargo político do país e 9 em cada 10 sentem-se confortáveis por terem um colega com deficiência.

## 1.4 Portugal

### 1.4.1 Percentagens e rácios

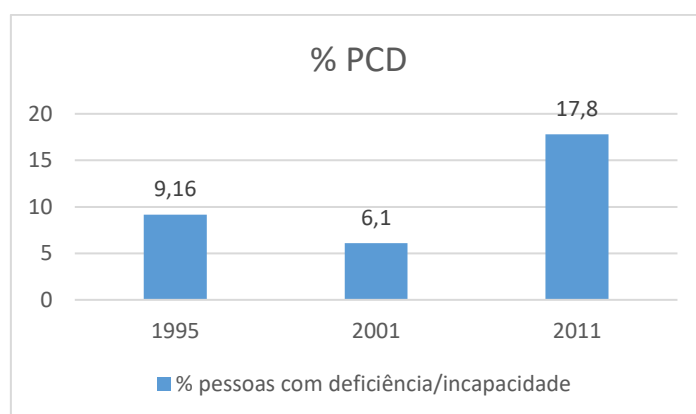
Atualmente, existem em Portugal 1 792 719 pessoas com pelo menos um tipo de deficiência. Destas, quase meio milhão não consegue realizar qualquer ação, como: ver, ouvir, andar, memorizar, tomar banho, vestir-se ou mesmo compreender os outros ou fazer-se compreender. Estes são os dados sustentados pelos censos de 2011, que revelam que há mais mulheres do que homens com deficiência (1 088 412 mulheres para 704 307 homens).

Recorrendo a uma análise diacrónica, parece pertinente enquadrar a macroevolução da deficiência e da incapacidade em Portugal, destacando o surgimento do Sistema Nacional de Saúde, em 1979, como fator determinante para uma diminuição significativa das situações de deficiência. Este facto deveu-se a uma particular atenção dada à saúde pré e neonatal. Este investimento público (quer na saúde, quer nas políticas sociais) teve uma materialização evidente nos dados estatísticos sobre esta problemática que, entretanto, foram sendo compilados.

Ao nível estatístico, os primeiros dados sobre Deficiência e Reabilitação no contexto português surgiram na sequência do "Inquérito Nacional às Deficiências, Incapacidades e Desvantagens", realizado em 1995 pelo Secretariado Nacional para a Reabilitação. De acordo com estes dados, a taxa nacional de pessoas com deficiência foi estimada em 9,16%, valor semelhante ao dos restantes países da União Europeia.

Só em 2001, os censos passaram a agregar informação relativa à deficiência (Instituto Nacional de Estatística, 2001). Estes revelam que a percentagem de pessoas com deficiência em Portugal era de 6,1% da população residente.

No entanto, os dados estatísticos oficiais, revelam a dificuldade existente em traçar o quadro real da situação em Portugal, em resultado da evolução sócio concetual da própria problemática da deficiência. Provocativamente, podemos apresentar uma síntese dos mesmos:



5 Percentagem de pessoas com deficiência

Podemos constatar que, em 2011, parece haver um aumento do número de pessoas com deficiência. Este facto não corresponde a um aumento efetivo do problema, mas sim a uma mudança concetual (da deficiência começamos a falar de incapacidade). Abandona-se o paradigma médico de caracterização da deficiência e assume-se o modelo biopsicossocial de incapacidade, de acordo com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde. Neste sentido, o valor de 17,8%,

acima apresentado, refere-se à população com cinco ou mais anos de idade que referiu ter grandes dificuldades ou ser incapaz de realizar pelo menos uma das atividades quotidianas enumeradas no primeiro parágrafo (Instituto Nacional de Estatística, 2011).

Embora os Censos 2021 já tenham sido realizados, não estão disponíveis dados<sup>1</sup> relativos à caracterização demográfica da população com deficiência.

#### *1.4.2 A importância das atividades de lazer*

Sem pretender fazer uma análise teórica da sociologia do lazer, enquanto objeto concetual, parece importante sublinhar que esta tem sofrido uma evolução sociológica fundamental, desde que começou a ser escrutinada como objeto de análise científica.

De uma abordagem inicial, nos anos 60, em que o comportamento de lazer era diretamente associado à idade, ao rendimento e à classe social (Christensen, 1988), evoluiu-se para uma compreensão mais relacional, a partir dos anos 70, entre o comportamento de lazer e o contexto da ocupação do indivíduo (Parker, 1971), a sua classe social (Young & Wilmott, 1973, citados em Veal, 2001) e o seu ambiente familiar (Rapoport & Rapoport, 1975, citados em Veal, 2001).

Complementando esta abordagem relacional, Roberts (1978) salienta a dimensão pluralista do lazer, ou seja, as pessoas utilizam "o lazer para alimentar estilos de vida que apoiam experiências com as quais (...) se preocupam e valorizam". Neste sentido, torna-se evidente que o lazer tem uma premissa básica fundamental: a liberdade de... Liberdade para cada pessoa escolher a forma como define e responde aos seus diferentes interesses e contextos.

Desta forma, é perceptível o enquadramento que levou a comunidade científica a reconhecer gradualmente o lazer como uma dimensão fundamental para a qualidade de vida. Esta é definida pela International Society for Quality-of-Life Research (ISOQOL), indo ao encontro da definição da Organização Mundial de Saúde que refere a QV como "a perceção do indivíduo da sua posição na vida no contexto da cultura e sistemas de valores em que vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações".

Assim, é relevante tentar compreender a importância destas atividades na organização de cada indivíduo. Segundo a Ordem dos Psicólogos Portugueses, as atividades de lazer são muito mais do que formas de "matar o tempo", tendo um impacto muito positivo na nossa Saúde (física e psicológica) e bem-estar, no imediato, mas também a longo prazo. Contribuem para uma:

- Recuperação emocional, cognitiva e física;
- Redução dos níveis de stress e ansiedade;
- Reforço das ligações interpessoais e da sociabilidade;
- Desenvolvimento de competências para lidar com a incerteza e a adversidade.

As atividades de lazer podem não resolver os problemas do indivíduo, mas ajudam-no a lidar com eles de forma mais eficaz e, muitas vezes, a descobrir novos pontos de vista sobre os mesmos.

Em Portugal, e principalmente por razões culturais, o lazer está sobretudo associado ao turismo e ao desporto. No entanto, os contextos culturais e de lazer disponíveis em Portugal estão, de

---

<sup>1</sup> [https://censos.ine.pt/scripts/db\\_censos\\_2021.html](https://censos.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html)

um modo geral, perfeitamente alinhados com os disponíveis noutros países europeus. Naturalmente que temos de ter em consideração alguns elementos de referência, nomeadamente o facto de o lazer continuar associado a contextos que influenciam, positiva ou negativamente, o acesso e a fruição das atividades de lazer, nomeadamente:

- Económico-financeiro do país;
- Geopolítica;
- Socioculturais.

A preocupação com a dimensão do lazer nas pessoas com deficiência é relativamente recente, do ponto de vista formal, e a crescente oferta de possibilidades ocupacionais é notável. As ofertas culturais, desportivas e turísticas não são ainda universais. No entanto, existe uma preocupação crescente dos diferentes agentes em assegurar uma melhoria das condições de acesso e participação nestas três dimensões.

Por outro lado, as instituições que trabalham diretamente na área da deficiência têm vindo a dedicar especial atenção e intervenção às dimensões do lazer, nomeadamente procurando assegurar espaços e tempos dedicados à cultura, ao desporto e ao turismo nos contextos normativos, bem como promover junto da população com quem trabalham, um crescente empoderamento em termos de autodeterminação e capacidade de escolha, para que cada um possa escolher o que quer fazer no seu tempo.

A importância da dimensão do lazer não parece ser diferenciada na população com deficiência, quando comparada com a população em geral. A diferença continua a residir no acesso aos serviços e atividades disponibilizadas. São ainda evidentes as dificuldades neste acesso, nomeadamente em termos de barreiras físicas e económicas, mas também em termos de representações sociais.

#### *1.4.3 Para além do objetivo: as representações sociais*

Em termos de representações sociais, é difícil categorizar, em poucos parágrafos, a multiplicidade de perceções e subjetividades existentes, sem correr o risco de uma evidente simplificação e, assim, ficar aquém da análise esperada. No entanto, e sem assumir uma componente académica, parece-nos pertinente, enquanto agentes intervenientes nesta área, tecer algumas considerações resultantes de décadas de experiência profissional acumulada.

Centraremos esta breve análise nas pessoas com deficiência intelectual, enquanto público-alvo das organizações parceiras deste projeto.

**Pessoas com deficiência intelectual.** A maioria delas não tem uma perceção crítica da oferta existente em termos de multiplicidade de atividades de lazer e tende a não ter um autoconhecimento suficiente sobre esta dimensão. Por isso, cabe às pessoas significativas (familiares, amigos ou técnicos) intervir nesta dimensão. É também fundamental criar oportunidades de vivência de atividades de lazer, de forma a contribuir para o conhecimento dos seus interesses e gostos e incutir a prática dessas atividades na sua rotina.

**Famílias e outras pessoas significativas de pessoas com deficiência.** As questões relacionadas com o lazer tendem a não ser valorizadas como desejáveis por este grupo. Verifica-se que os

pais e as pessoas significativas das Pessoas com Deficiência que estão integradas em centros de atividades ocupacionais, facilmente confundem estas atividades (que podem ser artísticas, desportivas e terapêuticas) com lazer. Na verdade, o objetivo destes centros é ocupar o tempo para substituir uma atividade profissional/formativa, uma vez que não possuem competências para o fazer. Neste sentido, assumimos que o tempo livre consiste no tempo para além destas atividades ocupacionais. Existem alguns fatores associados a este grupo que inibem a participação em atividades de lazer:

- O fator cultural associado ao contexto espacial, ou seja, contextos rurais com menos serviços de lazer e famílias envelhecidas não contribuem para o hábito do lazer;
- O fator educativo, como a superproteção, que não incentiva a exploração de atividades de lazer
- O fator económico e financeiro que não permite a prática de atividades de lazer (por exemplo, ir ao cinema, praticar desporto), estando a maioria delas associadas a despesas;
- O fator comunitário através da inexistência ou escassez de serviços com atividades de lazer em alguns contextos.

**Organizações de apoio a pessoas com deficiência.** Este grupo (através dos seus profissionais) torna-se crucial para intervir nesta problemática, quer através da mudança de mentalidades (através da sensibilização dos diferentes interlocutores: clientes, famílias, comunidade), quer através da criação de oportunidades e do estímulo à participação em atividades de lazer em contextos normativos. Através de projetos como - Competências de Lazer - e da sua proximidade com a comunidade e entidades públicas, as organizações podem e devem "abrir caminho" para que as pessoas com deficiência tenham acesso a tempos e espaços de lazer.

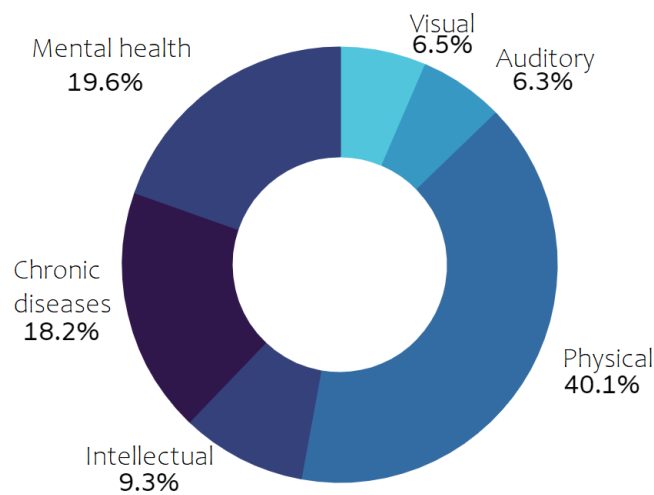
**Comunidade em geral.** No que diz respeito ao lazer, assistimos em Portugal a uma maior aposta e investimento em duas áreas do lazer: o turismo acessível e o desporto adaptado. Acrescentamos a estes esforços, a cultura acessível através do acesso a museus, salas de espetáculos e exposições com legislação específica. No entanto, o acesso a estas atividades ainda pressupõe poder económico e financeiro, bem como condições de acesso físico (utilizando um sistema eficaz e transportes adaptados). O acesso a atividades de lazer, como colónias de férias e desporto adaptado, continua a ser financiado (embora de forma insuficiente e ao alcance de todos) sobretudo por fundos públicos. É urgente que a comunidade se torne inclusiva nas suas diferentes dimensões (cultural, artística e desportiva) e que construa e adapte as suas respostas/organizações, tornando-as acessíveis a Todos.

## *1.5 Espanha*

### *1.5.1 Percentagens e rácios*

De acordo com os progressos do **Inquérito sobre Deficiências e Estado de Saúde (2020)**, em Espanha existem **4,32 milhões** de pessoas com deficiência, o que representa um aumento de 14,0% em relação ao inquérito anterior, realizado em 2008.

67,2% destas pessoas têm limitações, 55,3% têm problemas relacionados com deficiências com a seguinte subdivisão de tipo:



6 Pessoas com Deficiência em Espanha (PREDIF)

Comparando o género: 1,77 milhões de homens (mais 17,1% do que no inquérito anterior) e 2,55 milhões de mulheres (mais 11,9%) declararam ter uma deficiência.



7 Pessoas com Deficiência por género (PREDIF)

Por grupo **etário**, as taxas de incapacidade eram mais elevadas nos homens até aos 34 anos e nas mulheres a partir dos 35 anos. A diferença mais acentuada e comprando o género foi registada a partir dos 70 anos de idade.

O único grupo etário em que a taxa de incapacidade aumentou significativamente em relação a 2008 foi o dos 6 aos 24 anos.

Pelo contrário, os maiores decréscimos nas taxas em relação ao inquérito anterior ocorreram entre as pessoas com idades compreendidas entre os 35 e os 44 anos e entre os 70 e os 74 anos.

Também teve de atender às suas necessidades para conhecer as suas circunstâncias, limitações e consequências, desta forma foi possível verificar melhor a realidade social e conhecer a qualidade de vida destas pessoas.

Quase metade das pessoas com 6 ou mais anos de idade referiu receber **cuidados ou assistência pessoal**. 24,6% recebiam estes cuidados apenas de pessoas residentes no seu domicílio, 12,1% de não residentes e em 13,0% dos casos os cuidados eram prestados por ambos.

63,7% destes cuidadores eram mulheres, sendo os perfis mais frequentes o de mulheres entre os 45 e os 64 anos (41,0% dos casos) e o de homens do mesmo escalão etário (20,7%).

49,7% das pessoas que recebiam cuidados referiram ser cuidadas oito ou mais horas por dia.

Do ponto de vista social, os interlocutores sociais consideram que as pessoas com deficiência são um grupo geralmente desfavorecido e trabalham para avançar no reconhecimento dos seus

direitos e alcançar uma cidadania plena com igualdade de direitos e oportunidades com o resto dos componentes da sociedade.

Defendem que "capacidade" é aptidão, talento, uma qualidade que dispõe alguém para o bom exercício de algo, e que as pessoas podem ter capacidades diferentes. Por isso, consideram que, para se referirem a uma pessoa com deficiência, é inconveniente usar o termo "deficiente", porque implica que ela está limitada em todas as suas capacidades.

As pessoas cuja deficiência afetava as interações e as relações pessoais foram as que mais referiram sentir situações de discriminação, tanto na escola como no trabalho.

### *1.5.2 A importância das atividades de lazer*

Para defender a importância das atividades de lazer para todas as pessoas e, especialmente, do lazer inclusivo, seguimos as indicações do Manifesto para o Lazer Inclusivo publicado em 2004 pela Universidade de Deusto (Bilbao, Espanha), com a colaboração da Fundação ONCE e do CERMI.

**A inclusão** é uma atitude perante a vida, relacionada com um sistema de valores e crenças, que se materializa num conjunto de ações. Parte do princípio de que a diversidade, a convivência e a aprendizagem em grupo são a melhor forma de beneficiar todos e cada um dos participantes. Os valores que implica são, entre outros: a aceitação, o sentido de pertença, a relação pessoal, a interdependência e a consideração de todos os agentes envolvidos na comunidade. Pressupõe um quadro de referência para os direitos de todas as pessoas. Interpreta a deficiência com base na relação que a pessoa estabelece com o seu ambiente. Sublinha o papel ativo da sociedade na resposta às necessidades de todas as pessoas. Centra-se nas ofertas sociocomunitárias de e para todos. Promove a formação de todos os agentes (instituições, empresas, associações, profissionais e cidadãos) para o desenvolvimento do **lazer inclusivo**.

O lazer é considerado um **direito humano fundamental** que favorece o desenvolvimento das pessoas e do qual ninguém deve ser privado por razões de deficiência, sexo, orientação sexual, idade, raça, religião, crença, saúde, condição económica ou qualquer outra circunstância pessoal ou social. O exercício deste direito, incluído num vasto repertório de leis e regulamentos, deve incluir explicitamente o espírito do lazer inclusivo e ser garantido também na prática.

Dada a importância do fenómeno do lazer na sociedade atual, é necessário realçar as potencialidades e possibilidades de um **modelo inclusivo** que adote medidas políticas, trabalhe na educação e gere projetos para que todas as pessoas participem plenamente numa sociedade madura e responsável.

**O lazer é um sinal de qualidade de vida e de bem-estar.** Diretamente, como satisfação da necessidade de lazer e, indiretamente, como fator de correção e de equilíbrio face a outros desajustes e carências de natureza pessoal ou social. Pode melhorar a qualidade de vida das pessoas que o praticam, mas as condições em que é possível devem permitir satisfazer as necessidades de todos, sem exclusão ou discriminação, e garantir o exercício do **direito**.

Os **benefícios** do lazer são efeitos de mudança positiva produzidos numa pessoa que vive experiências gratificantes de lazer. O próprio indivíduo identifica e experimenta os benefícios, mas estes também têm um impacto no seu ambiente familiar e social. Por conseguinte, podemos falar de benefícios de carácter físico, psicológico e social. Todos eles são de grande importância

no desenvolvimento humano, especialmente o quadro de relações interpessoais e a riqueza que isso implica para o crescimento como indivíduo social.

O lazer é entendido como **uma experiência humana e um fenómeno social**, que participa numa série de dimensões que permitem o desenvolvimento de processos de interiorização e de atividade livre e satisfatória, no quadro dos tempos e espaços em que se manifesta.

As **dimensões** do lazer são entendidas como cada uma das dimensões utilizadas para definir o fenómeno. Destas, destacam-se as seguintes: criativa, lúdica, festiva, ecológica, solidária, produtiva, consumptiva, educativa, social, terapêutica, ausente e nociva.

Entre as **principais áreas** em que o lazer se manifesta estão: cultura, turismo, desporto e recreação.

O fenómeno do lazer materializa-se nos planos, projetos, programas, serviços, produtos, atividades, profissionais, equipamentos, infraestruturas, regulamentos e orçamentos que, nas áreas delineadas, organizam a **intervenção**.

### *1.5.3 Para além do objetivo: as representações sociais*

O lazer inclusivo necessita de uma cultura partilhada, de um plano estratégico para mudar o modelo e do reconhecimento da sua importância na promoção da qualidade de vida. A este respeito, é importante que a informação chegue a todos os representantes sociais relacionados e não apenas às pessoas com deficiência.

#### **Pessoas com deficiência:**

Eles são os verdadeiros protagonistas e para que as suas oportunidades sejam reais, o ponto de partida é facilitar o seu autoconhecimento e a identificação dos seus passatempos. Garantindo também que a escolha da atividade é individual, embora possa ser praticada em grupo e respondendo às suas exigências, criando atividades baseadas nos seus interesses. É importante reforçar as relações de amizade e de conhecimento entre as pessoas e tomar consciência de que fazem parte de outros espaços mais alargados e globais. Dar-lhes a conhecer o seu ambiente, os recursos e as organizações que os podem ajudar. Motivá-los a partilhar as suas experiências com o meio e incentivá-los a realizar atividades de forma autónoma.

A estratégia deve centrar-se no aumento da sua participação em todos os processos: desde o planeamento, a implementação e a avaliação até à definição de prioridades das atividades e ao controlo orçamental.

#### **As Famílias:**

São o apoio natural da pessoa com deficiência. O seu papel será condicionado pelas necessidades de apoio das pessoas e pela sua livre decisão. Para as famílias, qualquer mudança pode suscitar desconfiança e receio das repercussões que pode ter nos seus familiares. É por isso que é necessário proceder a um acompanhamento, salientando os benefícios, mas sem evitar as dificuldades que podem surgir.

O processo deve ser muito individualizado e de escuta permanente. A comunicação será constante em cada caso, para informar sempre de qualquer mudança relacionada com as instalações, os horários, etc. Pode também favorecer o contacto com outras famílias com as quais possam organizar-se, por exemplo, para o transporte.

### **Os Profissionais:**

São os transmissores do modelo de qualidade de vida com a sua prática quotidiana e são essenciais para a confiança das famílias. A permissão é a atualização contínua com pleno conhecimento do modelo a seguir; o respeito e o reconhecimento das pessoas com deficiência e uma revisão profunda das suas atitudes e competências profissionais.

O seu papel é relevante nos processos de planeamento, nas formas de pensar e nas estratégias para o lazer inclusivo e o seu resultado depende da incorporação desta participação na sua prática diária.

### **O voluntariado:**

Quando se trata de melhorar a qualidade de vida das pessoas, é essencial incluir o voluntariado ao serviço das pessoas com deficiência. Para além de desenvolverem a sua ação de voluntariado, promovem ações, apoios concretos e são defensores dos direitos das pessoas com deficiência nas diferentes áreas em que operam.

### **Serviço de lazer inclusivo:**

Trata-se de um recurso específico e estruturado que gere o apoio destinado a satisfazer as expectativas, as exigências e as necessidades individuais de lazer das pessoas com deficiência, através da mediação em atividades no meio ambiente e do desenvolvimento de programas contínuos de atividades normalizadas.

Se os compararmos com outros serviços destinados a pessoas com deficiência, os serviços de tempos livres são relativamente recentes. As primeiras atividades foram realizadas em meados dos anos setenta, basicamente promovidas por pais e irmãos e centradas em campos de férias ou colónias de férias.

Pouco a pouco, a oferta foi aumentando, organizando atividades durante o fim de semana em locais específicos, constituindo os primeiros clubes, cujo número foi crescendo gradualmente em todo o país nos anos seguintes.

A forma de entender o lazer também evoluiu, desde um modelo tradicional que se baseava na ocupação do tempo livre como forma de entretenimento, passando por um modelo terapêutico em que as atividades são um meio para alcançar realizações educativas ou de reabilitação para as pessoas com deficiência, até aos dias de hoje em que queremos alcançar o lazer com base na participação da pessoa na sua comunidade, garantindo a igualdade de oportunidades que lhe permitam aceder ao lazer comunitário.

A Confederação Espanhola de Organizações a favor das Pessoas com Deficiência Intelectual ou Desenvolvimental está comprometida com a criação, promoção, desenvolvimento e estabilidade dos Serviços de Lazer nas entidades que pertencem ao movimento associativo, para o qual foi criado um Registo de Serviços de Lazer, a fim de ter uma rede estável e semelhante em termos de critérios de qualidade nas entidades.

Alguns dos exemplos mais representativos são:

- Inclusive Leisure Service ASTUS and ASIDO Cartagena:: Cartagena, Murcia, Spain.
- Inclusive Leisure Service ASTOR and Plena Inclusión: Madrid, Spain
- Inclusive Leisure Service APROCOR Foundation: Madrid, Spain
- Inclusive Leisure Service ADISSUR: Canary Islands, Spain

- Inclusive Leisure Club ASPRONA and Plena Inclusión: Comunidad Valenciana, Spain
- Inclusive Leisure Service PRODE Foundation: Córdoba, Spain
- Inclusive Leisure Service PERSONAS Foundation: Valladolid, Spain
- Inclusive Leisure Service MADRE DE LA ESPERANZA Foundation: Toledo, Spain
- Leisure and Free Time in INTRAS Foundation: Castilla y León, Spain

## Fatores Tecnológicos

### 1. O longo e sinuoso caminho para implementar inovações e melhorias tecnológicas ao serviço das pessoas com deficiência

As pessoas com deficiência são tão incapazes ou capazes quanto o seu ambiente lhes permite ser. Esta perspetiva é fundamental para um verdadeiro enquadramento sobre a importância da componente tecnológica como meio para uma verdadeira inclusão das pessoas com deficiência. Neste sentido, as inovações tecnológicas são uma mais-valia quando se trata de apoiar as pessoas com deficiência. Em suma, a inovação e as melhorias tecnológicas servem para facilitar as coisas.

Não é fácil colocar as inovações e os desenvolvimentos tecnológicos ao serviço das pessoas com deficiência. Para que se tornem generalizados, é essencial que os diferentes Estados considerem a inovação como uma política pública, que esta seja objeto de financiamento público e que esteja disponível para aqueles que dela necessitam. A Comissão Europeia sublinha que, apesar dos progressos registados neste domínio na última década, as pessoas com deficiência continuam a enfrentar obstáculos consideráveis e correm um maior risco de pobreza e exclusão social. Neste sentido, e na ausência de um quadro de políticas públicas, o acesso às tecnologias e às inovações está diretamente ligado ao poder de compra das pessoas com deficiência. A regulamentação e a legislação, associadas à prática tecnológica, têm sido um importante instrumento político para tornar as tecnologias da informação e da comunicação (TIC) acessíveis ao público e à comunidade de pessoas com deficiência.

Para além desta questão fundamental do poder económico para adquirir tecnologia e inovação, não podemos descurar o papel da consciência social como facilitador dos direitos e do acesso ser verdadeiramente universal. Nesse sentido, quanto maior for a consciência da igualdade de direitos para todos, mais fácil será a implementação de políticas públicas nesse sentido. Assim, para além da inovação, é também necessário transmitir a sua importância para uma sociedade mais equilibrada e justa.

De um ponto de vista operacional, e como exemplo da atualidade tecnológica, na última década, assistimos a uma rápida evolução da tecnologia com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência. Por exemplo, os smartphones, tablets e computadores incluem atualmente aplicações e funções que permitem o acesso à informação por parte de pessoas cegas e amblíopes e possibilitam a comunicação por parte de pessoas com limitações motoras ou deficiências auditivas.

A tecnologia do século XXI é uma ferramenta poderosa para melhorar a qualidade de vida dos indivíduos e aumentar as suas oportunidades de maior integração e inclusão na sociedade, como parte dos avanços tecnológicos na inclusão educativa e social, a Tecnologia Assistida (TA) oferece ferramentas potenciais para enfrentar este desafio e proporcionar às pessoas o acesso à magia e ao poder da aprendizagem e da comunicação. No entanto, apesar do reconhecimento dos benefícios das TIC para as pessoas com deficiência, as oportunidades oferecidas pelas TIC

têm sido frequentemente subutilizadas, devido a várias razões relacionadas com as partes interessadas, o financiamento, os serviços sociais e educativos, etc.

No caso de Chipre, são evidentes as dificuldades na aplicação e no desenvolvimento das tecnologias de apoio à inclusão. Por conseguinte, uma outra questão que deve ser tida em conta para melhorar as TA no Chipre é a reconstrução da política relevante para procedimentos mais flexíveis, mas claramente orientados. Um dos maiores desafios na prestação das TA no Chipre é o procedimento de avaliação. O processo de correspondência entre a pessoa e a tecnologia continua a ser complexo, porque as expectativas e reações das pessoas às tecnologias são complexas. Um dos maiores desafios da avaliação é a multidisciplinaridade. Devido à complexidade relacionada com a deficiência, a utilização de tecnologia multidisciplinar é de grande importância e parece que nem sempre é esse o caso no contexto cipriota.

Em França, a política governamental em matéria de inovações tecnológicas dirigidas às pessoas com deficiência baseia-se no princípio da inclusão e da participação social. O governo francês apoia o desenvolvimento e a divulgação de soluções tecnológicas adaptadas às necessidades e expectativas das pessoas com deficiência, respeitando os seus direitos e dignidade. O governo francês apoia-se em vários mecanismos para promover a inovação tecnológica ao serviço das pessoas com deficiência, tais como:

- O Fundo para a Integração das Pessoas com Deficiência na Função Pública (FIPHFP), que financia projetos inovadores destinados a melhorar a acessibilidade e a adaptação dos postos de trabalho dos funcionários públicos com deficiência;
- O Programa Investimentos para o Futuro (PIA), que apoia projetos de investigação e desenvolvimento no domínio da deficiência, nomeadamente através da componente "Sociedade Inclusiva e Solidária" do terceiro IPA;
- O Plano de recuperação da França, que prevê um maior apoio às empresas inovadoras no sector da deficiência, nomeadamente através do fundo "Deficiência e inovação: autonomia em todas as idades da vida";
- A Estratégia Nacional para o Autismo e as Perturbações do Neurodesenvolvimento (TND) 2018-2022, visa reforçar o apoio às pessoas autistas e às suas famílias, nomeadamente através da implantação de soluções digitais adaptadas;
- A Estratégia Nacional de Prevenção e Combate à Pobreza 2018-2022, que visa reduzir as desigualdades no acesso aos direitos e serviços por parte das pessoas em situação de precariedade, nomeadamente as pessoas com deficiência.

O Governo francês está igualmente empenhado em promover a cooperação internacional no domínio da deficiência e da inovação tecnológica, em conformidade com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) adotada pelas Nações Unidas em 2006. O governo francês participa ativamente nos trabalhos do Fórum Europeu da Deficiência (EDHR) e da Parceria Global para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (GPcwd), que visam promover a partilha de experiências e boas práticas entre os atores públicos e privados envolvidos no desenvolvimento de soluções tecnológicas inclusivas.

Os objetivos mais específicos são:

- Promover a inclusão e a participação das pessoas com deficiência na sociedade digital;
- Assegurar a acessibilidade das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) para as pessoas com deficiência;

- Apoiar o desenvolvimento e a divulgação de produtos e serviços de assistência tecnológica adaptados às necessidades e capacidades das pessoas com deficiência;
- Reforçar as competências digitais das pessoas com deficiência e dos seus prestadores de cuidados;
- Fomentar a cooperação internacional e a partilha de boas práticas em matéria de acessibilidade digital e assistência tecnológica.

Na Grécia, de acordo com o "Estudo sobre as novas tecnologias e as pessoas com deficiência", realizado pela Confederação Nacional das Pessoas com Deficiência da Grécia (2014), as áreas mais importantes da vida quotidiana são o acesso à informação, o transporte, a comunicação e a participação ativa na sociedade. Por isso, as inovações e melhorias tecnológicas têm de responder a estas necessidades.

No que respeita à acessibilidade à informação, esta pode ser dividida em duas dimensões principais: necessidades educativas (ter acesso a todos os níveis de ensino) e necessidades informativas (estar informado sobre notícias e desenvolvimentos). No que diz respeito às necessidades educativas, as principais inovações e melhorias tecnológicas centram-se no desenvolvimento de cursos de aprendizagem eletrónica e na utilização de meios, como os computadores.

Atualmente, a comunicação é mais fácil do que nunca e, para isso, as inovações tecnológicas deram o seu maior contributo. Para as pessoas com deficiência não é diferente, uma vez que têm igual acesso a todas as ferramentas necessárias (como telemóveis de última geração e serviços de comunicação) do que o resto da população em geral. Além disso, estão a ser desenvolvidas cada vez mais aplicações de comunicação, com características que beneficiam as pessoas com deficiência (como a personalização de tipos de letra e a conversão de texto em voz).

Em suma, embora as inovações e melhorias tecnológicas estejam relativamente disponíveis para as pessoas com deficiência, a Grécia tem ainda um longo caminho a percorrer para tornar todos os tipos de ambientes totalmente acessíveis a essas pessoas. O maior problema, no entanto, não se prende com a existência dessas inovações, mas sim com os níveis de familiaridade que as pessoas com deficiência têm com a tecnologia. A maior parte dos avanços tecnológicos exige uma proficiência em literacia digital, o que torna difícil para a maioria das pessoas com deficiência, uma vez que há pouca ou nenhuma solicitação nesse sentido por parte do Estado.

Em Portugal, existe atualmente um ambiente favorável à investigação e desenvolvimento, no sentido de encontrar soluções tecnológicas que permitam ou facilitem a inclusão das Pessoas com Deficiência. No entanto, entre o desenvolvimento e a criação de soluções inovadoras e a sua efetiva implementação, existe um conjunto de fatores que medeiam a sua operacionalização e implementação. O caminho para que as inovações tecnológicas se tornem mainstream é longo e sinuoso.

No caso de Espanha, as novas tecnologias são um aliado das pessoas com deficiência, para a normalização da sua vida quotidiana e para o seu acesso ao emprego. Neste sentido, é significativo o facto de 72% dos inquiridos mostrarem que a tecnologia melhorou substancialmente a sua qualidade de vida, permitindo-lhes normalizar as suas relações com os outros, bem como o acesso à formação, ao lazer ou ao emprego. Mas 62% consideram difícil aceder à Internet ou durante a sua utilização. Entre os fatores, contam-se a falta de formação, o custo da ligação e a ausência de adaptações às necessidades dos utilizadores com diferentes tipos de deficiência, tanto na apresentação dos conteúdos como na navegação. Estas são as conclusões do segundo estudo sobre a lacuna digital e a deficiência, realizado pelo Chair of Digital Gap and Functional

Diversity (DicaTIC), promovida pela Universitat Politècnica de València (UPV) e pela Conselleria de Innovación, Universidades, Ciência e Sociedade Digital da Generalitat Valenciana (2021). Os especialistas no domínio do lazer acessível salientaram a necessidade de promover a educação e a formação em matéria de acessibilidade, com o objetivo de utilizar as TIC para promover o acesso das pessoas com deficiência ao lazer. A tónica para colmatar o fosso digital é colocar as pessoas com deficiência no centro do processo e não em atividades isoladas.

## 2. Mecanismos e exemplos de inovação. Qual é a realidade em cada país parceiro?

### 2.1 Chipre

O **Departamento dos Serviços de Tecnologias da Informação** (DITS) do Ministério das Finanças é o organismo governamental competente em questões relacionadas com a promoção e a implementação das TI e da governação eletrónica no sector público, bem como a conceção e o desenvolvimento dos sítios Web da função pública, incluindo o Portal da República na Internet. O DITS fornece, através de sítios Web e serviços eletrónicos, acesso à informação para as pessoas com deficiência.

Visando a acessibilidade da Sociedade da Informação a todos os grupos populacionais, o DITS já iniciou o processo de conversão dos sites do Sistema Público e dos Sistemas Online com base nas Diretrizes de Acessibilidade de Conteúdo da Web 2.0, nível AA (WCAG 2.0 Nível AA), reduzindo assim ao mínimo a "exclusão digital", das Pessoas com Deficiência.

Atualmente, existem 185 sites do Serviço Público na Internet, cerca de 30% já foram convertidos para cumprir as Diretrizes de Acessibilidade de Conteúdo da Internet 2.0, nível AA (WCAG 2.0 Nível AA), enquanto os demais estão em processo de conversão. O Departamento coopera principalmente com pessoas com deficiências visuais (membros da Organização Pancypriana de Cegos). O objetivo do Departamento é criar um canal de comunicação e colaboração com organizações (membros da Confederação Cipriota de Organizações de Deficientes) para que possam participar no planeamento e controlo de um sistema de informação e de aplicações baseadas na Web.

O **Plano de Ação para a Administração Pública**<sup>2</sup> referente aos acessos **online 2011 - 2015** ajudará as autoridades públicas a utilizar as tecnologias da informação e da comunicação (TIC) para prestar melhores serviços a custos mais baixos, facilitando e melhorando a vida dos cidadãos e das empresas.

O **Departamento de Comunicações Eletrónicas** do Ministério das Comunicações e Obras Públicas foi designado como o órgão executivo responsável pela formulação e aplicação de uma estratégia nacional abrangente para uma sociedade da informada. No âmbito da estratégia digital do Chipre, nas ações horizontais implementadas, as necessidades dos grupos vulneráveis da população estão também integradas, como a acessibilidade dos sítios Web, os serviços online que ajudam a servir estes grupos vulneráveis. O Departamento tem competência para designar, por decreto, os recursos de rádio utilizados, para conveniência das pessoas com deficiência, ao abrigo da Lei das Radiocomunicações de 2002, N.146 (I) / 2002<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> Departamento de Serviços de Tecnologia da Informação - Ministério das Finanças  
[http://www.mof.gov.cy/mof/dits/dits.nsf/page08\\_gr/page08\\_gr?OpenDocument](http://www.mof.gov.cy/mof/dits/dits.nsf/page08_gr/page08_gr?OpenDocument)

<sup>3</sup> Departamento de Comunicações Eletrónicas - Ministério das Comunicações e Obras Públicas  
[http://www.mcw.gov.cy/MCW/DEC/Digital\\_Cyprus/ict.nsf/3700071379D1C658C2257A6F00376A80/\\$file/Main%20document%20digital%20strategy.pdf](http://www.mcw.gov.cy/MCW/DEC/Digital_Cyprus/ict.nsf/3700071379D1C658C2257A6F00376A80/$file/Main%20document%20digital%20strategy.pdf)

O **Gabinete do Comissário para as Comunicações Eletrónicas e os Serviços de Correios**, uma autoridade independente, é responsável pela Lei de Regulamentação das Comunicações Eletrónicas e dos Serviços de Correios de 2004 (Lei 112 (I) / 2004)<sup>4</sup>. A Decisão relativa ao Serviço Universal de Telecomunicações de 2005 estabelece que o Serviço Católico de Telecomunicações inclui a prestação de serviços ou facilidades para pessoas com deficiência, com baixos rendimentos e/ou com necessidades sociais especiais, de acordo com o especificado no Anexo IV da Decisão.

O **Campeão Digital**, designado por uma decisão do Conselho de Ministros em outubro de 2012, lançou a ação de "*e-inclusão das pessoas com deficiência*", com o objetivo de prestar assistência às pessoas com deficiência para que possam tirar partido das tecnologias da informação e da comunicação, tanto na vida quotidiana como no trabalho.

A informação e os conteúdos de todas as disciplinas lecionadas nas escolas públicas (do Ensino Primário ao Secundário) são acedidos através de equipamento tecnológico especial fornecido a alunos com necessidades especiais após uma avaliação pela Comissão Distrital de Educação Especial e Formação. Os alunos dispõem de aparelhos de comunicação, televisores de circuito fechado e outros equipamentos para ampliação de letras, teclados especiais, nomeadamente software e outros apoios tecnológicos.

## 2.2 França

Algumas das inovações tecnológicas para as pessoas com deficiência em França são:

- Uma cadeira de rodas inteligente que pode ser controlada por movimentos oculares ou comandos de voz, desenvolvida pela empresa Ergoconcept. Esta cadeira de rodas permite que os utilizadores se desloquem de forma autónoma e segura em vários ambientes, e também tem características como travagem automática, deteção de obstáculos e navegação GPS;
- Um dispositivo portátil que pode traduzir a linguagem gestual em fala e texto, e vice-versa, criado pela *startup* Signes de Sens. Este dispositivo utiliza a inteligência artificial e a aprendizagem automática para reconhecer e interpretar os gestos da linguagem gestual e pode também produzir discurso e texto sintético a partir de informação falada ou escrita;
- Um auscultador de realidade virtual que pode simular diferentes deficiências visuais, como o glaucoma, a catarata ou a degenerescência macular, concebido pelo instituto de investigação Inria. Estes auscultadores podem ajudar a aumentar a sensibilização e a empatia do público em geral e dos profissionais para os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiências visuais e podem também ser utilizados para fins de formação e reabilitação;
- Uma aplicação que pode fornecer descrições áudio de filmes e programas de televisão a pessoas com deficiências visuais, desenvolvida pela associação Valentin Haüy. Esta aplicação utiliza uma tecnologia de sincronização que faz corresponder a descrição áudio com a banda sonora original do conteúdo multimédia e pode também ajustar o volume e a velocidade da narração de acordo com as preferências do utilizador;
- Uma bengala inteligente que pode detetar obstáculos e fornecer feedback háptico a utilizadores com deficiências visuais, inventada pela empresa Nov'in. Esta bengala utiliza

---

<sup>4</sup> Gabinete do Comissário das Comunicações Electrónicas e dos Serviços Postais  
[http://www.ocecpr.org.cy/media/documents/Legislation/EC\\_FinalDecision\\_Market18\\_GR\\_27-03-2013\\_PH.pdf](http://www.ocecpr.org.cy/media/documents/Legislation/EC_FinalDecision_Market18_GR_27-03-2013_PH.pdf)

sensores ultrassônicos e uma pega que vibra para alertar os utilizadores de potenciais perigos no seu ambiente, como escadas, bermas ou veículos em movimento, e pode também ligar-se a uma aplicação para smartphone que fornece navegação GPS e assistência de emergência.

Vários destes projetos visam a inclusão social e, alguns deles, são dirigidos a pessoas com deficiência:

- Projeto Hopen: Um dispositivo portátil que ajuda as pessoas com deficiências visuais a navegar no ambiente, fornecendo feedback áudio sobre o que as rodeia;
- Eye-D: Uma aplicação móvel que utiliza inteligência artificial para ajudar as pessoas com deficiência visual a identificar objetos e texto em tempo real;
- HandiConnect: Uma plataforma online que fornece serviços de videoconferência com intérpretes de linguagem gestual para pessoas surdas ou com dificuldades auditivas;
- Interface cérebro-computador: Uma tecnologia que permite às pessoas com deficiências físicas graves controlar dispositivos eletrónicos utilizando as suas ondas cerebrais;
- Wheeliz: Uma plataforma de aluguer de automóveis que oferece veículos adaptados para pessoas com dificuldades de mobilidade;
- e-Nable France: Uma comunidade de código aberto que imprime em 3D mãos protésicas para crianças com diferenças nos membros;
- My Human Kit: Uma associação que fornece planos e tutoriais de código aberto para a criação de próteses e outros dispositivos de assistência utilizando a impressão 3D;
- HackIDemia: Um programa educativo que ensina crianças com deficiência a criar a sua própria tecnologia de assistência utilizando materiais de baixo custo.

Estes são apenas alguns exemplos das soluções tecnológicas inovadoras que foram desenvolvidas em França para apoiar as pessoas com deficiência.

### 2.3 Grécia

A Grécia apresenta alguns exemplos e boas práticas de como as novas tecnologias podem estar ao serviço das pessoas com deficiência:

A **Rede Nacional GR-DeAN** tem como objetivo reforçar as ações que promovem a igualdade de participação das pessoas com deficiência na sociedade, bem como promover os princípios do "Acesso Universal e Usabilidade" e do "Design para Todos". A Rede Nacional GR-DeAN constitui a participação da Grécia na Rede Europeia EDeAN, contribuindo assim para a implementação dos objetivos da ação eAccessibility, para o emprego no âmbito da iniciativa *eEurope* da Comissão Europeia.

O programa Erasmus+ "**ID-GAMES Co-Create assistive games for people with Intellectual Disability to enhance their inclusion**" baseia-se na ideia de que todas as pessoas são iguais e devem ter acesso a oportunidades iguais para desenvolver as suas capacidades e personalidade. Em particular, o programa procurará reforçar a inclusão social das pessoas com deficiência mental através da conceção de jogos sérios com a participação ativa de pessoas com deficiência mental, bem como de profissionais, prestadores de cuidados, voluntários, designers de jogos e membros da comunidade local.

O programa Erasmus+ "**StoryLiving- Enabling youth with developmental disabilities & mental health disorders to share their COVID-19 experiences through digital storytelling**" visa incentivar a inclusão social e prestar apoio a jovens com distúrbios de saúde mental para superar os efeitos da pandemia COVID-19. Para tal, será criado um programa de formação sobre a metodologia de narração de histórias para animadores de juventude, educadores e assistentes sociais, seguido do desenvolvimento de uma plataforma de formação e acolhimento, que será uma plataforma de aprendizagem online para acolher os módulos de formação e permitir que os utilizadores publiquem as suas próprias histórias digitais.

O Grupo de Investigação de Sistemas de Transportes da Universidade Aristóteles de Thessaloniki, no âmbito do projeto de investigação "**PROPELISIS**", realizou intervenções para melhorar a acessibilidade física e preceptiva das pessoas com deficiência em alguns dos principais monumentos da cidade, tendo recebido uma distinção internacional no concurso "Friendly Spaces" da União Internacional de Arquitetos (UIA) pelas importantes intervenções realizadas no monumento da Rotunda. No âmbito desse projeto, foi concebida e realizada uma ponte pedonal, com cerca de 15,5 m de comprimento, que liga o passeio à chamada entrada "Imperial", foi instalado um sistema WiFi que fornece informações sobre o Monumento em formato de texto e áudio, com a possibilidade de escolha de três línguas, grego, inglês e russo, bem como em grego e em linguagem gestual internacional, o que facilita especialmente a vida das pessoas com deficiência auditiva. Além disso, foi criado um modelo digital a uma escala adequada, foi instalado um modelo tátil em metal com material apropriado para facilitar o toque na entrada do novo ponto de acesso. Assim, os visitantes que não têm a oportunidade de ver o monumento podem obter uma imagem clara do mesmo, tocando no modelo e através de uma "visita guiada" áudio especialmente concebida, acessível através do WiFi do monumento.

O programa Erasmus+ "**SailAway**" visa promover a inclusão social e desenvolver as competências pessoais de crianças e jovens com perturbações do espectro do autismo, reforçando a sua participação em atividades desportivas de equipa, como a vela. Inclui um programa de reforço de capacidades para instrutores de vela sobre a realização de atividades de vela inclusivas para crianças e jovens com PEA, um guia para clubes de vela, uma plataforma de aprendizagem eletrónica e um conjunto de ferramentas de sensibilização para clubes de vela e pais de crianças e jovens com PEA.

O programa Erasmus+ "**Youth ASD**" tem como objetivo contribuir para a inclusão de jovens com PEA nas atividades juvenis, equipando os animadores e as organizações com uma oportunidade de aprendizagem nova, inovadora e acessível, com o intuito de desenvolver programas que possam aceitar pessoas com PEA. Isto será alcançado através de um Guia para organizações juvenis sobre estruturas e estratégias para a inclusão de pessoas com PEA, um programa de formação para animadores de juventude e o desenvolvimento de recursos online para organizações juvenis e animadores de juventude sobre como incluir na prática jovens com PEA nas suas atividades.

## *2.4 Portugal*

Como já foi referido, o ecossistema de inovação em Portugal está muito desenvolvido. De facto, em termos de inovação social, Portugal está na vanguarda europeia. Neste contexto, é possível

verificar que, para além da utilização de inovações tecnológicas que já se encontram em processo de agilização, existe uma preocupação constante com o desenvolvimento de novas soluções.

Relativamente às soluções mais *mainstream*, podemos destacar a utilização facilitada de:

- **Periféricos de computador** - soluções adaptadas que facilitam e permitem às pessoas com deficiência utilizar o computador, tais como: assistentes virtuais, rato de cabeça, comando de voz, teclado virtual, impressora de texto em braille e navegador em braille ou lupas eletrónicas de texto - tudo isto pode ser utilizado no contexto do lazer.
- **Comunicação** - Estão a ser introduzidas diariamente melhorias tecnológicas no que diz respeito às pessoas com deficiência visual ou auditiva, permitindo-lhes uma comunicação adequada. Os smartphones permitem uma vasta gama de funcionalidades de acessibilidade que tornam este serviço acessível a todos.
- **Tecnologias de apoio** - Para além destas inovações, estão amplamente difundidas outras que permitem uma vida mais autónoma, como a nova geração de próteses de membros (robóticas), cadeiras elétricas com verticalização.

Relativamente a projetos sociais inovadores, Portugal tem uma iniciativa pública para promover a inovação social e impulsionar o mercado de investimento social em Portugal, denominada Portugal Inovação Social<sup>5</sup>. Esta iniciativa mobiliza cerca de 150 milhões de euros do Fundo Social Europeu, no âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2020. Canaliza este dinheiro para o mercado através de 4 instrumentos de financiamento destinados a financiar projetos que proponham abordagens alternativas e inovadoras para responder a problemas sociais. Esta iniciativa é uma experiência pioneira na Europa, uma vez que Portugal é o único Estado-Membro que reservou parte dos fundos da UE até 2020 para experimentar novos instrumentos de financiamento destinados a promover a inovação e o investimento social.

Vários destes projetos visam a inclusão social e, alguns deles, são dirigidos a pessoas com deficiência. Não sendo possível destacar todos os projetos atualmente em curso, referimos aqueles que melhor se adequam às competências de lazer:

**e-Rehab.** Trata-se de uma ferramenta de realidade virtual que permite a reabilitação neuropsicológica à distância de pessoas com lesão cerebral adquirida ou doença neurodegenerativa. A plataforma e-Rehab é uma tecnologia de apoio online, que através de ambientes virtuais (AV) e jogos, com a mediação de técnicos especializados, permite o desenvolvimento de processos de reabilitação neuropsicológica e social de pessoas com Lesão Cerebral.

**TOuR-in.** Um projeto de inclusão social que visa combater o isolamento social/relacional dos idosos em pequenas aldeias, promovendo o envelhecimento ativo e intergeracional. Os idosos, detentores de conhecimentos e competências, capacitam os jovens e, em conjunto, promovem atividades experimentais para a comunidade em geral, nos espaços emblemáticos da aldeia utilizando produtos endógenos, modernizando-os. Os jovens ensinam as TIC como uma ferramenta de combate ao isolamento.

**SURFaddict.** A SURFaddict pretende com este projeto promover a prática regular de surf adaptado dos utentes das instituições sociais do concelho de Lisboa.

**InclusivTUR.** É um projeto para a promoção do turismo acessível e da inclusão social através de:

---

<sup>5</sup> [https://inovacaosocial.portugal2020.pt/?doing\\_wp\\_cron=1667533455.6433598995208740234375](https://inovacaosocial.portugal2020.pt/?doing_wp_cron=1667533455.6433598995208740234375)

- i) Qualificação da oferta turística
- ii) Qualificação da procura turística
- iii) Desmistificação de preconceitos e estereótipos sobre as Pessoas com Deficiência ou diferenciação de características/necessidades especiais
- iv) Desenvolvimento do potencial turístico do Alentejo

De uma forma mais geral, existem projectos direccionados para as áreas tecnológicas, por exemplo, a delegação portuguesa do Centro de Inclusão Digital (CDI Portugal), uma organização não governamental para a inclusão e inovação social e digital que procura transformar a vida das pessoas através da tecnologia, reforçou a sua parceria com a Microsoft Portugal.

A plataforma digital Portugal, que disponibiliza informação simples sobre como aceder à tarifa social de acesso à Internet, integra também o programa "Eu sou digital", um programa de tutores para promover competências digitais na comunidade. A plataforma faz parte do projeto de inclusão e diversidade para reduzir o fosso entre homens e mulheres nas áreas digitais.

## 2.5 Espanha

O acesso aos serviços para as pessoas com deficiência em Espanha é principalmente gerido pelas autoridades públicas e baseia-se em princípios internacionais e constitucionais.

Assim, os principais intervenientes que facilitam o acesso aos serviços de proteção e integração são representados por uma série de agentes públicos que operam nos sectores da saúde, educação, desporto, lazer e outros. No entanto, não se pode subestimar o papel crucial das associações de pessoas com deficiência diretamente relacionadas (coordenadas pelo Comité Espanhol de Representantes das Pessoas com Deficiência - CERMI).

Relativamente a alguns dos projetos sociais mais inovadores que promovem a inclusão na cultura, no turismo ou nas atividades desportivas:

- **Teatro Circo:** o primeiro em Espanha a implementar o sistema de acessibilidade inteligente através de telemóveis
- **Fundação Instituto San José:** promoveu o programa *Cultura en un Clic*, com o objetivo de garantir que as pessoas com deficiência física residentes na cidade de Madrid possam participar livremente na vida cultural que esta oferece e que está totalmente disponível para todos os vizinhos.
- A **Fundação ONCE** dispõe de um Serviço Bibliográfico (Biblioteca SBO) com mais de 50.000 obras cujo objetivo é adaptar em braille, som ou relevo, qualquer material de que as pessoas com deficiência necessitem, mediante pedido, para aceder à informação escrita em qualquer domínio: educativo, laboral, cultural, etc.; promovendo, desta forma, a sua plena inclusão social.
- **Agenda Cultural Acessível** ([www.culturaaccesible.es](http://www.culturaaccesible.es)): mostra que cerca de 100 museus, galerias e outros espaços do património cultural oferecem pelo menos um serviço de acessibilidade sensorial. Uma atualização recente deste registo, ainda não publicada, aumenta o número para 146 museus com serviços de acessibilidade sensorial.
- O **projeto SSD-MOVE** (INDRA e Fundação Universia) utiliza a perceção tátil de vibrações como substituto da perceção visual como método para desenvolver tecnologias de assistência à locomoção para pessoas com deficiência visual, uma vez que não impede o funcionamento normal de outras modalidades sensoriais tão essenciais como a audição.
- O **Museu da Cidade de Antequera**, pioneiro em Espanha na incorporação de novas tecnologias para aproximar os seus conteúdos das pessoas com deficiência intelectual

- A aplicação "**Mefacilyta**", desenvolvida pela **Fundação Vodafone Espanha**, consiste numa plataforma tecnológica que facilita a autonomia pessoal e profissional das pessoas com deficiência intelectual. Esta aplicação foi utilizada no projeto "DanzaWOW!", composto por bailarinos com deficiência intelectual da Companhia Danza Down. O objetivo geral visa demonstrar, através de diferentes experiências-piloto em entidades relacionadas com a Fundação do Grupo SIFU, a utilidade da tecnologia móvel para aumentar as capacidades e os processos de aprendizagem do grupo de pessoas com deficiência intelectual.
- O **ViveLibre (iniciativa privada para soluções inteligentes)** é um serviço especialmente concebido para promover a autonomia pessoal das pessoas com necessidades de apoio: pessoas com deficiência, idosos dependentes ou doentes crónicos. Trata-se de uma Unidade de Apoio Permanente digital e em tempo real.
- "**Guias de viagem sem limites**", um guia de turismo acessível de referência participativa em Espanha. Esta ferramenta conta com recomendações das principais associações do movimento associativo de pessoas com deficiência e torna acessíveis na Internet conteúdos como relatos e experiências na primeira pessoa, reportagens em vídeo, vídeos de utilizadores da Internet, fotografias, gráficos, etc. Oferece o que qualquer outro guia de viagem oferece, além de informações úteis sobre acessibilidade.

Em Espanha, temos o **Plano Nacional de Cidades Inteligentes**, em vigor de 2014 a 2023, com um orçamento de 15 milhões de euros. É um projeto do Ministério da Economia e da Transformação Digital que visa facilitar a transformação digital de diferentes municípios com mais de 20.000 habitantes.

## Fatores Ecológicos

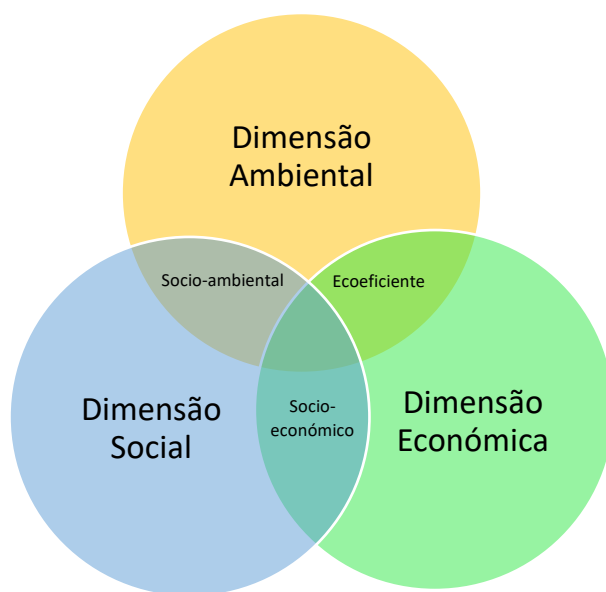
### 1. Como são entendidas as atividades de lazer numa perspetiva de sustentabilidade global?

A sustentabilidade pode ser definida como a capacidade do ser humano de interagir com o mundo, preservando o meio ambiente de forma a não comprometer os recursos naturais das gerações futuras.

Este conceito começou a ser discutido à escala mundial em 1972, em Estocolmo, na **Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano**. Este primeiro grande encontro internacional discutiu as atividades humanas em relação ao ambiente, começando a chamar a atenção para a sustentabilidade.

Parece fundamental que, numa análise mais centrada nas questões do lazer, se procure perceber como é que o desenvolvimento sustentável se aplica a esta dimensão. Por outras palavras, como é que as entidades que trabalham com este público garantem as questões da sustentabilidade da sua atividade.

Esta análise tem de começar pela desconstrução do próprio conceito. A sustentabilidade remete necessariamente para um equilíbrio entre as dimensões social, ambiental e económica. Estas dimensões são, necessariamente, interdependentes e relacionam-se entre si.



8 Diagrama sustentabilidade

O diagrama anterior remete-nos para os elementos que compõem o conceito de sustentabilidade, nomeadamente:

- A sustentabilidade ambiental implica a proteção e a preservação do ambiente natural e dos seus recursos, como o ar, a água, o solo e a biodiversidade. Significa utilizar os recursos de uma forma que não comprometa a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades. Isto pode envolver a redução de resíduos, a conservação de recursos e a procura de formas de minimizar os impactos negativos no ambiente.
- A sustentabilidade social tem a ver com o bem-estar e a qualidade de vida dos indivíduos e das comunidades. Significa garantir que todos os membros de uma sociedade tenham a oportunidade de viver uma vida plena e saudável e de participar plenamente nas atividades sociais, culturais e económicas da sua comunidade. Isto pode implicar a promoção da igualdade de acesso à educação, aos cuidados de saúde e a outros recursos, bem como a resolução de questões como a pobreza e a desigualdade social.
- A sustentabilidade económica diz respeito à viabilidade a longo prazo de uma economia. Significa assegurar que as atividades económicas são realizadas de forma a satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades. Isto pode implicar encontrar formas de utilizar os recursos de forma eficiente, reduzir os resíduos e criar oportunidades económicas equitativas e inclusivas. A sustentabilidade económica também implica considerar os impactos ambientais e sociais das atividades económicas e encontrar formas de equilibrar estes interesses concorrentes.

A dimensão social inclui variáveis múltiplas e interligadas, desde a responsabilidade social das empresas aos direitos humanos, acessibilidade, políticas públicas, educação, legislação e democracia, inclusão social de grupos marginalizados, entre outras. Esta dimensão promove a saúde, a segurança e o bem-estar das gerações atuais e futuras.

Neste sentido, a sustentabilidade social consiste em garantir que todos os membros de uma sociedade tenham a oportunidade de viver uma vida plena e saudável e de participar plenamente nas atividades sociais, culturais e económicas da sua comunidade. Isto inclui a promoção da igualdade de acesso à educação, aos cuidados de saúde e a outros recursos, bem como a resolução de questões como a discriminação, o estigma e o isolamento social. No caso das pessoas com deficiência, isto pode implicar a implementação de projetos e iniciativas sociais que visem promover a inclusão e a igualdade das pessoas com deficiência, bem como a prestação de apoio financeiro e outras formas de assistência para ajudar as pessoas com deficiência a participar plenamente na sociedade.

## 2. Qual é a realidade em cada país parceiro?

Tendo em conta o contexto sociopolítico de cada país, verifica-se que este influencia a conceção das diferentes respostas, nomeadamente em termos de lazer, bem como os impactos que têm no ambiente.

As atividades de lazer são vistas como um aspeto importante do desenvolvimento sustentável nos países parceiros, numa perspetiva de sustentabilidade global. Isto porque as atividades de lazer podem ter impactos positivos e negativos no ambiente e na sociedade.

Numa perspetiva positiva, as atividades de lazer como a recreação ao ar livre, o turismo de natureza e o desporto podem ajudar a promover a saúde física e mental, o bem-estar social e a coesão da comunidade. Além disso, as iniciativas de turismo ecológico e sustentável, como o agroturismo sustentável, podem constituir uma fonte de rendimento para as comunidades locais, promovendo simultaneamente a conservação do património natural e cultural.

No entanto, as atividades de lazer também podem ter impactos negativos no ambiente, como o aumento da poluição, a utilização excessiva dos recursos naturais e a degradação de ecossistemas sensíveis. Por conseguinte, é importante adotar práticas sustentáveis no planeamento e na gestão das atividades de lazer, com vista a minimizar esses impactos negativos e garantir que as atividades de lazer contribuam para o desenvolvimento sustentável.

A seguir, apresentam-se as principais considerações sobre o impacto ambiental das atividades de lazer em cada país parceiro.

### 2.1 Chipre

No Chipre, o governo tomou medidas para promover atividades de lazer sustentáveis, como o investimento em infraestruturas turísticas ecológicas, a promoção de práticas de turismo sustentável e a proteção do património natural e cultural. Além disso, as organizações e as comunidades estão a trabalhar para promover práticas de lazer e turismo sustentáveis, como a observação responsável da vida selvagem, a pesca sustentável e a proteção dos ecossistemas marinhos.

De um modo geral, a promoção de atividades de lazer sustentáveis é vista como um aspeto importante do desenvolvimento sustentável no Chipre, e existem esforços contínuos para garantir que as atividades de lazer sejam geridas de forma sustentável.

- **A Organização de Turismo de Chipre (OTC)** é o organismo nacional de turismo da República de Chipre. Foi criada com o objetivo de promover o país como destino turístico e desenvolver a indústria do turismo da ilha.

Em termos de promoção do turismo sustentável, a CTO trabalha para garantir que a indústria do turismo da ilha funcione de uma forma económica, social e ambientalmente sustentável. Isto inclui a promoção de práticas de turismo responsáveis e sustentáveis, tais como a redução de resíduos, a minimização do impacto no ambiente e o respeito pela cultura e costumes locais.

O CTO também reconhece a importância da acessibilidade e da inclusão no turismo, e trabalha para promover atividades de lazer que sejam acessíveis a todos os membros da sociedade, incluindo as pessoas com deficiência. Isto implica trabalhar com várias organizações e partes interessadas para fornecer instalações, serviços e informações acessíveis às pessoas com deficiência e garantir que as atividades de lazer são concebidas e operadas de uma forma que seja inclusiva e acessível a todos.

Desta forma, o CTO encara as atividades de lazer numa perspetiva de sustentabilidade global, reconhecendo a necessidade de práticas de turismo sustentáveis e acessíveis que beneficiem tanto os turistas como a comunidade local. Ao promover o turismo sustentável e inclusivo, o CTO pretende contribuir para um mundo mais sustentável e equitativo, onde todos os membros da sociedade, incluindo as pessoas com deficiência, possam usufruir dos benefícios do turismo.

- **A Iniciativa de Turismo Sustentável de Chipre (CSTI)** é uma iniciativa liderada pelo governo que tem como objetivo promover o turismo sustentável no Chipre. A CSTI está centrada no desenvolvimento e na promoção de práticas de turismo sustentável que contribuam para a sustentabilidade económica, social e ambiental, preservando ao mesmo tempo o património natural e cultural da ilha.

Numa perspetiva de sustentabilidade global, a CSTI encara as atividades de lazer como uma parte importante da experiência turística e procura promover atividades de lazer sustentáveis e acessíveis que sejam inclusivas para todos os membros da sociedade, incluindo as pessoas com deficiência. Isto implica trabalhar com as comunidades locais, as partes interessadas e a indústria do turismo para fornecer instalações, serviços e informações acessíveis às pessoas com deficiência e garantir que as atividades de lazer são concebidas e operadas de uma forma sustentável e acessível a todos.

Por exemplo, o CSTI promove atividades de ecoturismo que respeitam o ambiente e promovem a conservação, tais como passeios na natureza, observação de aves e observação da vida selvagem. Promove também atividades de turismo cultural e patrimonial que proporcionam experiências significativas e contribuem para a preservação do rico património cultural da ilha.

Desta forma, a CSTI encara as atividades de lazer numa perspetiva de sustentabilidade global, reconhecendo a necessidade de práticas turísticas sustentáveis e acessíveis que

beneficiem tanto os turistas como a comunidade local. Ao promover o turismo sustentável e inclusivo, a CSTI pretende contribuir para um mundo mais sustentável e equitativo, onde todos os membros da sociedade, incluindo as pessoas com deficiência, possam usufruir dos benefícios do turismo.

- O **Ministério da Energia, Comércio, Indústria e Turismo de Chipre** é um departamento governamental responsável pela supervisão do desenvolvimento e regulamentação de vários sectores, incluindo o turismo, na República de Chipre.

Numa perspetiva de sustentabilidade global, o Ministério encara as atividades de lazer como uma parte importante da experiência turística e procura promover atividades de lazer sustentáveis e acessíveis que sejam inclusivas para todos os membros da sociedade, incluindo as pessoas com deficiência. Isto implica trabalhar com as comunidades locais, as partes interessadas e a indústria do turismo para fornecer instalações, serviços e informações acessíveis às pessoas com deficiência e garantir que as atividades de lazer são concebidas e exploradas de uma forma sustentável e acessível a todos.

Por exemplo, o Ministério pode trabalhar com organizações de turismo locais e com o sector privado para promover práticas de turismo sustentável, tais como a redução de resíduos, a minimização do impacto no ambiente e o respeito pela cultura e costumes locais. Pode também financiar e apoiar iniciativas que promovam o turismo acessível e inclusivo, como a disponibilização de transportes e instalações acessíveis e a formação do sector do turismo para melhor servir as pessoas com deficiência.

Desta forma, o Ministério encara as atividades de lazer numa perspetiva de sustentabilidade global, reconhecendo a necessidade de práticas de turismo sustentáveis e acessíveis que beneficiem tanto os turistas como a comunidade local. Ao promover o turismo sustentável e inclusivo, o Ministério pretende contribuir para um mundo mais sustentável e equitativo, onde todos os membros da sociedade, incluindo as pessoas com deficiência, possam usufruir dos benefícios do turismo.

- A iniciativa **Destinos Europeus de Excelência (EDEN)** é uma iniciativa da União Europeia (UE) que promove o desenvolvimento do turismo sustentável em diferentes regiões da Europa. No Chipre, a EDEN destaca e promove destinos que proporcionam experiências turísticas únicas e sustentáveis, apresentando a oferta turística diversificada e de elevada qualidade do país.

Numa perspetiva de sustentabilidade global, a EDEN considera as atividades de lazer como um aspeto fundamental do turismo sustentável e procura promover destinos que ofereçam experiências de lazer inclusivas e acessíveis. Isto implica trabalhar com as comunidades locais e os operadores turísticos para garantir que as atividades de lazer são concebidas e exploradas de forma sustentável e acessível a todos os membros da sociedade, incluindo as pessoas com deficiência.

Por exemplo, a EDEN pode destacar destinos que ofereçam atividades de lazer sustentáveis e acessíveis, como experiências de ecoturismo, locais de património cultural e ativi-

dades recreativas ao ar livre. A iniciativa também procura promover destinos que ofereçam transportes, instalações e serviços acessíveis a pessoas com deficiência e que forneçam informações e recursos para ajudar os viajantes com deficiência a planejar e desfrutar das suas viagens.

Desta forma, a EDEN encara as atividades de lazer numa perspetiva de sustentabilidade global, reconhecendo a necessidade de práticas de turismo sustentáveis e acessíveis que beneficiem tanto os turistas como a comunidade local. Ao promover destinos que ofereçam experiências de lazer únicas e sustentáveis, a EDEN pretende contribuir para um mundo mais sustentável e equitativo, onde todos os membros da sociedade, incluindo as pessoas com deficiência, possam usufruir dos benefícios do turismo.

- A **Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável do Chipre (ENDS)** constitui um quadro político abrangente para a promoção do desenvolvimento sustentável no país. A ENDS procura orientar o desenvolvimento do Chipre para um futuro mais sustentável, através da aplicação de políticas e medidas destinadas a equilibrar os objetivos económicos, sociais e ambientais.

Em termos de atividades de lazer, a ENDS considera-as numa perspetiva de sustentabilidade global, reconhecendo o seu papel na promoção do bem-estar social e contribuindo para o crescimento económico sustentável. A ENDS reconhece a importância de promover o acesso às atividades de lazer para todos os membros da sociedade, incluindo as pessoas com deficiência, e procura criar ambientes inclusivos e acessíveis que apoiem a participação de todos os indivíduos.

Por exemplo, a ENDS pode promover o desenvolvimento de destinos turísticos sustentáveis que ofereçam experiências de lazer acessíveis e inclusivas, como o ecoturismo, os sítios do património cultural e as atividades recreativas ao ar livre. A ENDS pode também procurar melhorar os transportes e a acessibilidade aos destinos de lazer e promover a utilização de novas tecnologias e sistemas de informação e comunicação que apoiem a participação de todos os indivíduos.

De um modo geral, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável do Chipre considera as atividades de lazer como um aspeto fundamental do desenvolvimento sustentável e procura promover políticas e medidas que apoiem a acessibilidade e a inclusão das atividades de lazer para todos os membros da sociedade, incluindo as pessoas com deficiência. Ao promover experiências de lazer sustentáveis e inclusivas, a ENDS visa contribuir para um futuro mais sustentável e equitativo para todos os indivíduos no Chipre.

## 2.2 França

A posição do governo francês sobre o lazer sustentável para as pessoas com deficiência é que este é um direito fundamental e um fator de inclusão social. O Governo apoia as iniciativas destinadas a promover o acesso das pessoas com deficiência às atividades culturais, desportivas e turísticas, tendo em conta as suas necessidades específicas e a sua autonomia. O Governo está igualmente empenhado em promover a sensibilização e a formação dos profissionais do sector

do lazer, bem como em reforçar a cooperação entre os agentes públicos e privados envolvidos neste domínio.

Alguns exemplos de atividades recreativas sustentáveis para pessoas com deficiência em França são:

- Caminhadas adaptadas: existem percursos pedestres acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida, equipados com painéis informativos em Braille ou em relevo, terminais sonoros ou sinalizadores tácteis. Estes percursos permitem descobrir a natureza e o património, respeitando o ambiente;
- Turismo solidário: trata-se de viajar de forma diferente, promovendo encontros com habitantes, associações locais e atores do desenvolvimento sustentável. O turismo solidário oferece estadias adaptadas às necessidades e desejos das pessoas com deficiência, propondo-lhes atividades culturais, desportivas ou de bem-estar;
- Jardinagem terapêutica: consiste em utilizar o jardim como instrumento de cuidado, de estimulação e de desenvolvimento das pessoas com deficiência. A jardinagem terapêutica ajuda a desenvolver as capacidades motoras, sensoriais, cognitivas e sociais das pessoas, sensibilizando-as simultaneamente para a proteção da biodiversidade;
- Arte e cultura para todos: Existem muitas iniciativas para tornar a arte e a cultura acessíveis às pessoas com deficiência, tais como visitas guiadas adaptadas, apresentações em linguagem gestual, oficinas criativas ou exposições interativas. A arte e a cultura para todos promovem a expressão, a criatividade e a inclusão das pessoas com deficiência.

### 2.3 Grécia

Sendo um país europeu preocupado com a inclusão e a participação de todos os seus cidadãos, a Grécia desenvolveu uma série de iniciativas para as pessoas com deficiência. Considerando as dimensões apontadas no ponto 1, apresentam-se a seguir alguns exemplos de projectos e iniciativas sociais, bem como os respetivos mecanismos de apoio.

Exemplos de projetos e iniciativas sociais para pessoas com deficiência na Grécia:

- Programas para melhorar o acesso à educação e à formação para pessoas com deficiência, tais como currículos adaptados, tecnologia de assistência e métodos de ensino de apoio;
- Grupos de apoio e atividades sociais para pessoas com deficiência visual para promover conexões sociais e combater o isolamento, como grupos de apoio, clubes e atividades recreativas;
- Campanhas de sensibilização para aumentar a consciencialização sobre os direitos das pessoas com deficiência e para promover políticas e práticas inclusivas, tais como campanhas de sensibilização do público, esforços de *lobbying* e parcerias com organizações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Exemplos de apoio financeiro e assistência a pessoas com deficiência na Grécia:

- Prestações por deficiência e outras formas de assistência financeira para ajudar as pessoas com deficiência a satisfazerem as suas necessidades básicas e a participarem na sociedade, tais como pensões de invalidez, programas de apoio ao rendimento e assistência nos custos de habitação e transporte;

- Programas de assistência financeira para a compra de tecnologia de assistência e outros equipamentos de adaptação, tais como subsídios ou empréstimos para equipamentos de adaptação ou adaptações em casa;
- Subsídios ou empréstimos para ajudar as pessoas com deficiência a criar as suas próprias empresas ou a procurar outras oportunidades económicas, tais como programas de empreendedorismo ou programas de microempréstimos para pessoas com deficiência.

A responsabilidade social das empresas (RSE) pode também desempenhar um papel na promoção da sustentabilidade social para as pessoas com deficiência na Grécia. A RSE refere-se à forma como as empresas integram as preocupações sociais e ambientais nas suas operações comerciais e interações com as partes interessadas. As melhores práticas no domínio da inovação social através da RSE podem incluir:

- Estabelecer parcerias com organizações que apoiam as pessoas com deficiência para implementar projetos e iniciativas que promovam a inclusão e a igualdade, tais como financiamento ou voluntariado para organizações de direitos das pessoas com deficiência ou estabelecer parcerias para desenvolver e implementar iniciativas inclusivas;
- Desenvolver e implementar políticas e práticas que sejam inclusivas e acessíveis para as pessoas com deficiência no local de trabalho, tais como a disponibilização de adaptações e tecnologia de apoio, a implementação de formação sobre diversidade e inclusão e a promoção da contratação de pessoas com deficiência;
- Envolver-se em atividades filantrópicas que apoiem as pessoas com deficiência e suas comunidades, como doações a organizações de direitos das pessoas com deficiência ou apoio a iniciativas lideradas por pessoas com deficiência através de programas de caridade.

Para concluir, serão apresentados alguns exemplos de boas práticas que promovem a inclusão das pessoas com deficiência:

- **Myrtillo** é uma cooperativa social localizada no centro da cidade de Atenas que tem como objetivo integrar grupos vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, no mercado de trabalho. A organização gere uma cafetaria e um centro de artes e emprega na sua maioria pessoas com deficiência como co-proprietários que têm a oportunidade de trabalhar e assumir novas responsabilidades. A Myrtillo é autosustentável e inovadora, sendo todos os empregados co-responsáveis pelo seu sucesso;
- **M.A.N.A.** é uma iniciativa privada de pais de crianças com deficiência que foi criada para resolver os problemas enfrentados pelos pais e para valorizar o valor das crianças. Os programas oferecidos pela M.A.N.A. são concebidos para entreter e educar as crianças, ao mesmo tempo que melhoram os seus conhecimentos e competências relacionados com as necessidades das pessoas com deficiência. O objetivo final dos programas da M.A.N.A. é a reabilitação profissional dos jovens e o alívio das famílias dos problemas diários. A M.A.N.A. tem um café nas suas instalações onde os jovens com necessidades especiais trabalham e aprendem novas competências servindo os clientes. O café ajuda a proporcionar formação e experiência profissional;
- A **P.A.S.K.A.**, a Associação Atlética Panhellenic para Pessoas com Deficiência, foi criada em 7 de abril de 1987 e está localizada no Centro Nacional de Reabilitação em

llion, Attica. Sendo a primeira associação atlética específica para pessoas com deficiência na Grécia, a P.A.S.K.A. ganhou reconhecimento e importância significativos. A associação desempenhou um papel crucial na criação do Campeonato Panhellenic para Pessoas com Deficiência, que teve início em 1988. Ao longo da sua história, muitos atletas foram filiados na P.A.S.K.A. e, atualmente, existem mais de 90 atletas ativos em modalidades competitivas. A P.A.S.K.A. também organiza regularmente programas desportivos de massas para pessoas com deficiência em várias partes da Attica;

- O objetivo da **ASKLIEIADES** é fornecer uma rede abrangente e acessível de serviços para visitantes com deficiência, idosos ou pessoas com problemas de saúde na ilha de Rhodes, na Grécia. Este objetivo é alcançado através da aplicação de princípios de economia social que cumprem as especificações técnicas necessárias para os indivíduos com deficiência. ASKLIEIADES já está ativa na prestação de serviços a grupos sociais vulneráveis, num esforço para melhorar a sua qualidade de vida, integrá-los na sociedade e reduzir a exclusão social. Um dos principais objetivos da ASKLIEIADES é atrair novos visitantes para a ilha de Rhodes e garantir umas férias confortáveis e seguras.

## *2.4 Portugal*

Em Portugal, existe uma preocupação crescente com as atividades e condições que suportam as atividades de lazer. A inclusão das pessoas com deficiência nestas atividades é também crescente. Considerando o diagrama inicialmente apresentado no ponto 1, é possível verificar, em Portugal, que as dimensões económica e social se encontram a desenvolver sinergias que promovam esta participação. A inovação e o empreendedorismo social é um dos domínios onde estes pressupostos se verificam.

A área da inovação e do empreendedorismo social tem vindo a desenvolver-se nos últimos anos. Neste sentido, empresas com grande peso nacional, através das suas políticas de responsabilidade corporativa e social, apoiam financeiramente projetos sociais e/ou instituições sociais.

Em Portugal existem algumas empresas que atribuem fundos para apoiar projetos sociais de forma generalizada ou projetos sociais dirigidos a públicos com deficiência.

Estes apoios financeiros têm como objetivos a resolução ou minimização de problemas sociais, respondendo a uma necessidade social, promovendo o arranque de um projeto com vista à sua sustentabilidade após um curto/médio período.

Partilhamos alguns exemplos de projetos sociais, apoios financeiros e boas práticas na área da inovação social, através da responsabilidade social das empresas para com grupos vulneráveis:

- **Frota Montepio**

Desde 2008, a Fundação Montepio promove a mobilidade, a inclusão e o combate ao isolamento e à desertificação através do projeto Frota Solidária. Uma prática de responsabilidade social que consiste na aquisição, transformação e adaptação de viaturas, oferecidas a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) de todo o país, destinadas a ajudar quem mais precisa.

- **BPI Capacitar e Fundação "la Caixa"**

Banco internacional que contribui para o progresso e bem-estar da comunidade onde se insere, através do apoio a projetos sociais e culturais, promovidos por instituições de reconhecido mérito. O Projeto Capacitar promove a autonomia e o apoio às atividades quotidianas, incluindo o lazer e os tempos livres, bem como a promoção de redes de apoio à família e à comunidade e a acessibilidade universal. Formação para melhorar a empregabilidade e apoiar o processo de inserção na vida ativa, a promoção do autoemprego e de atividades socialmente úteis. Melhoria das condições de vida e de saúde das pessoas em situação de doença, cuidados paliativos ou em fim de vida, bem como das suas famílias.

- **Fundação EDP**

A Fundação EDP apoia projetos de inovação e empreendedorismo social em diferentes áreas sociais e em diferentes grupos vulneráveis. Esta fundação está a iniciar um novo programa - *Mobilidade Solidária*, que permite o acesso a veículos 100% elétricos, a instalação de wallboxes de carregamento, o apoio nos custos de eletricidade e a formação sobre uso eficiente a instituições do sector social. O programa tem como principal objetivo promover a redução da pegada de carbono do terceiro sector, criar condições para uma poupança efetiva das entidades e, ao mesmo tempo, promover o conhecimento sobre a mobilidade elétrica e a sua relevância para um planeta mais sustentável.

- **Fundação Altice**

A Fundação Altice apoia e fornece produtos e serviços para pessoas com deficiência. Os fundos do programa promovem a investigação e o desenvolvimento de soluções de acessibilidade digital e comunicação acessível, tais como: Comunicar através da tecnologia; Desenvolvimento de plataformas e soluções para o desenvolvimento e divulgação da Língua Gestual Portuguesa; Acesso à distância para alunos com deficiência ou doença prolongada; Para todas as Pessoas com Deficiência com mais de 60%, assegura: subsídio de produtos de acessibilidade às comunicações; subsídio de serviços de telecomunicações e serviço de Tv.

- **Fundação Dechatlon**

Com a Fundação DECATHLON, os colaboradores envolvem-se e dão o seu contributo para "fazer acontecer". Apoiam fortemente a missão principal: "Tornar o prazer e os benefícios da atividade física e do desporto acessíveis ao maior número possível de pessoas, de uma forma sustentável". Desporto em todo o lado e para todos!

Um dos projetos financiados é promovido na SCMP, denominado Desporto+. Este projeto prevê a aquisição de equipamentos e materiais desportivos que permitam o acesso e a prática desportiva a todos, sem exceção.

## 2.5 Espanha

A realidade da administração política espanhola é muito particular no contexto europeu, especialmente quando comparada com os parceiros deste projeto. Atualmente, a Espanha está muito focada na redução das desigualdades (no âmbito alargado da Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável 2023), uma vez que as considera como limitadoras do acesso e da participação.

É neste sentido que a melhoria da acessibilidade das cidades, dos transportes e do alojamento ajudará as pessoas com deficiência a aceder ao lazer, contribuindo para a redução das desigualdades e reforçando e promovendo a inclusão social, económica e política de todas as pessoas. Além disso, ao proporcionar o acesso universal a áreas verdes e a espaços públicos seguros, inclusivos e acessíveis, Espanha colabora na criação de Cidades e Comunidades Sustentáveis.

Espanha tem semelhanças com outros parceiros europeus neste domínio. Muitas empresas pioneiras começaram a integrar os direitos das pessoas com deficiência nas suas estratégias de negócio, bem como a desenvolver práticas, produtos e serviços inovadores.

Partilhamos aqui alguns exemplos de projectos sociais, iniciativas e boas práticas na área da inovação social e do lazer e tempo livre inclusivos, através da responsabilidade social das empresas para com grupos vulneráveis:

- **Hóteis ILUNION**

Esta empresa hoteleira tem trabalhado durante anos para tornar esta realidade e para facilitar a deslocação de um maior número de pessoas. Em todos os seus processos, têm sempre em mente as pessoas com deficiência e as suas necessidades. As reformas que realizam nascem com o conceito de acessibilidade universal e design para todos, todos os hotéis estão certificados de acordo com a norma de acessibilidade universal UNE 170001. Além disso, foram a primeira cadeia hoteleira a implementar um motor de reservas acessível a pessoas com deficiência, aumentando a autonomia na pesquisa e reserva de quartos no seu sítio Web. Sem esquecer que são líderes na criação de emprego para pessoas com deficiência no sector turístico.

- **'Ponte mis zapatos 4.0'**

O grupo " 'Ponte mis zapatos 4.0' ", gerido por jovens com deficiência intelectual que são utilizadores da Plena Inclusión de Villafranca de los Barros (Badajoz), procura incentivar e promover o lazer inclusivo. Para isso, oferecem palestras, bem como uma aplicação móvel a partir da qual organizam atividades. Esta terça-feira, deram uma palestra aos utilizadores de Placeat em Plasencia (Cáceres) e Moisés Jiménez, membro do referido grupo, sublinhou que fazem "tudo" porque o objetivo é que consigam gerir o lazer, uma vez que é algo de que necessitam.

- **Acordo entre o YMCA e a Fundação ONCE**

Começa por "identificar iniciativas, projetos e ações de interesse mútuo para realizar conjuntamente em termos de lazer inclusivo", como a promoção de acampamentos para crianças com deficiência ou o desenvolvimento de formação para monitores de tempos livres. Além disso, o acordo prevê ainda o desenvolvimento de iniciativas, programas ou atividades que promovam a inclusão e a inovação social para contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência "e, em especial, das crianças e jovens com deficiência em risco de exclusão social".

- **Valladolid estreia-se num projeto de assistência pessoal como destino turístico acessível**

A Diputación Foral de Valladolid recebeu os primeiros 15 turistas com assistência pessoal no destino Predif. Este projeto foi lançado nas cidades de Valladolid, Madrid e Palma de Maiorca. Os viajantes contaram com assistentes de apoio pessoal durante toda a sua estadia, nos momentos em que precisaram. Tudo isto através da Predif Castilla y León, sem necessidade de os trazer das suas cidades de origem.

- **A assistência desportiva pessoal como instrumento de recuperação na comunidade de Red ISEM**

A Assistência Pessoal implica o apoio direto no processo de recuperação e reabilitação no campo da deficiência e, especificamente, para o grupo de pessoas que sofrem de problemas de saúde mental. Neste contexto, o ISEM tem vindo a desenvolver este ano o Projeto da Rede Estadual de agentes de assistência pessoal e apoio mútuo (peritos por experiência) em saúde mental, graças à experiência de várias das suas entidades nas respectivas Comunidades Autónomas.

- **Whatscine**

Graças à tecnologia e ao desenvolvimento da Universidade Carlos III de Madrid, foi criada uma aplicação gratuita para dispositivos móveis (smartphones e tablets). Trata-se de uma tecnologia única a nível mundial que permite a integração de 3 sistemas de acessibilidade na mesma aplicação: audiodescrição, legendagem adaptada e visualização de um intérprete em língua gestual, para que o utilizador possa escolher a modalidade que mais lhe convém. às suas necessidades e desfrutar de um filme no cinema e de conteúdos na televisão em tempo real.

- **Fundação Desporto e Desafio**

É uma instituição cultural privada, sem fins lucrativos. É a primeira instituição em Espanha que se dedica à integração social das pessoas com deficiência através do desporto. O presidente do Conselho de Administração é Jorge Pérez de Leza. A entidade promove o desporto adaptado e as atividades ao ar livre praticadas num ambiente normativo. É também responsável por consciencializar a sociedade para as capacidades deste grupo. Atualmente, a Fundação tem uma gama muito ampla de atividades em 24 Programas Desportivos.

## Fatores Legais

### 1. Existe legislação que promova direta e indiretamente o acesso às atividades de lazer? De que forma? Qual é a realidade em cada país parceiro?

O panorama jurídico que envolve as pessoas com deficiência na Europa é complexo e multifacetado. A União Europeia (UE) e os seus estados-membros implementaram uma série de instrumentos legais destinados a promover os direitos das pessoas com deficiência, incluindo leis sobre acessibilidade, discriminação e inclusão social. Estas leis foram concebidas para garantir que as pessoas com deficiência tenham igual acesso à educação, ao emprego, aos cuidados de saúde e a outros serviços essenciais.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (UNCRPD) foi ratificada por todos os Estados-Membros da UE e constitui um quadro fundamental para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência. A convenção reconhece que a deficiência é um conceito em evolução e que as pessoas com deficiência devem ser tratadas com respeito e dignidade. Sublinha igualmente a importância da acessibilidade, da não discriminação e da plena participação das pessoas com deficiência na sociedade.

Para além destes quadros jurídicos globais, muitos países desenvolveram as suas próprias leis e políticas nacionais para abordar questões específicas relacionadas com a deficiência. Estas incluem leis sobre acessibilidade em edifícios e transportes públicos e medidas positivas, como quotas de emprego para pessoas com deficiência e apoio a uma vida autónoma.

Apesar destas proteções legais, as pessoas com deficiência na Europa continuam a enfrentar barreiras significativas à sua plena inclusão na sociedade. Os desafios incluem o acesso inadequado à educação e às oportunidades de emprego, a acessibilidade limitada aos espaços públicos e aos transportes e as atitudes negativas e os estereótipos sobre a deficiência. Para enfrentar estes desafios, é necessário um empenhamento contínuo na promoção dos direitos das pessoas com deficiência e na defesa da plena participação destas pessoas em todos os aspetos da vida.

Uma legislação direta é a Diretiva da UE relativa à acessibilidade dos sítios Web, que exige que estes e as aplicações móveis do sector público sejam acessíveis às pessoas com deficiência intelectual. Isto inclui a garantia de que as informações sobre atividades de lazer, como eventos e instalações recreativas, são apresentadas num formato acessível.

Além disso, muitos Estados-Membros da UE têm as suas próprias leis e políticas que visam promover o acesso das pessoas com deficiência às atividades de lazer. Por exemplo, em Portugal, existe uma lei nacional (Lei n.º 38/2004) que exige a acessibilidade das pessoas com deficiência aos espaços públicos, incluindo instalações recreativas. A lei também estabelece sanções em caso de incumprimento.

Do mesmo modo, em Espanha, existe o RLD 1/2013, que aprova o Texto Consolidado da Lei Geral sobre os direitos das pessoas com deficiência e a sua inclusão social, que estabelece medidas para promover a plena inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, incluindo o acesso a atividades de lazer. A lei reconhece a importância das atividades de lazer e culturais para o desenvolvimento pessoal e a integração social das pessoas com deficiência.

No entanto, apesar destes esforços, a realidade em cada país parceiro pode variar. Em alguns países, o acesso a atividades de lazer para pessoas com deficiência pode ser limitado devido a infraestruturas inadequadas, falta de financiamento ou atitudes sociais. Além disso, pode haver disparidades no acesso entre as zonas urbanas e rurais. Para enfrentar estes desafios é necessário um empenho contínuo na promoção dos direitos das pessoas com deficiência e na defesa da plena participação das pessoas com deficiência em todos os aspetos da vida, incluindo as atividades de lazer.

### *1.1 Chipre*

O Chipre adotou políticas de apoio às pessoas com deficiência. Algumas das principais medidas incluem:

- **Acessibilidade:** Os edifícios, os transportes públicos e outros espaços públicos devem ser acessíveis às pessoas com deficiência.
- **Emprego e proteção do emprego:** As pessoas com deficiência têm o direito de trabalhar e estão protegidas contra a discriminação no local de trabalho.
- **Educação:** As pessoas com deficiência têm acesso à educação inclusiva e a serviços de educação especial.
- **Tecnologia de apoio:** As pessoas com deficiência têm acesso a tecnologia de assistência e a equipamento de apoio às suas necessidades quotidianas.
- **Proteção social:** As pessoas com deficiência têm acesso a uma série de medidas de proteção social, incluindo pensões e prestações.
- **Cuidados de saúde:** As pessoas com deficiência têm acesso a serviços de saúde e apoio adequados.

- **Advocacia e representação:** As pessoas com deficiência têm acesso a serviços de defesa e representação para apoiar os seus direitos e necessidades.

De um modo geral, o Chipre registou progressos na aplicação de políticas de apoio às pessoas com deficiência, mas ainda há margem para melhorias em termos de aplicação e execução integral dessas políticas.

Em Chipre, não existe legislação específica que promova diretamente o acesso a atividades de lazer nos domínios da cultura, do desporto e do turismo. No entanto, a Lei da Igualdade das Pessoas com Deficiência de 2013 (L. 96(I)/2013) e a Lei das Pessoas com Deficiência (Educação, Emprego, Proteção Social e Acessibilidade) de 2013 (L. 37(I)/2013) visam garantir que as pessoas com deficiência tenham igualdade de acesso a todas as áreas da vida, incluindo atividades culturais, desportivas e turísticas.

Além disso, a Lei do Ambiente Sem Barreiras de 2005 (L. 27(I)/2005) exige que todos os edifícios e espaços públicos, incluindo instituições culturais e instalações desportivas e turísticas, sejam acessíveis a pessoas com deficiência.

#### **Legislação que promove diretamente o acesso às atividades de lazer:**

##### **Cultura**

Embora não exista legislação específica centrada no acesso cultural para as pessoas com deficiência, o governo e várias organizações culturais estão a trabalhar para tornar as atividades culturais acessíveis a todos os membros da sociedade, incluindo as pessoas com deficiência. Isto inclui esforços para aumentar a acessibilidade a eventos culturais, exposições e instalações, bem como para promover uma programação cultural inclusiva e acessível.

- **Espaços culturais acessíveis:** O governo e as organizações culturais estão a trabalhar para garantir que os espaços culturais, incluindo museus, teatros e salas de concertos, sejam acessíveis às pessoas com deficiência. Isto inclui a instalação de rampas, elevadores e casas de banho acessíveis, bem como a disponibilização de descrições áudio e interpretação em língua gestual para espetáculos e exposições.
- **Programação cultural inclusiva:** O governo e as organizações culturais também estão a promover uma programação cultural inclusiva, incluindo eventos e exposições especificamente concebidos para as pessoas com deficiência. Estes programas podem incluir descrições áudio, interpretação em linguagem gestual e exposições tácteis, entre outras adaptações.
- **Campanhas de sensibilização e educação:** O governo e as organizações culturais também estão a realizar campanhas de sensibilização e educação para promover a acessibilidade e a inclusão no sector cultural. Estas campanhas têm como objetivo sensibilizar as instituições culturais e o público em geral para as necessidades das pessoas com deficiência e promover um ambiente cultural mais inclusivo.

##### **Desporto**

Embora não exista legislação específica sobre o acesso ao desporto para as pessoas com deficiência, o governo e várias organizações desportivas estão a trabalhar para tornar as atividades desportivas acessíveis a todos os membros da sociedade, incluindo as pessoas com deficiência. Isto inclui esforços para aumentar a acessibilidade a eventos, instalações e programas desportivos, bem como a promoção de oportunidades desportivas inclusivas e acessíveis.

- **Instalações desportivas acessíveis:** O governo e as organizações desportivas estão a trabalhar para garantir que as instalações desportivas, incluindo estádios, arenas e ginásios, sejam acessíveis às pessoas com deficiência. Isto inclui a instalação de rampas, elevadores e casas de banho acessíveis, bem como a disponibilização de lugares acessíveis e tecnologia de assistência.
- **Programas desportivos inclusivos:** O governo e as organizações desportivas também estão a promover programas desportivos inclusivos, incluindo eventos e atividades especificamente

| <b>Legislação que promove diretamente o acesso às atividades de lazer:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                            | concebidos para as pessoas com deficiência. Estes programas podem incluir desportos adaptados, como o basquetebol em cadeira de rodas, e aulas de fitness inclusivas, entre outras adaptações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Turismo</b>                                                             | A Organização de Turismo do Chipre (CTO) também promove a acessibilidade para as pessoas com deficiência através do seu programa "Turismo Acessível", que fornece informações e apoio ao turismo acessível no Chipre. A CTO trabalha com várias organizações e partes interessadas para promover o turismo acessível e tornar as atividades turísticas mais inclusivas para todos os membros da sociedade, incluindo as pessoas com deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Outros</b>                                                              | <p>A Organização do Turismo do Chipre (OTC), no âmbito dos seus esforços para melhorar as praias cipriotas, apoia ativamente as questões relacionadas com a acessibilidade, em cooperação com as autoridades locais responsáveis pela administração das praias. Até à data, a CTO incluiu na lista 47 praias com acessibilidades para pessoas com necessidades especiais, incluindo 26 praias totalmente acessíveis e 21 praias parcialmente acessíveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Praias acessíveis: O governo e as autoridades locais estão a trabalhar para melhorar a acessibilidade nas praias mais populares, incluindo a instalação de caminhos acessíveis, balneários e casas de banho. Algumas praias também têm rampas, cadeiras de rodas de praia e outras tecnologias de assistência disponíveis para pessoas com deficiência.</li> <li>○ Programas de praias inclusivas: Algumas organizações locais e empresas privadas estão a oferecer programas e atividades de praia inclusivos, como desportos aquáticos adaptados e jogos de praia, para pessoas com deficiência. Estes programas visam promover a inclusão e proporcionar às pessoas com deficiência oportunidades de participação em atividades de praia.</li> </ul> |

| <b>Legislação que promove indiretamente o acesso às atividades de lazer:</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Transportes e Acessibilidades</b>                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Transportes públicos acessíveis: O governo está a trabalhar para melhorar a acessibilidade dos transportes públicos, incluindo autocarros, comboios e táxis. Isto inclui a instalação de rampas acessíveis, veículos com piso rebaixado e sistemas de informação audiovisual para pessoas com deficiência.</li> <li>○ Serviços de táxi inclusivos: Algumas empresas privadas de táxis no Chipre estão a oferecer táxis acessíveis equipados com rampas para cadeiras de rodas, interiores espaçosos e outras características para acomodar as pessoas com deficiência.</li> <li>○ Serviços de transporte adaptados: Algumas organizações locais e empresas privadas estão a oferecer serviços de transporte adaptados, tais como transporte porta-a-porta e serviços de transporte baseados na comunidade, para as pessoas com deficiência. Estes serviços visam proporcionar às pessoas com deficiência opções de transporte seguras, fiáveis e acessíveis.</li> </ul> |
| <b>Acesso às novas tecnologias e aos sistemas de informação e comunicação</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Sítios Web governamentais acessíveis: O governo está a trabalhar para tornar os seus sítios Web e serviços on-line acessíveis às pessoas com deficiência. Isto inclui a disponibilização de conteúdos Web acessíveis, a utilização de texto alternativo adequado com imagens e a navegação por teclado para as pessoas com deficiência.</li> <li>○ Tecnologia de assistência: O governo e várias organizações estão a dar formação e apoio às pessoas com deficiência para utilizarem tecnologia de assistência, como leitores de ecrã, software de ampliação e outras tecnologias de assistência.</li> <li>○ Acessibilidade digital inclusiva: Algumas empresas privadas e organizações locais estão a trabalhar para promover a acessibilidade digital inclusiva e para tornar as novas tecnologias e os sistemas de informação e comunicação acessíveis a todos os membros da sociedade, incluindo as pessoas com deficiência.</li> </ul>                            |

## 2.2 França

A legislação em França estabelece que as pessoas com deficiência têm o direito de participar plenamente na vida social, cultural e desportiva da sociedade. Para promover o seu acesso às

atividades de lazer, a França adotou várias leis destinadas a garantir a sua igualdade de tratamento, autonomia e inclusão. Eis as mais importantes:

- Lei de 11 de fevereiro de 2005

Esta lei sobre a igualdade de direitos e oportunidades, a participação e a cidadania das pessoas com deficiência reforçou as obrigações das autoridades locais no que se refere à acessibilidade das instalações e dos serviços públicos às pessoas com deficiência.

Esta lei prevê, nomeadamente, que os estabelecimentos abertos ao público (ERP) devem ser acessíveis às pessoas com deficiência, independentemente do tipo de deficiência, no prazo de 10 anos a contar da sua publicação, ou seja, antes de 1 de janeiro de 2015.

Além disso, exige que os municípios com mais de 5 000 habitantes criem uma comissão municipal para a acessibilidade (CCA), responsável pela elaboração de um inventário da acessibilidade do ambiente construído existente, das estradas, dos espaços públicos e dos transportes, e proposta de medidas para melhorar a situação.

- Lei de 7 de julho de 2016

Esta lei sobre a liberdade de criação, arquitetura e património (LCAP) introduziu o conceito de acessibilidade cultural, que visa promover o acesso das pessoas com deficiência às obras e práticas culturais.

Esta lei prevê, nomeadamente, que as instituições culturais devem elaborar e aplicar um plano plurianual de acessibilidade cultural (SPAC) que defina os objetivos e as ações a empreender para tornar as suas ofertas culturais acessíveis às pessoas com deficiência.

Prevê igualmente que as autoridades locais e regionais integrem a acessibilidade cultural nas suas políticas culturais e apoiem iniciativas locais para promover o acesso das pessoas com deficiência à cultura.

A lei prevê igualmente um cartão de mobilidade (CMI) que concede acesso prioritário e estacionamento gratuito às pessoas com deficiência.

No entanto, a realidade é que muitos edifícios e sistemas de transporte existentes ainda não são totalmente acessíveis. Além disso, apenas 36% das pessoas com deficiência estão empregadas, e muitas enfrentam dificuldades de integração profissional e discriminação.

### 2.3 Grécia

As pessoas com deficiência têm o direito de participar em atividades de lazer e recreação, tal como qualquer outra pessoa. Na Grécia, a Lei sobre a Proteção das Pessoas com Deficiência (Lei n.º 3919/2011) visa proteger e promover os direitos das pessoas com deficiência, bem como prestar apoio e serviços que as ajudem a viver de forma independente e a participar plenamente na sociedade. Esta lei criou o Conselho Nacional para Pessoas com Deficiência, que é responsável por aconselhar o governo sobre questões relacionadas com a deficiência e por monitorizar a aplicação da lei. Além disso, estabelece que as pessoas com deficiência têm o direito de participar em atividades culturais, desportivas e outras atividades de lazer, e que o Estado é responsável por promover a participação das pessoas com deficiência nessas atividades.

Existem também várias organizações na Grécia que oferecem atividades recreativas e de lazer especificamente para pessoas com deficiência. Estas organizações podem oferecer instalações desportivas e recreativas adaptadas, bem como programas e eventos concebidos para serem

acessíveis às pessoas com deficiência. Alguns exemplos de tais organizações incluem a Federação Grega de Pessoas com Deficiência e a Associação Hellenic de Desportos para Cegos.

Na Grécia, não existe legislação específica que promova diretamente o acesso às atividades de lazer. No entanto, existem leis e políticas que apoiam indiretamente o acesso às atividades de lazer, fornecendo financiamento para programas culturais e recreativos, apoiando o desenvolvimento de espaços e equipamentos públicos e promovendo o turismo, o que pode aumentar a disponibilidade de atividades de lazer no país. Por exemplo, a Organização Nacional de Turismo da Grécia (GNTO) é responsável pela promoção da Grécia como destino turístico e pelo apoio ao desenvolvimento da indústria do turismo, que pode incluir atividades de lazer como passeios turísticos, desporto e eventos culturais. Além disso, o Ministério da Cultura e do Desporto são responsáveis por apoiar e promover eventos e atividades culturais e desportivas no país, o que pode proporcionar oportunidades de lazer e recreação tanto para os residentes como para os visitantes.

Em 2019, o governo começou a desenvolver o primeiro e único plano nacional para pessoas com deficiência, desta vez expandindo a lei anterior e abordando a qualidade de vida das pessoas com deficiência. Este plano, que foi aprovado posteriormente como Lei n.º 4622/2019, reúne ações de vários departamentos governamentais relacionados com o apoio às pessoas com deficiência e visa cumprir o requisito constitucional de garantir que as pessoas com deficiência tenham direito à autonomia, oportunidades profissionais e participação na vida social, económica e política. O plano incorpora também as proteções internacionais dos direitos humanos e aborda, de forma indireta, o direito a atividades de lazer para as pessoas com deficiência.

| <b>Legislação que promove diretamente o acesso às atividades de lazer:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cultura</b> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Lei n.º 4338/2015 sobre a prestação de serviços de turismo e outras disposições conexas: Esta lei estabelece os direitos e as obrigações das partes envolvidas na prestação de serviços de turismo na Grécia, incluindo os direitos das pessoas com deficiência no acesso a esses serviços. Como as atividades culturais são muitas vezes um componente-chave do turismo, esta lei pode ser relevante para as pessoas com deficiência que procuram participar em atividades culturais na Grécia.</li><li>○ Lei n.º 3908/2011 sobre a proteção das pessoas com deficiência: Esta lei estabelece os direitos das pessoas com deficiência na Grécia, incluindo o direito de acesso a atividades e serviços culturais. Estabelece também a Confederação Nacional de Pessoas com Deficiência (ESAEA), que é responsável pela promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência na Grécia, nomeadamente através da oferta de programas e atividades culturais.</li><li>○ Lei n.º 3896/2010 sobre o património cultural e as atividades culturais: Esta lei estabelece o enquadramento para a proteção e promoção do património cultural e das actividades culturais na Grécia. Inclui disposições sobre a acessibilidade de instalações e eventos culturais para pessoas com deficiência, bem como a promoção de programas e atividades culturais que incluam pessoas com deficiência.</li></ul> |
| <b>Desporto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Lei n.º 4706/2020 sobre Deficiência e Inclusão Social: Esta lei estabelece os direitos e o apoio disponíveis para as pessoas com deficiência na Grécia, incluindo o direito de participar em atividades desportivas e recreativas. Estabelece também o Conselho Nacional para os Direitos das Pessoas com Deficiência, que é responsável pela promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência na Grécia.</li><li>○ Lei n.º 4491/2017 sobre a acessibilidade dos edifícios públicos e outras estruturas: Esta lei exige que os edifícios e estruturas públicas novos ou renovados na Grécia sejam concebidos e construídos de forma a serem acessíveis às pessoas com deficiência. Isto inclui instalações</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

| <b>Legislação que promove diretamente o acesso às atividades de lazer:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                            | <p>desportivas, que devem ter acomodações adequadas para pessoas com deficiência, tais como rampas para cadeiras de rodas e equipamento desportivo adaptado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Lei n.º 4490/2017 sobre a proteção dos direitos das pessoas com deficiência: Esta lei estabelece os direitos das pessoas com deficiência na Grécia, incluindo o direito de participar em atividades desportivas e recreativas. Estabelece também a Organização Hellenic das Pessoas com Deficiência (ELEPAP), que é responsável por promover e proteger os direitos das pessoas com deficiência na Grécia, nomeadamente através da disponibilização de programas e atividades desportivas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Turismo</b>                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Lei n.º 4338/2015 sobre a prestação de serviços de turismo e outras disposições conexas: Esta lei estabelece os direitos e as obrigações das partes envolvidas na prestação de serviços de turismo na Grécia, incluindo os direitos das pessoas com deficiência no acesso a esses serviços. Também cria a Organização Hellenic de Turismo (HTO), que é responsável pela promoção e desenvolvimento do turismo na Grécia, incluindo a promoção do turismo acessível para pessoas com deficiência.</li> <li>○ Lei n.º 4442/2016 sobre a prestação de serviços e a acessibilidade para pessoas com deficiência: Esta lei estabelece os direitos das pessoas com deficiência no acesso a serviços em vários sectores, incluindo o sector do turismo. Também estabelece o Certificado de Acessibilidade Grego, que é um sistema para certificar a acessibilidade de edifícios, instalações e serviços para pessoas com deficiência.</li> <li>○ Lei n.º 4485/2017 sobre a proteção dos direitos dos consumidores: Esta lei estabelece os direitos dos consumidores, incluindo as pessoas com deficiência, incluindo o direito de aceder a serviços e instalações de turismo que sejam seguros e de boa qualidade.</li> </ul> |

| <b>Legislação que promove indiretamente o acesso às atividades de lazer:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Transportes</b>                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Artigo 86 da Lei n.º 4530/2018 e artigo 110 da Lei 4714/2020: Estas leis estabelecem que as pessoas com deficiência com uma taxa de incapacidade &gt;67% têm direito a viagens gratuitas ilimitadas em toda a Organização de Transportes Urbanos de Atenas (OASA).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Acomodação</b>                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Artigo 26.º da Lei n.º 4067/2012 relativa ao alojamento: Esta lei estabelece que o número mínimo de quartos para pessoas com deficiência e, em especial, para pessoas com problemas de mobilidade em hotéis é de 5% da capacidade total do alojamento e um máximo de cinco quartos no total.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Educação - Lei 3699/2008</b>                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Lei n.º 3699/2008 sobre acessibilidade: Esta lei estabelece disposições para os estudantes com deficiência em todo o sistema educativo e é implementado um desenho universal na educação para garantir que esta seja acessível a todos os alunos, independentemente das suas capacidades ou deficiências.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Outros</b>                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Lei n.º 3304/2005 sobre a prestação de serviços a pessoas com deficiência: esta lei estabelece os direitos das pessoas com deficiência no acesso a serviços em vários sectores, incluindo o sector do lazer. Também cria a Associação Hellenic de Centros de Reabilitação para Pessoas com Deficiência (ELEPAP), que é responsável pela promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência na Grécia, nomeadamente através da oferta de programas e atividades de lazer.</li> <li>○ Lei n.º 4206/2013 sobre as disposições relativas aos direitos e ao apoio das pessoas com deficiência: esta lei estabelece os direitos e o apoio disponíveis para as pessoas com deficiência na Grécia, incluindo o direito de participar em atividades de lazer. Também cria o Fórum Grego da Deficiência, que é responsável pela promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência na Grécia.</li> <li>○ Lei n.º 4283/2014 sobre os direitos e o apoio das pessoas com deficiência: Esta lei estabelece os direitos e o apoio disponíveis para as pessoas com deficiência na Grécia, incluindo o direito de participar em atividades de lazer. Também cria o Conselho Nacional para os Direitos das</li> </ul> |

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Legislação que promove indiretamente o acesso às atividades de lazer:</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pessoas com Deficiência, que é responsável pela promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência na Grécia. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 2.4 Portugal

Em Portugal, foi desenvolvida legislação para garantir os direitos das pessoas com deficiência em vários domínios. Existe muita legislação que se divide em diferentes leis, decretos-lei, normas e despachos. Mais recentemente, e com a criação da figura do Secretário de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, têm sido desenvolvidos conteúdos em documentos oficiais, como guias ou manuais de boas práticas com informação organizada para um fácil acesso e compreensão por parte das pessoas com deficiência, familiares e entidades que trabalham diretamente com este público-alvo.

A Lei de Bases nº 38/2004<sup>1</sup> define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência. Esta lei de base é mais genérica e inclui o direito à cultura e à ciência, o direito à prática do desporto e dos tempos livres, à saúde, à educação, entre outros. Este documento refere-se a todas as áreas da vida do cidadão, onde é dever do Estado adotar as medidas específicas necessárias para garantir a inclusão das pessoas com deficiência. Neste segmento existe legislação mais específica para cada domínio.

Ao nível da legislação existe um conjunto de medidas em diferentes sectores de atividade e que estão direta ou indiretamente relacionadas com as atividades de lazer, nomeadamente:

- Apoios sociais (Transportes para Pessoas com Deficiência; Colónias de Férias e Lazer; apoios ao nível dos transportes (isenção de taxas e acesso a transportes públicos));
- Acessibilidades (Decreto-Lei 163/2006 regime de acessibilidade a edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios de habitação; cartão de estacionamento modelo comunitário; Decreto-Lei 126/2017 oficialização do sistema braille em Portugal);
- Outros: (Desporto: Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; Cultura: reserva de lugares adequados às suas necessidades em salas de espetáculos de natureza artística).

De forma a garantir a implementação da legislação e das medidas governamentais, foi elaborada uma Estratégia Nacional para a Inclusão. Este documento é dirigido a todas as Pessoas com Deficiência, entendidas na sua heterogeneidade e pretende espelhar a preocupação política e operacional com a promoção de uma sociedade inclusiva, visando uma cidadania ativa para todos. Estrutura-se em torno de 8 eixos estratégicos, destacando-se os eixos: *Cultura, Desporto, Turismo e Lazer*:

- o Promover o acesso à cultura e a programas culturais inclusivos.
- o Promover a prática de desporto em todas as idades.
- o Promover práticas de turismo e lazer inclusivas.

Ao nível da legislação, existe um conjunto de medidas em diferentes sectores de atividade e que estão direta ou indiretamente relacionadas com as atividades de lazer.

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Legislação que promove diretamente o acesso às atividades de lazer:</b> |
|----------------------------------------------------------------------------|

|         |
|---------|
| Cultura |
|---------|

| <b>Legislação que promove diretamente o acesso às atividades de lazer:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ As pessoas com deficiência têm lugares reservados adaptados às suas necessidades, de acordo com a lotação estabelecida pela Inspeção-Geral das Atividades Culturais.</li> <li>○ As pessoas com deficiência podem beneficiar de uma redução do preço do bilhete definida pelo museu ou monumento. Em todos os monumentos e museus sob a tutela do Governo da Cultura, a entrada é gratuita para pessoas com mobilidade reduzida e para o seu acompanhante.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Desporto</b>                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ A Constituição da República Portuguesa de 1976 consagra o direito à cultura física e ao desporto para todos, aspeto reforçado pelo artigo 1.º da Lei n.º 30/2004 - Lei de Bases do Desporto - que assume o desporto como um fator indispensável na formação da pessoa e no desenvolvimento da sociedade, não deixando de se debruçar especialmente sobre a prática desportiva dos cidadãos portadores de deficiência.</li> <li>○ A Lei n.º 38/2004 - Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência - refere o valor da prática desportiva para os cidadãos com deficiência, nomeadamente considerando o desporto e o recreio como medidas de habilitação e reabilitação. Além disso, refere que "o Estado adota as medidas específicas necessárias para garantir o acesso das pessoas com deficiência à prática desportiva e à ocupação dos tempos livres".</li> <li>○ Lei n.º 5/2007 - Lei de Bases do Sistema Desportivo.</li> <li>○ Portaria n.º 103/2014, que estabelece os resultados desportivos a considerar, o montante e os termos de atribuição dos prémios de reconhecimento do valor e do mérito dos feitos desportivos.</li> <li>○ Resolução da Assembleia da República n.º 312/2018, que recomenda ao Governo a equiparação dos valores das bolsas e apoios atribuídos aos atletas paraolímpicos aos dos atletas olímpicos.</li> </ul> |
| <b>Turismo</b>                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Regra geral, os empreendimentos turísticos devem ser adaptados às pessoas com deficiência. Devem, no mínimo, ter uma unidade de alojamento adaptada com instalações sanitárias adaptadas com uma instalação sanitária adaptada.</li> <li>○ É possível consultar o Registo Nacional de Empreendimentos Turísticos, no site do Turismo de Portugal, I.P., onde esta informação está disponível.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Outros</b>                                                              | <p>Praias Acessíveis – Decreto-Lei N.º 135/2009</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Zonas balneares costeiras e interiores cujas águas estejam identificadas como águas balneares. Para que uma zona balnear seja considerada acessível devem ser garantidas as seguintes condições: ter um nadador-salvador, fácil acesso pedonal e estacionamento ordenado e reservado, garantir o acesso nivelado à praia/zona balnear através de rampas, instalar passadiços e o mais próximo possível da água, disponibilizar instalações sanitárias adaptadas e de fácil acesso.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

| <b>Legislação que promove indiretamente o acesso às atividades de lazer:</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Transportes e Acessibilidades</b>                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Regulamento (CE) 1107/2006, que regula os direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida nos transportes aéreos.</li> <li>○ Decreto-Lei n.º 163/2006, que aprova o regime de acessibilidade a edifícios e estabelecimentos que recebem público, vias públicas e edifícios de habitação.</li> <li>○ Decreto-Lei n.º 74/2007, que estabelece o direito de acesso das pessoas com deficiência acompanhadas por cães de assistência aos locais, transportes e estabelecimentos de acesso público.</li> <li>○ Regulamento (CE) n.º 1371/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que regula as condições a que deve obedecer o contrato de transporte ferroviário.</li> </ul> |
| <b>Acesso às novas tecnologias e aos sistemas de informação e comunicação</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Em 2009, a República Portuguesa ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, comprometendo-se a tomar as medidas adequadas para garantir às pessoas com deficiência a igualdade de acesso às tecnologias e aos sistemas de informação</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

| Legislação que promove indiretamente o acesso às atividades de lazer:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| e comunicação, em igualdade de circunstâncias com os demais cidadãos, a desenvolver, promulgar e controlar a aplicação de normas mínimas e orientações para a acessibilidade das instalações e serviços abertos ao público ou de utilização pública e a promover o acesso das pessoas com deficiência às novas tecnologias e aos sistemas de informação e comunicação, incluindo a Internet. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ○                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | O Decreto-Lei alarga o âmbito de aplicação da Lei n.º 36/2011, que estabelece a adoção de normas abertas nos sistemas informáticos do Estado, à administração pública local e às funções consideradas essenciais, no que respeita à acessibilidade dos conteúdos dos sítios da Internet e das aplicações móveis. |
| ○                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Decreto-Lei 126/2017 oficialização do sistema braille em Portugal.                                                                                                                                                                                                                                               |

## 2.5 Espanha

A história moderna **da legislação e do lazer** aparece ligada à Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948). A ela se juntaram declarações universais posteriores, como o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966), bem como outras regulamentações estatais.

No caso de Espanha, o **direito ao lazer** pode ser lido no artigo 43º da Constituição (1978), que estabelece que "O Estado deve facilitar o bom uso do lazer", depois de ter reconhecido, no seu artigo 40º, o direito ao descanso e a férias periódicas remuneradas.

Os artigos que se referem ao turismo, à cultura, à promoção do desporto, à educação física ou ao desenvolvimento comunitário, são um índice da nova sensibilidade institucional para os problemas do lazer e dos grupos populacionais. Entre eles está a Política para a Integração das Pessoas com Deficiência.

Este novo espírito é o que se encontra nas leis e regulamentos das Comunidades Autónomas.

Desde os anos 80, tem-se assistido a uma mudança de mentalidade que relaciona o Lazer com a Qualidade de Vida. As praias foram reabilitadas, as áreas de lazer aumentaram, abriram-se canais de comunicação entre os cidadãos e a natureza, facilitando um lazer mais acessível. Em poucos anos o Lazer tornou-se humanizado para todos e ao alcance de todos.

Os regulamentos mais atuais que favorecem o lazer como uma experiência humana integral e como um direito fundamental de todas as pessoas, que garantem a participação e a igualdade de oportunidades de todos os indivíduos, são a Estratégia Espanhola para a Deficiência (2022-2030) (Ministério da Saúde, Política Social e Igualdade, 2022), e a RLD 1/2013, que aprova o Texto Consolidado da Lei Geral sobre os direitos das pessoas com deficiência e sua inclusão social (Ministério da Saúde, Política Social e Igualdade, 2013).

| Legislação que promove diretamente o acesso às atividades de lazer: |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cultura</b>                                                      | ○ Estratégia Integral Espanhola de Cultura para Todos. Acessibilidade à cultura para as pessoas com deficiência.                                                                                                                                                                   |
| <b>Desporto</b>                                                     | ○ O Programa Desporto Inclusivo II foi declarado evento de excepcional interesse público na Lei n.º 11/2020, de 30 de dezembro, relativa ao Orçamento Geral do Estado para 2021. A duração do programa de apoio a este evento abrange de 1 de julho de 2021 a 30 de junho de 2024. |
| <b>Turismo</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

### **Legislação que promove diretamente o acesso às atividades de lazer:**

- A legislação regional sobre a matéria é muito profusa e, em termos gerais, sensível à acessibilidade turística das Pessoas com Deficiência (por exemplo, o direito à não discriminação, existência de quartos adaptados em estabelecimentos hoteleiros, criação da marca "Castilla y León Acessível" para alojamentos adaptados a Pessoas com Deficiência, etc.), um dos eixos da recente Lei de Turismo de Andaluzia, que considera, na sua Exposição de Motivos, o objetivo de "qualidade integral nos diversos serviços, estabelecimentos e destinos turísticos".
- RD Legislativo 1/2007, de 16 de novembro, que aprova o texto consolidado da Lei Geral de Defesa dos Consumidores e Utilizadores e outras leis complementares, que nos seus artigos 150-165 regula as viagens combinadas.
- Lei 27/2007, de 23 de outubro, pela qual se reconhecem a língua gestual espanhola e se regulam os meios de apoio à comunicação oral das pessoas surdas, com deficiência auditiva e surdocegas.
- A Lei 56/2007, de 28 de dezembro, sobre Medidas de Promoção da Sociedade da Informação, converte a acessibilidade da Web numa obrigação legal, garantindo a acessibilidade das pessoas com deficiência e dos deficientes à informação fornecida por meios eletrónicos. O artigo 2.º contempla a obrigação de dispor de um meio de interlocução telemática para a prestação de serviços ao público de especial importância económica para f) "Serviços de agências de viagens, de acordo com o disposto no Decreto Real 271/1988, de 25 de março, que regula o exercício da atividade das agências de viagens" e g) "Serviços de transporte de passageiros por via rodoviária, ferroviária, marítima ou aérea, de acordo com o disposto na regulamentação específica aplicável".

### **Legislação que promove indiretamente o acesso às atividades de lazer:**

#### **Accessibilidades**

Para facilitar a leitura, dividimos por sectores de intervenção direta ou indireta para citar a legislação nacional mais relevante. Como previmos, a concorrência é autónoma, mas como os regulamentos são mais permissivos e mais restritivos do que o nível administrativo anterior, vamos concentrar-nos naqueles que são obrigatórios a nível estatal.

Lei 15/1995, de 30 de maio, sobre os limites do domínio imobiliário para eliminar as barreiras arquitectónicas para as pessoas com deficiência.

Lei 51/2003, de 2 de dezembro, sobre a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a acessibilidade universal para as pessoas com deficiência.

Real Decreto 1544/2007, de 23 de novembro, que regula as condições básicas de acessibilidade e não discriminação no acesso e utilização dos meios de transporte para as pessoas com deficiência.

Lei 49/2007, de 26 de dezembro, que estabelece o regime de infrações e sanções em matéria de igualdade de oportunidades, não discriminação e acessibilidade universal para as pessoas com deficiência.

Real Decreto Legislativo 1/2013, de 29 de novembro, que aprova o Texto Consolidado da Lei Geral sobre os direitos das pessoas com deficiência e a sua inclusão social.

Real Decreto Legislativo 1/2013, de 29 de novembro. Terceira disposição adicional. Aplicabilidade das condições básicas de acessibilidade e não discriminação. b) Para o acesso e utilização de espaços e edifícios públicos urbanizados: Espaços e edifícios existentes a 4 de dezembro de 2010, que sejam suscetíveis de adaptações razoáveis: 4 de dezembro de 2017.

### 3. Referências

A participação cultural de pessoas com deficiência ou incapacidade - Como criar um plano de acessibilidade, disponível em: [https://informacoeseeservicos.lisboa.pt/fileadmin/espacos/ficheiros/A\\_participacao\\_cultural\\_de\\_pessoas\\_com\\_deficiencia\\_ou\\_incapacidade\\_Como\\_criar\\_um\\_plano\\_de\\_acessibilidade\\_1.pdf](https://informacoeseeservicos.lisboa.pt/fileadmin/espacos/ficheiros/A_participacao_cultural_de_pessoas_com_deficiencia_ou_incapacidade_Como_criar_um_plano_de_acessibilidade_1.pdf)

Accessible hotel chain: <https://www.ilunionhotels.com/>

Accesibles: <https://www.accesibles.org/>

Access City Award 2014 - The City of Larnaka, Cyprus. European Commission. <https://ec.europa.eu/social/home.jsp?langId=el>

ACCESS: Accessible environments and services: <https://accedes.es/el-turismo-accesible-ofrece-ventajas-para-todos/>

Accessibility and Social Inclusion in Public Spaces and the Built Environment. European Union Agency for Fundamental Rights. <https://fra.europa.eu/en/publication/2018/accessibility-and-social-inclusion-public-spaces-and-built-environment>

Accessible beaches - [https://apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/Acoes/OrdenamentoAcessibilidade/PraiasAcessiveis/Documentos/Criterios\\_Tecnicos\\_Praia\\_Acessivel.pdf](https://apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/Acoes/OrdenamentoAcessibilidade/PraiasAcessiveis/Documentos/Criterios_Tecnicos_Praia_Acessivel.pdf)

Adapted Video-games Program – ONCE: <https://ga11y.fundaciononce.es/>

Analysis of disability statistics derived from the Active Population Survey (EPA) (2013). INE. Madrid, Spain.

Analysis of the current situation of leisure services for people with intellectual or developmental disabilities (2015). FEAPS. Madrid, Spain.

Article 110 of Law 4714/2020 (Greece, 2020). "On the Provisions for the Protection of Children's Rights in the Audiovisual and Radio Services." Retrieved from the website of the Ministry of Digital Governance: <https://www.digitalgovernance.gov.gr/>

Article 26 of Law 4067/2012 (Greece, 2012). "Protection of Personal Data and Privacy in the Electronic Communications Sector." Retrieved from the website of the Hellenic Data Protection Authority: <https://www.dpa.gr/>

Article 86 of Law 4530/2018 (Greece, 2018). "On the Protection of Consumer Rights in the Provision of Electronic Communications Services and Other Provisions." Retrieved from the website of the Ministry of Digital Governance: <https://www.digitalgovernance.gov.gr/>  
ASKLPEIADES - <https://www.pwdservices.gr/>

Assistive Technology Devices for Physical Disabilities (2021). Mouse4ALL: <https://mouse4all.com/en/articles/assistive-technology-devices-for-physical-disabilities/>

Autonomus University of Madrid: <https://www.uam.es/uam/atencion-discapacidad/noticias/proyecto-ssd-move>

Barrier-Free Environment Law of 2005 (L. 27(I)/2005): This law requires all public buildings and spaces to be accessible to PWD, including leisure facilities.

Blog ISES (Higher Institute of Social and Sociosanitary Studies). Guide for people with disabilities on state aid. <https://www.isesinstituto.com/noticia/guia-para-personas-con-discapacidad-sobre-ayudas-estatales>

Bridges (2019). Boarding positive Reflections on the Issue of Disability, Generating Empowerment for Stakeholders. National Desk Research Cyprus

Challenges in the implementation of EU Law at national level. [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2018/608841/IPOL\\_BRI%282018%29608841\\_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2018/608841/IPOL_BRI%282018%29608841_EN.pdf)

Chapter V Persons with disabilities: breaking down barriers. <https://www.un.org/development/desa/dspd/wp-content/uploads/sites/22/2018/07/Chapter-VPersons-with-disabilities-breaking-down.pdf>.

Christensen, J. E. (1988). Statistical and methodological issues in leisure research. In L.A. Barnett (ed.) *Research about Leisure: Past, Present and Future*, p. 175-192. Champaign, IL.: Sagamore Publishing.

Committee for the Protection of Persons with Intellectual Disabilities (2019). *Annual Report*. Nicosia: Committee for the Protection of Persons with Intellectual Disabilities (In Greek).

Committee On The Rights Of PWD (2017). *Opening Remarks by The Head Of The Delegation Of The Republic Of Cyprus at The Dialogue with the Committee On The Rights Of PWD*. GENEVA: 23-24.3.2017.

Council of Europe (2015): Access for PWD to Culture, Tourism, Sports and Leisure Activities: Towards Meaningful and Enriching Participation. <https://rm.coe.int/16805a2a23>

Council of Europe Disability Strategy (2017-2023). Available at: <https://www.coe.int/en/web/disability/strategy-2017-2023>

CTO - Cyprus Tourism Organisation | Tourism2030 – DestiNet.

CTO - Cyprus Tourism Organisation | Tourism2030 – DestiNet:

Cuenca Cabeza, M (2014). Legislation and Social Policy on leisure and disability. Leisure Studies Documents n.5. Leisure Studies Institute. Bilbao, Spain.

Cyprus Accessible Transport: <https://www.cyprusaccessibletransport.com/>

Cyprus Leisure – Pubs Clubs and Hotels. Just About Cyprus: <https://www.justaboutcyprus.com/pubs-clubs-hotels/>

Cyprus Sustainable Tourism Initiative (CSTI).

Department for Social Inclusion of Persons with Disabilities (2021). National Action Plan on Disability. Ministry of Labour, Welfare and Social Insurance. Available at: [http://www.mlsi.gov.cy/mlsi/dsid/dsid.nsf/dsipd8b\\_en/dsipd8b\\_en](http://www.mlsi.gov.cy/mlsi/dsid/dsid.nsf/dsipd8b_en/dsipd8b_en)

Department for Social Inclusion of PWD (2013). *First Report of Cyprus for the Implementation of the Un Convention On The Rights Of PWD*. Nicosia: Ministry of Labour and Social Insurance.

Department for Social Inclusion of PWD Ministry of Labour and Social Insurance (July 2013). *First Report of Cyprus for the Implementation of the UN Convention on the Rights of PWD*.

Devile, E. (2014). Dinâmicas de envolvimento das pessoas com incapacidade nas atividades turísticas. Tese de Doutoramento. Disponível em: <https://www.tur4all.com/documents/dinamicas%20de%20envolvimento%20das%20pessoas%20com%20incapacidade%20nas%20atividades%20turisticas.pdf>

Diário da República n.º 202/2018, Série I de 2018-10-19, páginas 5029 – 5035

DICKIE, I. B. Gestão de Design Aplicada: Estratégias de comunicação no contexto do desenvolvimento sustentável. Dissertação de Mestrado do Departamento de Design e Expressão Gráfica da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, 201

Diener, E., Lucas, R. E. & Oishi, S. (2002). Subjective well-being: the science of happiness and life satisfaction. In: Snyder, C. R., Lopez, S. J., editors. *Handbook of Positive Psychology*. New York: Oxford University Press.

Disability Action Plan (2004-2010). Available at: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/HTML/?uri=LEGISSUM:c11414>

Disability in Numbers (2022). DISCAPNET. Fundación ONCE. <https://www.discapnet.es/>  
Disability in sustainability reports: <http://www.mas-business.com/docs/GRI-Discapacidad-en-las-Memorias-de-Sostenibilidad.pdf>

Disability Information Service: <https://sid-inico.usal.es/>

Disability Insider.Disability Legislations and Policies: <https://disabilityinsider.com/country/cyprus/>

Disability Laws and Acts by Country/Area | United Nations Enable. <https://www.un.org/development/desa/disabilities/disability-laws-and-acts-by-country-area.html>

Disability- a part of Life- Cyprus In Form: [https://www.kiprinform.com/en/cyprus\\_interesting/cyprus-for-disabled-people/](https://www.kiprinform.com/en/cyprus_interesting/cyprus-for-disabled-people/)

Disability in Figures (2022). PREDIF. <https://www.predif.org/>

Duquette, M.-M., Carbonneau, H. & Jourdan-Ionescu, C. (2015). Young PWD: the influence of leisure experiences on family dynamics. *Ann. Leis. Res.* 19, 405–423.

Equality of PWD Law of 2013 (L. 96(I)/2013): This law prohibits discrimination on the basis of disability in all areas of life, including access to leisure activities.

Espiña, J. Modernization of Social Services (2021). MINSAIT (Indra Spain)

EU Disability Rights Agenda - European Commission (2016): <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=738&langId=en>

EU-funded research project on the social and economic costs of disability - European Commission (2017): <https://cordis.europa.eu/project/id/727749>

European Accessibility Act - European Parliament and Council of the European Union (2019): <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32019L0880>

European Commission (2010). European Disability Strategy 2010-2020: A Renewed Commitment to a Barrier-Free Europe. European Commission. Available at: [https://ec.europa.eu/eip/ageing/standards/general/general-documents/european-disability-strategy-2010-2020\\_en.html](https://ec.europa.eu/eip/ageing/standards/general/general-documents/european-disability-strategy-2010-2020_en.html)

European Commission (2017). Union of Equality: Strategy for the Rights of Persons with Disabilities 2021-2030. European Commission. Available at: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=COM%3A2021%3A101%3AFIN#:~:text=Union%20of%20Equality%3A%20Strategy%20for%20the%20Rights%20of,have%20a%20right%20to%20a%20life%20without%20barriers>

European Commission (2019). special Eurobarometer (2019). *Discrimination in the European Union*. Retrieved 29 October 2022, from [file:///C:/Users/User/Downloads/ebs\\_493\\_en.pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/ebs_493_en.pdf)

European Commission Directorate General for Enterprise and Industry (DGENTR): “Mapping and Performance Check of the Supply of Accessible Tourism Services”, Annex 3 COUNTRY REPORTS: European Commission report on the social inclusion of people with disabilities - European Commission (2013): <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=738&langId=en>

European Disability Forum's report on the implementation of the UN CRPD in the EU - European Disability Forum (2017): <https://www.edf-feph.org/newsroom/news/european-disability-forum-publishes-report-implementation-un-crpd-eu>

European Disability Strategy 2010-2020 - European Commission (2010): <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1131&langId=en>

European Parliament resolution on the implementation of the CRPD - European Parliament (2015): [https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2015-0325\\_EN.html](https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2015-0325_EN.html)

European Union Agency for Fundamental Rights report on the rights of persons with intellectual disabilities and persons with mental health problems - European Union Agency for Fundamental Rights (2010): <https://fra.europa.eu/en/publication/2010/rights-persons-intellectual-disabilities-and-persons-mental-health-problems>

European Union Agency for Fundamental Rights report on the situation of persons with disabilities in the EU - European Union Agency for Fundamental Rights (2021): <https://fra.europa.eu/en/publication/2021/situation-persons-disabilities-eu>

Expansión (2022) The minimum wage in Spain does not vary this year. Unidad Editorial Información Económica S.L. <https://datosmacro.expansion.com/smi/espana>

Fontes, F. (2009). Pessoas com deficiência e políticas sociais em Portugal: Da caridade à cidadania social. Revista Critica de Ciências Sociais. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/233>

France - European Commission. [https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/policies/justice-and-fundamental-rights/combating-discrimination/roma-eu/roma-equality-inclusion-and-participation-eu-country/france\\_en](https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/policies/justice-and-fundamental-rights/combating-discrimination/roma-eu/roma-equality-inclusion-and-participation-eu-country/france_en)

Fresno, J.M and Leticia, H. (2019) Does the social protection system financially protect people with intellectual or developmental disabilities? Analysis and proposals for improvement. Plena Inclusión and Fundación ONCE, Madrid.

Full article: Policy failure and the policy-implementation gap: can .... <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/25741292.2018.1540378>  
Fundación ONCE: <https://www.fundaciononce.es/>

Fundación ONCE: <https://www.fundaciononce.es/es/comunicacion/noticias/ymca-y-fundacion-once-juntas-por-un-ocio-mas-inclusivo-para-los-jovenes-con>

GENERAL DISABILITY LAW (2013): <https://www.boe.es/buscar/pdf/2013/BOE-A-2013-12632-consolidado.pdf>

GENERAL LAW ON THE RIGHTS OF PERSONS WITH DISABILITIES (2022): <https://www.boe.es/eli/es/l/2022/03/31/6>

GIRAO, I AND SAGREDO, B (2009). Service Model of Inclusive Leisure. In SIGLO CERO Spanish Magazine on Intellectual Disability. Vol. 40. Num.231 pages 45 to 62. Salamanca: University of Salamanca.

Government of Extremadura: <https://www.juntaex.es/w/ponte-en-mis-zapatos-placeat?inheritRedirect=true>

Greek Ombudsman. (2019). Annual report on the situation of human rights in Greece. People with disabilities. Athens: Greek Ombudsman. Available at: [https://www.synigoros.gr/re-sources/docs/0/2019/04/11/20190411125929\\_ar2019\\_ok.pdf](https://www.synigoros.gr/re-sources/docs/0/2019/04/11/20190411125929_ar2019_ok.pdf)

Greek Ombudsman. (2020). Annual report on the situation of human rights in Greece. People with disabilities. Athens: Greek Ombudsman. Available at: [https://www.synigoros.gr/re-sources/docs/0/2020/03/30/20200330144135\\_ar2019\\_ergaleio.pdf](https://www.synigoros.gr/re-sources/docs/0/2020/03/30/20200330144135_ar2019_ergaleio.pdf)

Guia Prático – Os Direitos das Pessoas com Deficiência em Portugal - [https://www.inr.pt/documents/11309/283719/guia\\_pratico\\_acessivel\\_4\\_2\\_2020.pdf/6cc43949-c5f9-4658-9f9c-5b055b61ee97](https://www.inr.pt/documents/11309/283719/guia_pratico_acessivel_4_2_2020.pdf/6cc43949-c5f9-4658-9f9c-5b055b61ee97)

Guia Prático: Os Direitos das Pessoas com Deficiência em Portugal, disponível em: <https://co-mum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/21551/1/TFM.pdf>

Gump, B. B. & Matthews, K. A. (2000). Are vacations good for your health? The 9-year mortality experience after the multiple risk factor intervention trial. *Psychosom Med*;62:608–12.

High Sports Council. Government of Spain: <https://www.csd.gob.es/es/mujer-y-deporte/deporte-inclusivo-ii>

<http://www.appacdmcoimbra.pt/appacdm-de-coimbra-apresenta-projetos-tecnologicos-ao-servico-da-deficiencia/>

[https://accessibleportugal.com/wp-content/uploads/2021/11/acessibilidade-eventos\\_web.pdf](https://accessibleportugal.com/wp-content/uploads/2021/11/acessibilidade-eventos_web.pdf)

<https://borgenproject.org/disability-and-poverty-in-france/>

[https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/economy-works-people/jobs-growth-and-investment/european-pillar-social-rights/european-pillar-social-rights-20-principles\\_pt](https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/economy-works-people/jobs-growth-and-investment/european-pillar-social-rights/european-pillar-social-rights-20-principles_pt)

[https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/economy-works-people/jobs-growth-and-investment/european-pillar-social-rights/european-pillar-social-rights-action-plan\\_pt](https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/economy-works-people/jobs-growth-and-investment/european-pillar-social-rights/european-pillar-social-rights-action-plan_pt)

<https://csti-cyprus.org/>

<https://destinet.eu/who-who/tourism2030-atlas/governments-administrations/cto-cyprus-tourism-organisation>

<https://destinet.eu/who-who/tourism2030-atlas/governments-administrations/cto-cyprus-tourism-organisation>

<https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/119-2021-170514954>

<https://drees.solidarites-sante.gouv.fr/publications-communique-de-presse/panoramas-de-la-drees/le-handicap-en-chiffres-edition-2023>

<https://en.parisinfo.com/what-to-do-in-paris/info/guides/leisure-and-disability>

<https://en.parisinfo.com/what-to-do-in-paris/info/guides/leisure-and-disability> <https://press-room.credit-agricole.com/news/french-leisure-activities-more-time-for-a-stable-budget-at-660-f8bf-94727.html>

<https://en.parisinfo.com/what-to-do-in-paris/info/guides/leisure-and-disability>

<https://handicap.gouv.fr/emploi-et-handicap>

<https://inovacaosocial.portugal2020.pt/projetos/>

<https://ipdj.gov.pt/desporto-adaptado>

<https://learning.abilityadvisor.eu/pt/course/customer-care/lesson/6-diferentes-formas-de-comunicacao-pessoas-com-varias-deficiencias-e-pessoas-com-outras-necessidades-de-acessibilidade/>

<https://meci.gov.cy/en/>

<https://paralimpicos.pt/mapa-inclusao-desportiva>

<https://portugaldigital.gov.pt/formar-pessoas-para-o-digital/aumentar-a-inclusao-e-diversidade/>

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Sustentabilidade>

<https://sustentabilidade.decathlon.pt/a-fundacao-decathlon-o-desporto-tem-tanto-para-nos-dar>

<https://teatroteca.teatro.es/opac/#resultados>

<https://www.acapo.pt/historia-do-movimento-associativo>

<https://www.accessibletourism.org/resources/eu-supply-annex-3-country-reports.pdf>

<https://www.bancobpi.pt/sustentabilidade/compromisso-social>

<https://www.culture.gouv.fr/Thematiques/Developpement-culturel/Culture-et-handicap/Commission-nationale-Culture-et-Handicap>

[https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/manual\\_de\\_apoio\\_a\\_pratica.pdf](https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/manual_de_apoio_a_pratica.pdf)

[https://www.esdn.eu/country-profiles/basic-information/detail?tx\\_countryprofile\\_country-category%5Baction%5D=showcat&tx\\_countryprofile\\_countrycategory%5Bcontroller%5D=Country&tx\\_countryprofile\\_countrycategory%5Bcountry%5D=5&cHash=b0e5dba0e7a781ef707e38243dc5c15e](https://www.esdn.eu/country-profiles/basic-information/detail?tx_countryprofile_country-category%5Baction%5D=showcat&tx_countryprofile_countrycategory%5Bcontroller%5D=Country&tx_countryprofile_countrycategory%5Bcountry%5D=5&cHash=b0e5dba0e7a781ef707e38243dc5c15e)

[https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/A-9-2022-0284\\_PT.html](https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/A-9-2022-0284_PT.html)

<https://www.forbespt.com/programa-de-inclusao-social-atraves-da-tecnologia-ganha-impulso-em-portugal/>

<https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fpsyg.2020.00716/full#:~:text=More%20specifically%2C%20for%20people%20with,al.%2C%202011%3B%20Kleiber%20and>

<https://www.fundacaoedp.pt/pt/node/15476>

[https://www.inr.pt/documents/11309/283719/guia\\_pratico\\_acessivel\\_4\\_2\\_2020.pdf/6cc43949-c5f9-4658-9f9c-5b055b61ee97](https://www.inr.pt/documents/11309/283719/guia_pratico_acessivel_4_2_2020.pdf/6cc43949-c5f9-4658-9f9c-5b055b61ee97)

<https://www.inr.pt/documents/11309/55791/Breve+Historial+do+INR/28882e72-8527-4031-85df-59f0b8453729>

<https://www.meo.pt/programa-inclui>

<https://www.montepio.org/institucional/fundacao-montepio/frota-solidaria/>

<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5622434/>

[https://www.plenainclusion.org/wp-content/uploads/2021/03/fresno\\_2018\\_web.pdf](https://www.plenainclusion.org/wp-content/uploads/2021/03/fresno_2018_web.pdf)

<https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBAAAAB%2BLCAAAAAAABACzMDW0AAAFlyTYBAAAAA%3D%3D>

<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=guia-pratico-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia-em-portugal>

<https://www.spn.pt/Pasta/educacao-inclusiva-especial>

<https://www.tourisme-handicap.gouv.fr/fr>

<https://www.un.org/en/conferences/environment/stockholm1972>

[https://www.visitcyprus.com/files/EDEN/EDEN\\_Cultural\\_Tourism\\_Orini\\_Lar-naka\\_EN\\_5260118.pdf](https://www.visitcyprus.com/files/EDEN/EDEN_Cultural_Tourism_Orini_Lar-naka_EN_5260118.pdf)

[https://www.xn--espaacultura-tnb.es/es/propuestas\\_culturales/museos-estatales-accesibles.html](https://www.xn--espaacultura-tnb.es/es/propuestas_culturales/museos-estatales-accesibles.html)

Improving social inclusion and empowerment for people with disabilities ....  
<https://www.gov.uk/research-for-development-outputs/improving-social-inclusion-and-empowerment-for-people-with-disabilities-in-low-and-middle-income-countries-why-does-it-matter-and-what-works>

Inclusive Leisure Service (2012). Guirao, I., Vega, B. FEAPS. Madrid, Spain.

INQUÉRITO NACIONAL ÀS INCAPACIDADES, DEFICIÊNCIAS E DESVANTAGENS. Inquérito nacional às incapacidades, deficiências e desvantagens: síntese dos resultados globais. Lisboa: M.S.S.-Secretariado Nacional de Reabilitação, 1996.- 36p. (Coleção Cadernos SNR; n.8). ISBN 972-9301-25-2

INR. (2019). Guia prático – Os direitos das pessoas com deficiência em Portugal. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3DBAAAAB%2BLCAAAAAAABACzMDW0AAAFlyTYBAAAAA%3d%3d>

Iwasaki Y. & Schneider, I. E. (2003). Leisure, stress and coping: an evolving area of inquiry. *Leisure Sci.*;25:107–13.

Iwasaki, Y., Mackay, K. J., Mactavish, J. B., Ristock, J. & Bartlett J. (2006). Voices from the margins: stress, active living, and leisure as a contributor to coping with stress. *Leisure Sci.*;28:163–80

Jansen, D. A. & von Sadovszky, V. (2004). Restorative activities of community-dwelling elders. *West J Nurs Res.*;26:381–99.

Jiménez, A. and Huete, A. (2009) Study on the comparative economic injury caused by disability. Ministry of Health and Social Policy and University Carlos III.

Kalyva, E., & Agaliotis, I. (2009). Can contact affect Greek children's understanding of and attitudes towards peers with physical disabilities? *European Journal of Special Needs Education*, 24(2), 213–220.

- Kaparesearch (2019). *Research on disability*. Retrieved 29 October 2022 from <https://www.skai.gr/sites/default/files/attachments/2019-12/ereuna-gia-amea.pdf>
- Kaplan S. (1995). The restorative benefits of nature: toward an integrative framework. *J Environ Psychol.*;15:169–82.
- Katerina Mavrou (2011). *Assistive Technology as an Emerging Policy and Practice: Processes, Challenges and Future Directions*.
- Kleiber, D. A. & McGuire, F. A. (2016). *Leisure and Human Development*. Champagne: Sagamore Publishing.
- Knowing the Spanish Strategy on Disability 2022-2030: <https://comunidadpor-talentojuven.es/estrategia-espanola-discapacidad-2022-2030/>
- Law 3699/2008 (Greece, 2008). "On the Protection of Personal Data and Other Related Matters." Retrieved from the website of the Hellenic Data Protection Authority: <https://www.dpa.gr/>
- Law No. 3304/2005 on the Provision of Services for PWD (Greece, 2005). Retrieved from the website of the Hellenic Association of Rehabilitation Centers for PWD (ELEPAP): <https://www.elepap.gr/>
- Law No. 3896/2010 on Cultural Heritage and Cultural Activities (Greece, 2010). Retrieved from the website of the Ministry of Culture and Sports: <https://www.cult.gr/>
- Law No. 3908/2011 on the Protection of PWD (Greece, 2011). Retrieved from the website of the Ministry of Labor and Social Affairs: <https://www.ypakp.gr/>
- Law No. 4206/2013 on the Provisions for the Rights and Support of PWD (Greece, 2013). Retrieved from the website of the Greek Disability Forum: <https://www.gdf.gr/>
- Law No. 4283/2014 on the Rights and Support of PWD (Greece, 2014). Retrieved from the website of the National Council for the Rights of PWD: <https://www.anet.gr/>
- Law No. 4338/2015 on the Provision of Tourism Services and Other Related Provisions (Greece, 2015). Retrieved from the website of the Ministry of Tourism: <https://www.visitgreece.gr/>
- Law No. 4442/2016 on the Provision of Services and Accessibility for PWD (Greece, 2016). Retrieved from the website of the Ministry of Digital Governance: <https://www.digitalgovernance.gov.gr/>
- Law No. 4485/2017 on the Protection of Consumers' Rights (Greece, 2017). Retrieved from the website of the Ministry of Development and Investments: <https://www.mindev.gov.gr/>
- Law No. 4490/2017 on the Protection of the Rights of PWD (Greece, 2017). Retrieved from the website of the Hellenic Organization of the Disabled (ELEPAP): <https://www.elepap.gr/>
- Law No. 4491/2017 on Accessibility of Public Buildings and Other Structures (Greece, 2017). Retrieved from the website of the Ministry of Infrastructure and Transport: <https://www.yme.gov.gr/>
- Law No. 4706/2020 on Disability and Social Inclusion (Greece, 2020). Retrieved from the website of the Greek Parliament: <http://www.hellenicparliament.gr/>
- LÁZARO FERNÁNDEZ, Y (2007). *Leisure and disability in the Spanish regional regulations*. In *Leisure Studies Documents*, no. 33. Bilbao: Deusto University.

Lazarus, R. S., Kanner, A. D., Folkman, S. (1980). Emotions: A cognitive-phenomenological analysis. In: Plutchik R, Kellerman H, editors. *Theories of Emotion*. New York: Academic Press.

Lei de Bases n.º 38/2004 - <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/38-2004-480708>

LÓPEZ IGLESIAS, J (2017). Right to Leisure. VOCES Magazine. Num.421. Madrid: Plena Inclusión España.

M.A.N.A. - <https://www.mana.com.gr/pii-imaste/>

Manifesto for Inclusive Leisure (2004). Universidad de Deusto, ONCE, Fundación ONCE, CERMI. Madrid, Spain.

Manifesto for Inclusive Leisure. Key elements. (2019)

Martínez Aguirre, M.(2012) Contextual Factors And Quality of Life in the Leisure Activities of Young People and Adults With Developmental Disabilities. University Institute for Community Integration. University of Salamanca. <https://sid-inico.usal.es/idocs/F8/FDO27082/MartinezAguirreMagdalena.pdf>

Minimum Wages.Cyprus (NMW).

Museum of the City of Antequera: <https://turismo.antequera.es/place/museo-municipal/>

Myrtillo cafe - <https://myrtillocafe.gr/>

National Confederation of Disabled People of Greece (2014). *New Technologies and Disability: Equalization of opportunities or new forms of exclusion of individuals*. Retrieved 01/12/22 from [http://repository.edulll.gr/edulll/retrieve/10784/1853\\_%CE%9C%CE%B5%CE%BB%CE%AD%CF%84%CE%B7\\_Final.pdf](http://repository.edulll.gr/edulll/retrieve/10784/1853_%CE%9C%CE%B5%CE%BB%CE%AD%CF%84%CE%B7_Final.pdf)

National Tourism Plans. Government of Spain: <https://www.dataestur.es/conocimiento-turistico/planes-nacionales-de-turismo/>

Nikolarazi, M., Kumar, P., Favazza, P., Sideridis, G., Koulousiou, D., & Riall, A. (2005). A cross-cultural examination of typically developing children's attitudes toward individuals with special needs. *International Journal of Disability Development and Education*, 52(2), 101–119.

Ortega, E. (2021) 2018-2020 report on the application of the Comprehensive Strategy Spanish Culture for all. CEDID, Madrid.

P.A.S.K.A. - <http://www.paska.gr/paska/index.php>

Padiadoulou, S., & Lambropoulou, V. (1997). Attitudes of special and regular education teachers towards integration. *European journal of special needs education* 12(3-3), 173–183

PALACIOS, A (2008). The social model of disability: origins, characterization and expression in the International Convention on the Rights of Persons with Disabilities. Madrid: CERMI.

Parker, S. 1971, The future of work and leisure. London: Palladin.

People With Disabilities To Get Vote in France | Human Rights Watch (hrw.org)

Persons with Disabilities. The Web Portal of the Public of Cyprus: <http://www.cyprus.gov.cy/portal/portal.nsf/gwp.getCategory?OpenForm&access=0&SectionId=citizen&CategoryId=Persons%20with%20Disabilities&SelectionId=none&print=0&lang=en>

Pinto, P. & Pinto, T. (2019). Pessoas com Deficiência em Portugal. Indicadores de Direitos Humanos. Observatório da Deficiência e Direitos Humanos. Instituto Superior de Ciências Sociais e

Políticas da Universidade de Lisboa. Disponível em: [http://paisemrede.pt/wp-content/uploads/2020/02/Relatorio\\_ODDH-2019-1.pdf](http://paisemrede.pt/wp-content/uploads/2020/02/Relatorio_ODDH-2019-1.pdf)

Policy failure and the policy-implementation gap: can policy support ....  
<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/25741292.2018.1540378>

Protosostenible: <https://prosostenible.es/ods-deporte-adaptado-y-sostenibilidad/>

PWD (Education, Employment, Social Protection and Accessibility) Law of 2013 (L. 37(I)/2013): This law provides for the right of PWD to participate in leisure activities on an equal basis with others.

Ramos, P., Rivera, F. & Moreno, C. (2012). Beneficios del contexto asociativo en las actividades de tiempo libre de los adolescentes españoles. *Infanc. Aprendizaje* 35, 365–378.

Red ISEM: <https://www.redisem.es/asistencia-personal-deportiva-como-herramienta-de-recuperacion-en-la-comunidad/>

Republic of Cyprus (2013). Core document with general information that completes the initial report of Cyprus regarding the un convention on the rights of persons with disabilities. Nicosia: Department for Social Inclusion Of Persons With Disabilities, Ministry of Labour and Social Insurance.

Republic of Cyprus (2013). *Core document with general information that completes the initial report of Cyprus regarding the un convention on the rights of PWD*. Nicosia: Department for Social Inclusion Of PWD, Ministry of Labour and Social Insurance.

Republic of Cyprus Ministry of Labour, welfare and social insurance department for social inclusion of persons with disabilities (2017). Opening remarks by the head of the delegation of the republic of Cyprus at the dialogue with the committee on the rights of persons with disabilities, Geneva, 23-24.3.2017

Ribeiro, J. (2012). As TIC na Educação de Alunos com Necessidades Educativas Especiais: proposta de um Programa de Formação para o Ensino Básico. Tese de Doutoramento. Disponível em: <https://ria.ua.pt/bitstream/10773/9198/1/tese.pdf>

Roberts, K. (1978). *Contemporary society and the growth of leisure*. London: Longman.

Saipa, P., Karabatsou, G., Balogianni, Th., & Skordialos E. (2020). The use of assistive technology in people with motor disabilities. *Panhellenic Conference of Education Sciences*, 8, 925–936.  
<https://doi.org/10.12681/edusc.2741>

Sánchez, L. V., and Rodríguez, J. O. (2008). Imaginarios de las personas en situación de discapacidad en torno a la actividad física. *Rev. Cienc. Salud* 6, 51–63.

Silveira, M. (2017). Desafios à Inclusão Social de Jovens com Deficiência. Tese de Mestrado. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/23390/1/Marta%20Marina%20Almeida%20da%20Silveira.pdf>

Smartcities: <http://www.smartcities.es/>

Social empres.es: <https://socialenterprise.es/programas/empresas-sociales-espana/whatscine-ocio-inclusivo/>

Social Services and 2030 Agenda Ministry. Govern of Spain: <https://www.mdsocial-esa2030.gob.es/>

SPANISH CONSTITUTION (1978): [https://www.boe.es/eli/es/c/1978/12/27/\(1\)/con](https://www.boe.es/eli/es/c/1978/12/27/(1)/con)

Spanish Strategy on Disability (2022.) Social Services and 2030 Agenda Ministry. Govern of Spain.

SPANISH STRATEGY ON DISABILITY 2022-2030 (2022): [https://www.mdsocial-esa2030.gob.es/derechos-sociales/discapacidad/docs/Estrategia\\_Espanola\\_Discapacidad\\_2022\\_2030.pdf](https://www.mdsocial-esa2030.gob.es/derechos-sociales/discapacidad/docs/Estrategia_Espanola_Discapacidad_2022_2030.pdf)

Spanish Strategy on Disability 2022-2030: <https://www.mdsocialesa2030.gob.es/derechos-sociales/discapacidad/docs/estrategia-espanola-discapacidad-2022-2030-def.pdf>

Sport and Active Leisure for People with Disabilities. European Commission. [https://ec.europa.eu/sport/policy/sport-people/sport-and-active-leisure-people-disabilities\\_en](https://ec.europa.eu/sport/policy/sport-people/sport-and-active-leisure-people-disabilities_en)

Staats, H., Gatersleben, B. & Hartig, T. (1997). Change in mood as a function of environmental design: arousal and pleasure on a simulated forest hike. *J Environ Psychol*;17:283–300.

Study on the needs of families of people with disabilities (2015) Ministry of Social Affairs and Equality. <https://www.consaludmental.org/publicaciones/Estudio-necesidades-familiares-discapacidad.pdf>

Study on the rights of persons with disabilities in the European Union - European Union Agency for Fundamental Rights (2014): <https://fra.europa.eu/en/publication/2014/study-rights-persons-disabilities-european-union>

Survey on disability (2020). INE. <https://www.ine.es/>

The Cyprus Ministry of Energy, Commerce, Industry and Tourism.

The Cyprus National Sustainable Development Strategy (NSDS).

The European Destinations of Excellence (EDEN).

Tododisca – Disability Media: <https://www.tododisca.com/>

Todo-disca: <https://www.tododisca.com/valladolid-estrena-proyecto-asistencia-personal-des-tino-turismo-accesible/>

Universal Leisure Design. <https://www.cocemfe.es/wp-content/uploads/2022/11/cocemfe-guia-diseno-universal-ocio-duo.pdf>

Veal, A. (2001). Leisure, Culture e Lifestyle. *Society and Leisure*, 24 (2), 359-376. Retrieved on 04/10/2022, in <http://id.erudit.org/iderudit/000187ar>

Vivas Tesón, I. (2012). Accesible and inclusive tourism: the legal protection of consumer with disabilities. *CESCO Magazine* 2/2012. Univeristy of Castilla La Mancha.

Vive Libre S.L.U: <https://www.vivelibre.es/>

VV.AA. Digital divide and disabilit (2020) DicaTIC, Generalitat Valenciana.

VV.AA. Technology and Disability (2020). Adecco Foundation, Madrid.

VV.AA. White Paper on Sport for PWD in Spain (2018). CERMI, Madrid.

World Health Organization (2011). World Report on Disability. Available at: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/44575>

Zoniou-Sideri, A., & Vlachou, A. (2006). Greek teacher's belief systems about disability and inclusive education. *International Journal of inclusive Education*, 10(4/5), 379–394.